



Diário Oficial

Nº 10.279 - Ano XLI

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011

De Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - Protocolo n.º 11/10/53934 PG

À vista da solicitação inicial, das demais informações existentes nestes autos, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 05 a 07, 14/verso e 15, autorizo a celebração de Termo de Adesão, conforme apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através de minuta padrão, que tem por objeto formalizar a inserção do Município, visando a sua participação no PRONATEC - Bolsa Formação Trabalhador, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, destinado prioritariamente aos beneficiários de programas federais de transferência de renda, na forma da minuta acostada, devidamente aprovada, que assino neste ato. A Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para remessa do referido instrumento à Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para registro e anotações, diligenciando para que na sequência, uma das vias seja devolvida a esta PMC, para registro junto à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Após, determino a adoção das demais providências e acompanhamento, inclusive, a oportuna observância das demais recomendações ofertadas pelo DAJ, no que couber, a ocorrer durante a execução daquela avença.

DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.453 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011 ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 15.806, DE 13 DE ABRIL DE 2007, QUE "REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS, DISPOSTO NA LEI Nº 12.803, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 15.806, de 13 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** O adiantamento poderá ser requerido:

I - por servidores públicos de carreira responsáveis pelas unidades mencionadas no Anexo I deste Decreto;

II - por servidores públicos de carreira designados pelos responsáveis pelas unidades mencionadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O servidor responsável pelo adiantamento deverá efetuar o pagamento das despesas mediante documento fiscal adequado e quando for o caso, reter os tributos e recolhê-los, na forma da lei." (NR)

Art. 2º Fica redenominado o parágrafo único que passa § 1º e acrescidos os §§ 2º e 3º ao art. 4º do Decreto nº 15.806, de 13 de abril de 2007, com a seguinte redação:

"**Art. 4º**

§ 1º A despesa pelo regime de adiantamento pode abranger material permanente ou de consumo, serviço ou obra, observada a legislação pertinente sobre a classificação contábil da despesa.

§ 2º As despesas com flores e refeições somente serão aceitas se forem utilizadas no interesse direto da municipalidade, devidamente descrito na prestação de contas.

§ 3º Não poderão ser aceitas despesas com lanches ou refeições para funcionários em expediente normal ou extraordinário." (NR)

Art. 3º Fica acrescido o § 3º ao art. 16 do Decreto nº 15.806, de 13 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16**

§ 3º Os pedidos e respectivas prestações de contas deverão ser elaborados com clareza e maior especificação possível e, no caso de despesas com viagens, a descrição da finalidade, nome dos integrantes e os destinos visitados." (NR)

Art. 4º Fica alterado o § 1º do art. 18 do Decreto nº 15.806, de 13 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 18**

§ 1º Em se tratando de Nota Fiscal Simplificada, Cupom Fiscal ou Recibo de Prestador de Serviços Autônomo no qual não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte, instruída com o CPF/CNPJ, nome completo ou denominação do estabelecimento número das inscrições do INSS, ISSQN e RG do prestador do serviço." (NR)

Art. 5º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 15.806, de 13 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA PARA ADIANTAMENTOS

SERVIDOR PÚBLICO AUTORIZADO A REQUERER, DAS SEGUINTES UNIDADES	PERÍODO MÍNIMO ENTRE UM E OUTRO PEDIDO	VALOR MÁXIMO EM UFIC
GABINETE DO PREFEITO	UM MÊS	2.805,6786
SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL	UM MÊS	1.122,2714

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS - DETI	UM MÊS	561,1135
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON	UM MÊS	561,1135
SUPERVISÕES DEPARTAMENTAIS	UM MÊS	336,6814
SUBPREFEITURAS E OUVIDORIA	UM MÊS	336,6814
COORDENADORIAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE MÓDULOS DE SAÚDE	UM MÊS	308,6246
COORDENADORIAS DE CAPS - CENTROS DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL (2)	UM MÊS	308,6246
CENTRO DE REFERÊNCIA, PRONTOS SOCORROS, SAMU, POLICLÍNICAS E DISTRITOS DE SAÚDE	UM MÊS	308,6246
COORDENADORIAS DISTRITAIS DE SAÚDE	UM MÊS	308,6246

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

FÁBIO FORTE DE ANDRADE

Secretário Municipal De Finanças

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2010/10/27046, em nome da Secretaria de Finanças, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

NILSON ROBERTO LUCÍLIO

Secretário-chefe De Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 17.454 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011 REGULAMENTA A LEI Nº 12.650, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADOS EM PARCELAMENTOS CLANDESTINOS E IRREGULARES".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º A identificação provisória dos logradouros públicos localizados em parcelamentos clandestinos e irregulares, bem como em áreas de ocupação, somente se dará quando estas áreas estiverem em processo de regularização, nos termos da Lei nº 11.834, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Para os efeitos da Lei nº 12.650, de 05 de outubro de 2006, considera-se:

I - parcelamento clandestino: o loteamento implantado sem a devida aprovação pelos órgãos competentes;

II - parcelamento irregular:

a) o loteamento executado em desacordo com o plano aprovado pelos órgãos competentes; ou

b) o loteamento aprovado pelos órgãos competentes, executado em conformidade com o plano e não levado a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

III - áreas de ocupação: as invasões de áreas públicas ou privadas sem oposição e que resultem em seu parcelamento.

Art. 3º Os pedidos de denominação provisória de logradouros públicos de que trata a Lei nº 12.650, de 05 de outubro de 2006, devem ser protocolizados e observar o seguinte:

I - o protocolado deve estar instruído com a indicação dos nomes dos logradouros a serem denominados, observados os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 13.543, de 23 de março de 2009;

II - após a sua autuação, deve o expediente ser encaminhado à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para verificação e informação de que a área a ser denominada trata-se de parcelamento clandestino, irregular ou área de ocupação;

III - cumprida a identificação da área prevista no inciso II deste artigo, o expediente será encaminhado à Secretaria Municipal de Habitação para verificar e informar se a área está em processo de regularização e se é possível prosseguir com a denominação almejada;

IV - com as informações obtidas da Secretaria Municipal de Habitação, acompanhadas de 03 (três) vias do projeto de arruamento, o expediente será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com vistas a:

a) elaborar as descrições dos logradouros a serem denominados, na hipótese de estarem aptos a receber denominação;

b) cientificar os interessados e encaminhar ao arquivo, na hipótese de não poderem receber denominação;

V - após a providência prevista no inciso IV deste artigo, o expediente deverá receber a autorização do Chefe do Poder Executivo, para decretar a denominação;

VI - após a publicação legal, o expediente retornará à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com vistas a cumprir:

a) as anotações devidas;

b) a remessa de plantas e cópia do ato de denominação provisória à SETEC - Serviços Técnicos Gerais, para providências de emplacamento das vias; e

c) aos Correios, para definição do Código de Endereçamento Postal - CEP.

Art. 4º As placas informativas dos logradouros identificados provisoriamente serão confeccionadas na cor branca com as letras na cor preta, observando-se as mesmas

dimensões do padrão das placas definitivas, bem como aos critérios da Lei nº 7.940, de 16 de junho de 1994, e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

ANGELO RAFAEL BARRETO

Secretário De Habitação

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 09/10/18.153 em nome da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

NILSON ROBERTO LUCÍLIO

Secretário-chefe De Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 17.455 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

REGULAMENTA A LEI Nº 13.959, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES EM DISPONIBILIZAR CADEIRA INFANTIL NAS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA TÉCNICA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os restaurantes, lanchonetes e demais similares obrigados a disponibilizar cadeira infantil nas especificações contidas na norma técnica NBR 13919 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, nos termos da Lei nº 13.959, de 14 de dezembro de 2010..

Art. 2º O descumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 13.959, de 14 de dezembro de 2010 acarretará ao infrator as sanções previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1998, Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60.

Art. 3º A fiscalização e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 13.959, de 14 de dezembro de 2010 serão aplicadas pelo PROCON, Departamento de Proteção ao Consumidor.

§ 1º O descumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 13.959, de 14 de dezembro de 2010, poderá ser noticiado por qualquer munícipe pelos telefones 151 ou 156, pessoalmente, no endereço da sede do PROCON ou no site www.procon.campinas.sp.gov.br.

§ 2º Fica assegurado ao infrator, mediante procedimento instaurado pelo PROCON, o devido recurso, no prazo de 10 (dez) dias, em face das autuações aplicadas, observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e demais normas pertinentes.

§ 3º O valor recolhido em face das multas aplicadas será revertido para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, disciplinado pela Lei Municipal nº 9.766, de 10 de junho de 1988.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

NILSON ROBERTO LUCÍLIO

Secretário-chefe De Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2010/08/11.718, em nome de Câmara Municipal de Campinas (Ver. Francisco Sellin), e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 17.456 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXAS DE SERVIÇÃO DE VIOLA SANITÁRIA EM ÁREAS DE PARTICULARES E DESTINADAS À EXECUÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO PARA EFLUENTE TRATADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - DO HIPERMERCADO EXTRA - AVENIDA RUI RODRIGUES, PARA ESGOTAMENTO DO LOTE 140A - DO QUARTEIRÃO 30.028 E INSTALAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de serviço de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, frações de terrenos necessárias à execução das redes coletoras de esgoto para efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE - do Hipermercado Extra, situado na Avenida Rui Rodrigues, para esgotamento sanitário do Lote 140A do Quarteirão 30.028 e para instalação de galerias de águas pluviais em favor da Prefeitura Municipal de Campinas, a seguir descritas e caracterizadas:

I - faixa de serviço de viela sanitária para rede coletora de esgoto (efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto - E.T.E. - do Hipermercado Extra - Avenida Rui Rodrigues e galeria de águas pluviais), situada no lote de terreno designado pelo nº 18B - quarteirão 30.028, correspondente à matrícula 116.706 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e outros ou sucessores, com as seguintes medidas e confrontações: a faixa de serviço tem início no ponto 1, com coordenadas N=7461159,349 e E=283417,712, deste

ponto segue em linha reta por uma extensão de 55,07m com azimute de 281º48'32", deparando-se com o ponto 2 de coordenadas N=7461170,618 e E=283363,810, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 4,50m, com azimute de 11º50'14" deparando-se com o ponto 3 de coordenadas N=7461175,023 e E=283364,733, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 55,06m com azimute de 101º48'32", deparando-se com o ponto 4 de coordenadas N=7461163,754 e E=283418,631, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 4,50m com azimute de 191º47'15", deparando-se com o ponto 1 de coordenadas N=7461159,349 e E=283417,712, ponto onde se inicia e se encerra esta descrição. A faixa possui largura de N=7461159,349 e E=283417,712, ponto onde se inicia e se encerra esta descrição. A faixa possui largura de 4,50m. A descrição acima representa um perímetro de 119,13m com uma área de 247,79m². Confrontantes: Pontos 1 e 4 - divisam com a própria Gleba 18B - empreendimento Condomínio Santa Lúcia e com o alinhamento da Rua Pedro Galhardi. Pontos 2 e 3 - divisam com a própria Gleba 18B - empreendimento Condomínio Santa Lúcia e com Núcleo Residencial 02 de Julho.

II - faixa de serviço de viela sanitária para rede coletora de esgoto para esgotamento do lote 140A - do quarteirão 30.028 e galeria de águas pluviais, situada no lote de terreno designado pelo nº 18B - quarteirão 30.028, correspondente à matrícula 116.706 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e outros ou sucessores, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 35,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com os lotes 07, 08, 09 e 10 da quadra A do loteamento Jardim Bordon, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 01 da quadra B da ocupação Núcleo Residencial Dois de Julho, medindo 35,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com a própria gleba 18B, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com o lote 140A (área remanescente). Totalizando uma área de 105,00m². A faixa de serviço de viela sanitária possui uma largura total de 3,00m e está localizada na lateral direita da Gleba 18B - Jardim Márcia. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de serviço de viela sanitária e olha em direção à Rua Doutor Carlos de Carvalho.

III - faixa de serviço de viela sanitária para galeria de águas pluviais, situada no lote de terreno designado pelo nº 18B - quarteirão 30.028, correspondente à matrícula 116.706 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e outros ou sucessores, com as seguintes medidas e confrontações: a faixa de serviço tem início no ponto 1, com coordenadas N=7460928,9534 e E=283368,1350, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 21,28m, deparando-se com o ponto 2 de coordenadas N=7460908,1233 e E=283363,7617, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 3,00m, deparando-se com o ponto 3 de coordenadas N=7460908,7397 e E=283360,8257, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 21,28m, deparando-se com o ponto 4 de coordenadas N=7460929,5733 e E=283365,1843, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 3,02m, deparando-se com o ponto 1 de coordenadas N=7460928,9534 e E=283368,1350, ponto onde se inicia e se encerra esta descrição. A faixa possui largura de 3,00m, totalizando uma área de 63,86m². Confrontantes: Pontos 1 e 2 - confrontam-se com a própria área do lote 18B, onde está localizado o empreendimento Condomínio Santa Lúcia. Pontos 3 e 4 - confrontam-se com o Bloco 02 do empreendimento Condomínio Santa Lúcia, em área do lote 18B.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de serviço de viela sanitária e de escoamento de águas pluviais autorizadas por este Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes das instituições das faixas de serviço de viela sanitária, autorizadas por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 11/10/42942, em nome de Sanasa Campinas e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

NILSON ROBERTO LUCÍLIO

Secretário-chefe De Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 17.457 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011
REGULAMENTA A LEI Nº 13.936, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DO NARGUILÉ PARA MENORES DE IDADE, ESTABELECE AS PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam narguilés devem solicitar a apresentação do documento de identidade (RG) do comprador, comprovando sua maioridade.

§ 1º Considera-se narguilé para efeitos deste Decreto o cachimbo composto de forninho, tubo e vaso d'água.

§ 2º Fica vedada a venda de narguilés a menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.936, de 16 de novembro de 2010.

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam narguilés devem afixar placa ou cartaz, em local de fácil visibilidade, com os seguintes dizeres e dimensões, em letras bem visíveis:

a) Dizeres: "É PROIBIDA A VENDA DO NARGUILÉ PARA MENORES DE IDADE".

b) Dimensões: 21,00cm x 29,70cm (folha A4)

Art. 3º O descumprimento da Lei nº 13.936, de 16 de novembro de 2010, sujeitará

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 17h00 do dia anterior.

o infrator às sanções previstas no art. 143 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60.

Art. 4º Compete ao Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a fiscalização do disposto na Lei nº 13.936, de 16 de novembro de 2010 e neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal
ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2010/08/10731, em nome do Ver Francisco Sellin, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

NILSON ROBERTO LUCÍLIO
Secretário-chefe De Gabinete
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 17.458 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM LOTE DE TERRENO LOCALIZADO NO RECANTO FORTUNA.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de serviço de viela para passagem de águas pluviais, por via administrativa ou judicial, parte de terreno localizado no loteamento e arruamento Recanto Fortuna, sobre área a seguir descrita e caracterizada:

"parte do lote 48 do loteamento Recanto Fortuna, quarteirão 15.069 do Cadastro Municipal, com área de 497,70m² e as seguintes medidas e confrontações: 99,50m confrontando com o lote 49 do mesmo quarteirão; 5,00m confrontando com a Rua Fernando Baron, no mesmo loteamento; 99,50m confrontando com o remanescente do mesmo lote 48; 5,00m confrontando com o córrego."

Art. 2º Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de serviço de escoamento de águas pluviais autorizadas por este Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da instituição da faixa de serviço autorizada por este Decreto correrão por conta de verba própria da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal
ANTONIO CARIA NETO
Secretário De Assuntos Jurídicos
ALAIR ROBERTO GODOY
Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano
OSMAR COSTA

Secretário De Infraestrutura

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme os elementos constantes do protocolo administrativo nº 10/10/37767, em nome da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e publicado no Gabinete da Secretaria de Gabinete e Governo.

NILSON ROBERTO LUCÍLIO
Secretário-chefe De Gabinete
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011

De Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Protocolado nº 06/10/29.544

A vista das manifestações precedentes, da solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, das justificativas apresentadas e do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a prorrogação excepcional do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Consórcio Tecam-Tecnologia Ambiental (Termo de Contrato nº 325/06), pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2011, com inclusão de cláusula possibilitando a rescisão amigável e antecipada do contrato caso se conclua a nova licitação em andamento, bem como, AUTORIZO a despesa da ordem de R\$ 69.042.067,17 (sessenta e nove milhões, quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos), considerando o desconto acordado entre as partes, no importe de R\$ 3.097.571,03 (três milhões, noventa e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e três centavos) sobre o valor do contrato vigente.

À CSFA/DAJ/SMAJ para a formalização do competente Termo Contratual.

À SMSP, para prosseguimento e cumprimento de todas as demais observações inseridas no parecer jurídico precedente.

De Secretaria Municipal de Cultura - Protocolado nº 11/10/45.585 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 131 a 140 e 158/V.º a 159, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cultura à fl. 16092, de contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços postais àquela Ouvidoria Geral, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, importando a despesa total no valor estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", daquela Lei Federal nº 8.666/93. A Secretaria de Administração para a devida numeração da contratação em livro próprio e, após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual próprio, na forma da minuta de fls. 75 a 101, com observância do disposto à fl. 140, segundo parágrafo, e finalmente, o retorno à SMC para as demais providências.

De Caixa Escolar da CEMEI Irmã Joana Kallajian - Protocolado nº 11/10/30.522 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fl. 30 a 35 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 28 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 16.155/08.

DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/15.981 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **ASSUNTO:** Concorrência nº 030/2011 - **OBJETO:** Prestação de serviços de recepção e disposição final de resíduos provenientes da construção civil na URMCC (Usina Recicladora de Materiais da Construção Civil) da Prefeitura Municipal de Campinas, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da qualificação técnica (fls. 491/492), da qualificação econômico-financeira (fls. 493/494) e da regularidade fiscal (fl. 495) das licitantes que participam do certame em epígrafe, decide por:

I) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

- COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
- M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

II) INABILITAR as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

- AMBITEC LTDA., por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica que comprove já ter operado britador, com capacidade mínima de 35 toneladas/hora, desatendendo o subitem 6.5.2, incorrendo no subitem 9.1.1 do edital.

- QUINTANA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., por deixar de comprovar Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,5 (um e meio) e Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um), desatendendo o subitem 6.6.3, e por deixar de apresentar declaração de disponibilidade de equipamentos, desatendendo o subitem 6.9, incorrendo no subitem 9.1.1 do edital.

III) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

IV) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10h30min do dia 20/12/2011, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/10/25.675 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Eletrônico nº 132/2011 - Objeto:** Aquisição de cinto, pranchas e mochilas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 132/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas, já considerado o valor do aditamento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo montante não ultrapassa 25% do valor inicial da aquisição:

- CIRÚRGICA TREVO LTDA. - EPP para o item 05 no valor total R\$ 7.452,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);

- KPLAST COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUFATURADOS LTDA. - ME para o item 07 no valor total de R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais);

- MARCA D'ÁGUA LTDA. para os itens 03 e 04 no valor total de R\$ 8.768,88 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

- MC GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ME para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 6.393,60 (seis mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

- VNO ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP para o item 06 no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, observando o que estabelece o Decreto Municipal nº 17.443 de 22 de novembro de 2011;

2 - à Equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 070/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **06 de dezembro de 2011.**

RESOLVE:

APROVAR: Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de Novembro/2011, conforme planilha abaixo:

Relatório Consolidado de Destinações por entidade

Destinações Eventuais

Período 01/11/2011 à 30/11/2011

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
ABRACE SOLIDÁRIO - ASSOC DESENVOLVIMENTO HUMANO	07.675.901/0001-22	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00	R\$ 4,25	R\$ 795,75
ADACAMP- ASSOC. P/DES. DOS AUTISTAS EM CAMPINAS	59.002.733/0001-08	R\$ 800,00	R\$ 160,00	R\$ 4,25	R\$ 635,75
AMIC - ASSOC. DOS AMIGOS DA CRIANÇA	71.754.477/0001-00	R\$ 2.700,00	R\$ 540,00	R\$ 12,75	R\$ 2.147,25
ANA - ASSOC. NAZARENA ASSIST. BENEFICENTE	54.150.339/0001-01	R\$ 330.900,00	R\$ 66.180,00	R\$ 17,00	R\$ 264.703,00
APAE - ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS	46.079.281/0001-10	R\$ 3.430,00	R\$ 350,00	R\$ 148,75	R\$ 2.931,25
APASCAMP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS	54.671.557/0001-83	R\$ 1.120,00	R\$ 224,00	R\$ 8,50	R\$ 887,50
ASSOC. DO PAO DOS POBRES DE STO ANTONIO	46.044.483/0001-27	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 95,75
ASSOC. PROJETO ANHUMAS	07.568.758/0001-70	R\$ 1.641,47	R\$ 328,29	R\$ 4,25	R\$ 1.308,93
ASSOCIACAO BENEFICENTE SALEM	44.591.287/0001-47	R\$ 920,00	R\$ 184,00	R\$ 4,25	R\$ 731,75
ASSOCIACAO BENEFICENTE SEMEAR	05.220.053/0001-31	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00	R\$ 4,25	R\$ 1.195,75
CASA DA CRIANÇA MEIMEI	46.043.063/0001-26	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 95,75
CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP	46.042.370/0001-92	R\$ 2.336,00	R\$ 354,00	R\$ 68,00	R\$ 1.914,00
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	46.045.365/0001-33	R\$ 300,00	R\$ 60,00	R\$ 4,25	R\$ 235,75
CASA MARIA DE NAZARE - CASA HOSANA	58.391.681/0001-46	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 4,25	R\$ 155,75
CEESD - CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL SINDROME DE DOWN	51.902.138/0001-17	R\$ 1.667,00	R\$ 319,40	R\$ 25,50	R\$ 1.322,10

Relatório Consolidado de Destinações por entidade

Destinações Eventuais

Período 01/11/2011 à 30/11/2011

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
CENTRO BOLDRINI - CENTRO INFANTIL INVESTIG. DR. DOMINGOS A. ...	50.046.887/0001-27	R\$ 4.170,00	R\$ 708,00	R\$ 80,75	R\$ 3.381,25
CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA VIDA	00.659.307/0001-07	R\$ 353,86	R\$ 35,51	R\$ 12,75	R\$ 305,60
CENTRO EDUC DE ASSIST SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	51.881.068/0001-68	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 4,25	R\$ 395,75
CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	46.076.915/0001-81	R\$ 1.480,00	R\$ 282,00	R\$ 21,25	R\$ 1.176,75
COMEC - CENTRO ORIENTACAO ADOLESCENTE CAMPINAS	51.876.357/0001-79	R\$ 6.050,00	R\$ 1.210,00	R\$ 21,25	R\$ 4.818,75
CRECHE BENTO QUIRINO - SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A L...	46.044.228/0001-84	R\$ 176,87	R\$ 0,00	R\$ 8,50	R\$ 168,37
CRECHE CASA DAS CRIANCAS CAMINHO FELIZ	03.790.087/0001-36	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 4,25	R\$ 155,75
FMDCA - DESTINAÇÕES DIRETAS	51.885.242/0001-40	R\$ 736,44	R\$ 147,29	R\$ 0,00	R\$ 589,15
FUNDAÇÃO IRMA RUTH DE M. C. SAMPAIOFIRMACASA	46.235.495/0001-39	R\$ 300,00	R\$ 60,00	R\$ 4,25	R\$ 235,75
GRUPO PRIMAVERA	67.995.969/0001-10	R\$ 1.344,28	R\$ 268,86	R\$ 4,25	R\$ 1.071,17
INST. DE PED.TERAPEUTICA PROF. NORBERTO DE S.PINTO	46.099.891/0001-86	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 95,75
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHAM	50.068.188/0001-88	R\$ 2.600,00	R\$ 500,00	R\$ 8,50	R\$ 2.091,50
INTT. PAULISTA ADVENTISTA DE EDU.E ASSIS. - NUCLEO SOCIAL P...	43.586.122/0062-36	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 25,75
LAR DA CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TREZE PAIS	51.873.073/0001-29	R\$ 400,00	R\$ 80,00	R\$ 4,25	R\$ 315,75
LAR PEQUENO PARAISO	04.418.403/0001-06	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 4,25	R\$ 1.595,75

Relatório Consolidado de Destinações por entidade

Destinações Eventuais

Período 01/11/2011 à 30/11/2011

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPIRITA MARIA ROSA	46.116.273/0001-05	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 17,00	R\$ 383,00
PRO VISAO SOC. CAMP. ATENDIMENTO DEFICIENTE VISUAL	51.917.995/0001-90	R\$ 1.120,00	R\$ 224,00	R\$ 8,50	R\$ 887,50
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM	67.170.993/0001-10	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 125,75
SOBRAPAR - SOC BR. DE P.E ASSIST.P/REAB.CRAN.FACIAL	50.101.286/0001-70	R\$ 1.850,00	R\$ 340,00	R\$ 25,50	R\$ 1.484,50
SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INTR. HOSPITAL E MATER. C...	46.020.301/0002-69	R\$ 1.200,00	R\$ 240,00	R\$ 4,25	R\$ 955,75
Total		R\$ 373.855,92	R\$ 73.875,34	R\$ 565,25	R\$ 299.415,33

Campinas, 07 de dezembro de 2011
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Presidente Do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N° 071/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **06 de dezembro de 2011**.

RESOLVE:

PRORROGAR a validade da inscrição provisória, concedida em 07 de junho de 2011, do Programa de Aprendizagem Profissional do Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo - Sindi Clube, CNPJ: 60.554.417/0002-09, registrada neste CMDCA sob n° 178, por três (3) meses, devendo ao final deste período apresentar relatório quali-quantitativo para análise da concessão definitiva da inscrição do Programa.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Presidente Do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N° 072/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **06 de dezembro de 2011**.

RESOLVE:

APROVAR: A concessão de registro provisório da entidade "Sorri Campinas", CNPJ: 57.508.772/0001-56, sito à Rua Rouxinol, n° 195 - Bairro: Vila Teixeira, sob. o n° **105**, devendo em seis(6) meses apresentar relatório quali-quantitativo para a concessão definitiva.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Presidente Do CMDCA

COMUNICADO ÀS ENTIDADES COFINANCIADAS EM 2011

Expediente despachado pela Sr^a. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 07/12/2011

Conforme disposto no Termo de Ajuste, Cláusula 3.2.2, Item D.2, a Prestação de Contas Mensal, composta por **(ANEXO 02 e/ou ANEXO 03, CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS E EXTRATO BANCÁRIO)** deverá ser entregue do 10º (décimo) ao 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento dos recursos, na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, por meio da Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, no 12º andar do Paço Municipal localizado à Avenida Anchieta, n° 200 - Centro.

Com o objetivo de organizar o recebimento das Prestações de Contas, referentes aos recursos repassados durante o mês de **NOVEMBRO DE 2011**, as entidades abaixo relacionadas, bem como as que eventualmente receberam qualquer repasse e não constem na listagem abaixo, deverão efetuar a entrega dos documentos atinentes à citada Prestação de Contas nos seguintes dias e horários, visando qualificar o atendimento da área acima citada aos representantes das Entidades Cofinanciadas:

15/12/11 - 8:30 AS 11:30H

- 1CASA DOS MENORES DE CAMPINAS-CID.DOS MENINOS
- 2CENTRO ASSISTENCIAL VEDRUNA
- 3CENTRO COM. DO JD SANTA LUCIA
- 4CENTRO COMUNITARIO DO PQ. ITAJAI E REGIAO
- 5CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE
- 6CENTRO DE CONT.INV.IMUN. DR. A.C. CORSINI
- 7CENTRO DE EDUC. ESP. SINDROME DE DOWN
- 8CENTRO DE ESTUDOS E PR.DA MULHER MARGINALIZADA
- 9CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA VIDA
- 10CENTRO DE ORIENTACAO FAMILIAR - C.O.F.
- 11CENTRO ED.ASS.SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA
- 12GRUPO ESP.C.SCHUTEL CRECHE MAE CRISTINA

15/12/11 - 13:30 AS 16:30H

- 1ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
- 2ASSOC. BENEFICENTE E CULTURAL SAO JERONIMO
- 3ASSOCIAÇÃO ASSIST. E DE RESSUREIÇÃO - APER
- 4ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA
- 5ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA-AMIC
- 6ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI
- 7ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS
- 8ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL
- 9ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS
- 10ASSOCIAÇÃO PROJETO ANHUMAS
- 11CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS
- 12COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA

16/12/11 - 8:30 AS 11:30H

- 1ASSOC CORNELIA M.E.V.HYLCKAMA VLIEG-N.O.T.
- 2CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE
- 3FUNDACAO GERACOES
- 4FUND.IRMA RUTH DE M.C. SAMPAIO-FIRMACASA
- 5FUNDACAO ORSA
- 6FUNDACAO SINDROME DE DOWN
- 7GRUPO COMUNITARIO DA CRIANÇA FELIZ
- 8INST. EDUC. PROFA. MARIA DO CARMO A. TOLEDO
- 9INSTITUICAO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ
- 10INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
- 11MOVIMENTO VIDA MELHOR - MVM

16/12/11 - 13:30 AS 16:30H

- 1ASSOC BENEFICENTE PE ISRAEL M SOSSA ARCA
- 2ASSOC BENEFICENTE SALEM
- 3ASSOC PAIS AMIGOS CRIANÇA CANCER HEMOPATIAS
- 4ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.CAMP. - APAE
- 5ASSOC.ASS. SOC. S.JOAO VIANNEY
- 6ASSOC. BRAS. DE EDUCACAO E CULTURA - ABEC

- 7ASSOC. DAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DO C. IMAC. DE MARIA
- 8ASSOC. NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE
- 9ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS C. - APASCAMP
- 10OBRA SOCIAL SAO JOAO BOSCO
- 11PROJETO GENTE NOVA
- 12UNIAO CRISTA FEMININA

19/12/11 - 08:30 AS 11:30H

- 1AÇÃO FORTE
- 2AFASSCOM - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CO-RAÇÃO DE MARIA
- 3APRENDIZADO DOMESTICO SANTANA
- 4ASSIST SOC DA PAROQ.SAGRADO CORACAO JESUS
- 5ASSIS VICEN FRED OZANAM DE CAMP-LAR SRAS. IDOSAS
- 6ASSOC BENEF DOS 13 PAIS-LAR CRIANÇA FELIZ
- 7ASSOC BENEFICENTE DA BOA AMIZADE
- 8ASSOC. APOIO A PORTADORES DE AIDS ESPERANCA E VIDA - AGAEVI
- 9ASSOS DESENV. AUTISTAS CAMPINAS - ADACAMP
- 10ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - ABC
- 11FUNDACAO BEZERRA DE MENEZES
- 12GRUPO PRIMAVERA

19/12/11 - 13:30 AS 16:30H

- 1ASSOC PROMOC DE ORACAO E TRABALHO - APOT
- 2ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI
- 3CENTRO REGIONAL MAUS TRATOS INF. - C.R.A.M.I.
- 4SOS ACAO MULHER E FAMILIA
- 5SOC. FEMININA DE ASSISTENCIA INFANCIA - CRECHE BENTO QUIRINO
- 6SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTENCIA PARA REABILITACAO CRANIO FACIAL-SOBRAPAR
- 7SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUÇÃO - HOSP. MARTERN. CELSO PIERRO
- 8SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A FIBROSE CISTICA
- 9SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA - SETA
- 10SOCIEDADE PRO MENOR DE BARAO GERALDO
- 11TABA ESPACO VIVENCIA E CONVIVENCIA DO ADOLESCENTE

20/12/11 - 08:30 AS 11:30

- 1CENTRO DE EDUCACAO ASSES POPULAR - CEDAP
- 2LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVARIO
- 3LEGIAO DA BOA VONTADE
- 4MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA
- 5NUCLEO DE AÇÃO SOCIAL - N.A.S.
- 6OBRA DO BERÇO
- 7OS SEAREIROS
- 8PRO VISAO SOC. CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFIC.VISUAL
- 9PROJETO RAÇA. CIDADANIA E MOTIVAÇÃO
- 10SERVICO SOCIAL NOVA JERUSALEM

20/12/11 - 13:30 AS 16:30

- 1CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI
- 2CENTRO ESPIRITA A.KARDEK EDUCANDARIO EURIPEDE
- 3CENTRO INFANTIL DE INV.H.DR.D.A.BOLDRINI
- 4CENTRO PROM.NOSSA SENHORA DA VISITACAO
- 5CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
- 6CENTRO SOCIAL BERTONI
- 7CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA
- 8CENTRO SOCIO-EDUCATIVO SEMENTE ESPERANCA
- 9CONSELHO COMUNITARIO DE CAMPINAS
- 10LAR DA AMIZADE - ILCE DA CUNHA HENRY
- 11LAR PEQUENO PARAISO

21/12/11 - 08:30 AS 11:30H

- 1ASSOC BENEFICENTE DIREITO DE SER
- 2ASSOCIACAO PROJETO QUERO QUERO
- 3CASA DA CRIANÇA MARIA LUIZA HARTZER
- 4CASA DA CRIANÇA PARALITICA
- 5CASA DA SOPA -ASSOC.BEN.NÚCLEO RES.PAR.VIRACOPOS
- 6CASA DE MARIA DE NAZARE
- 7CASA DE REPOUSO BOM PASTOR
- 8CENTRO APOIO E INT. DO SURDOCEGO E MULT.DEFICIENTE
- 9CENTRO ASS.C.P.Q.MARTINS - CRECHE SANTA RITA CASSIA
- 10CENTRO ASSISTENCIAL LIRIO DOS VALES
- 11CENTRO DE ORIENT. ADOL. DE CAMPINAS - COMEC
- 12SOC. FILHAS NOSSA SRA. SAGRADO CORACAO CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTACIA

21/12/11 - 13:30 AS 16:30H

- 1ASSOC EDUC HOMEM DE AMANHA - GUARDINHA
- 2ASSOCIACAO BENEFICENTE SEMEAR
- 3ASSOCIACAO PAO POBRE DE SANTO ANTONIO
- 4INSTITUTO ANELO
- 5INSTITUTO CAMP. DOS CEGOS TRABALHADORES
- 6INSTITUTO DE EDUCACAO ESPECIAL RECRIAR - IEER
- 7INST. DE SOLIDARIEDADE PARA PROGR. DE ALIMENTAÇÃO - I.S.A.
- 8INSTITUTO EDUC.EVANG.PARA DEFICIENTES AUDITIVOS
- 9LAR CAMPINENSE BEM ESTAR DO MENOR
- 10LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS
- 11SOCIEDADE PESTALOZZI DE CAMPINAS

Dessa forma, considerando que, nos termos do estabelecido pelo citado Termo de Ajuste, a ausência da entrega da Prestação de Contas, nas datas mencionadas, implicará em medidas administrativas obrigatórias pelo Poder Público, solicitamos a todas as entidades a observância fiel dos prazos e períodos, ora assinalados, a fim de garantirmos a continuidade das ações sociais desenvolvidas.

Quanto aos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**, bem como os recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - **PETI** solicitamos que seja obedecido o mesmo cronograma de entrega das Prestações de Contas do Cofinanciamento.

A ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO, NÃO ISENTA A ENTIDADE DE PENDÊNCIAS EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N° 312/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n° 11/10/38.269, onde figura como interessado o Departamento Administrativo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) **110.068-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 01 de dezembro de 2011

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 313/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n° 11/10/40.713, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) **66.353-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 01 de dezembro de 2011

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 314/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n° 11/10/49.096, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) **113.543-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 01 de dezembro de 2011

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 316/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n° 11/10/51.766, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) **103.270-4**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 02 de dezembro de 2011

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 317/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n° 11/10/44.685, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Campinas, 02 de dezembro de 2011

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 318/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n° 11/10/51.190, proveniente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 02 de dezembro de 2011

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 96/0/44220 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Modalidade:** Concorrência n° 41/10 **Contratada:** VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. **Termo de Contraton** 127/11 **Objeto do Contrato:** Execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem das vias de acesso e das ruas do bairro Parque das Camélias - Campinas **Valor:** R\$3.709.586,38 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 07/12/11.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGULAMENTO DO CONCURSO MISS CAMPINAS 2011- 2012

Publicado novamente por conter incorreções

CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Concurso "Miss Campinas" será promovido e organizado pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Campinas.

Parágrafo único. O concurso destina-se à seleção de 4 (quatro) jovens classificadas no concurso para receberem os títulos de "Miss Campinas", "Primeira Princesa", "Segunda Princesa" e "Miss Simpatia".

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser do sexo feminino;
- II. Residir no Município de Campinas;
- III. Ser brasileira nata ou naturalizada;
- IV. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até o dia 26 de janeiro de 2012 e, no máximo, 26 anos completos até 30 de maio de 2012;
- V. Ser solteira;
- VI. Não ter filhos;
- VII. Ter altura mínima de 1,70m;
- VIII. Ter, no máximo, duas tatuagens, medindo cada uma até 25 cm², preferencialmente em lugares não visíveis quando vestidas de maiô e biquini;
- IX. Não ter nada que a desabone moralmente.

Parágrafo único. Não será permitida a participação de candidatas que forem servidas da Prefeitura Municipal de Campinas.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º O período de inscrição será do dia 05 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012.

Art. 4º As inscrições serão realizadas na Coordenadoria Setorial de Ação Cultural, localizada na Avenida Anchieta, n° 200 - 15º andar - Centro, no horário das 9:00h às 12:00h e na Estação Cultura, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n°, no horário das 14:00h às 20:00h.

Art. 5º No ato da inscrição, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Original e cópia reprográfica da Cédula de Identidade;
- II. Original e cópia reprográfica do CPF;
- III. Original e cópia reprográfica de comprovante de residência em seu nome;
- IV. Autorização dos pais ou responsável legal, quando menor de 21 (vinte e um) anos;
- V. Uma fotografia de corpo inteiro.

Art. 6º A Coordenadoria Setorial de Ação Cultural poderá indeferir inscrições de candidatas que não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos no artigo 2º e, igualmente, as candidatas que sejam detentoras de títulos de concursos similares anteriormente realizados.

§ 1º Haverá uma pré-seleção das candidatas inscritas para verificação dos requisitos exigidos no artigo 2º.

§ 2º A pré-seleção será realizada na Estação Cultura, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n° - Centro, no dia 15 de janeiro de 2012, a partir das 10:00h.

§ 3º Durante a pré-seleção, as candidatas deverão trajar biquini ou maiô e sapato de salto alto, incorrendo na sua desclassificação caso não cumpra esta exigência.

CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO E ETAPAS DO CONCURSO

Art. 7º O concurso será realizado no dia 27 de janeiro de 2012, das 20:00h às 24:00h, no Clube Fonte São Paulo, localizado na Rua José Paulino, 2.138 - Centro - Campinas - São Paulo.

Art. 8º Serão realizados ensaios para as candidatas inscritas que incluem:

- I. Ensaios regulares;
- II. Ensaio na véspera da realização do concurso;
- III. Ensaio geral.

Parágrafo único. Os locais para a realização dos ensaios serão definidos oportunamente pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

Art. 9º As etapas do Concurso serão as seguintes:

- I. Desfile de abertura;
- II. Desfile com traje social;
- III. Desfile com biquini;
- IV. Desfile com maiô.

Art. 10. O desfile de abertura terá como finalidade a apresentação das candidatas e, portanto, não será atribuída nota às participantes.

Art. 11. Os desfiles com traje social, biquini e maiô serão julgados pelos integrantes do júri que atribuirá notas às participantes em cada uma das etapas.

Art. 12. As vestimentas, calçados e acessórios utilizados durante o evento por cada uma das participantes serão fornecidos pela organização do concurso, não podendo a participante, em hipótese alguma, trajar vestuário próprio ou diferente daquele que for determinado pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

Parágrafo único. Ao término do concurso todas as roupas, calçados e acessórios deverão ser devolvidos pela candidata à organização do evento.

Art. 13. Fica a critério da Coordenadoria Setorial de Ação Cultural designar o maquiador, o cabeleireiro e o estilista de todos os figurinos usados no concurso.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO JULGADORA E DA APURAÇÃO

Art. 14. A Comissão Julgadora será composta por onze integrantes, escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Julgadora deverão ser pessoas de relevante expressão social, que reúnam reconhecida qualificação para a tarefa que será atribuída.

Art. 15. Durante a realização dos trabalhos da Comissão Julgadora, os integrantes deverão ficar incomunicáveis, sob pena de ter a nota anulada.

Art. 16. Cada integrante da Comissão Julgadora deverá, ao término do desfile de maiô, entregar o mapa de notas aos representantes da Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

§ 1º A Coordenadoria Setorial de Ação Cultural fará a contagem das notas, apurando as 4 (quatro) candidatas com as notas mais altas.

§ 2º Será declarada "Miss Campinas" a candidata que obtiver a nota mais alta.

§ 3º A "Primeira Princesa", a "Segunda Princesa" e a "Miss Simpatia" serão as candidatas classificadas em 2º, 3º e 4º lugar, respectivamente.

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DAS NOTAS

Art. 17. O julgamento das candidatas obedecerá os seguintes critérios:

- I. Beleza de rosto;
- II. Perfeição e proporcionalidade de linhas físicas;
- III. Charme;
- IV. Personalidade;
- V. Desembaraço;
- VI. Simpatia;
- VII. Harmonia do conjunto.

Art. 18. A atribuição de notas do júri para cada candidata será de 1 (um) a 3 (três) para cada um dos critérios do artigo 17, obedecendo a ordem e atribuindo as notas para cada etapa do concurso, a saber, desfile com traje social, desfile com biquini e desfile com maiô.

Parágrafo único. Para auxiliar os integrantes da Comissão Julgadora na atribuição de notas, estas corresponderão aos seguintes conceitos:

- I. Conceito regular - nota 1 (um);
- II. Conceito bom - nota 2 (dois);
- III. Conceito ótimo - nota 3 (três).

Art. 19. Na contagem de pontos das notas finais serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Frequência nos ensaios regulares;
- II. Participação no ensaio da véspera da realização do concurso;
- III. Participação no ensaio geral;
- IV. Pontualidade no dia da realização do concurso

§ 1º A candidata que descumprir qualquer dos aspectos contidos nos incisos I a IV anteriores incorrerá em penalidades, nos termos do parágrafo segundo deste artigo..

§ 2º Das notas finais obtidas pelas candidatas, poderão ser reduzidos os seguintes pontos:

- I. 1 (um) ponto por falta em cada ensaio regular, sem justificativa;
- II. 2 (dois) pontos por falta no ensaio da véspera do concurso, sem justificativa;
- III. 3 (três) pontos por falta no ensaio geral;
- IV. 3 (três) pontos por atraso no dia da realização do concurso, independentemente do tempo de atraso.

§ 3º A justificativa apresentada deverá ser acatada pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 20. Serão atribuídos os seguintes prêmios:

- I. R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para a "Miss Campinas";
- II. R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a "Primeira Princesa";
- III. R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a "Segunda Princesa";
- IV. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a "Miss Simpatia".

§ 1º A candidata eleita "Miss Campinas" se responsabilizará integralmente pela sua inscrição no concurso Miss São Paulo 2012, não cabendo à Secretaria Municipal arcar com qualquer despesa.

§ 2º Caso haja patrocinador(es) do evento, as 4 (quatro) vencedoras do concurso poderão receber outros prêmios oferecidos por eles.

§ 3º O prêmio será pago em até 60 (sessenta) dias após a realização do concurso.

§ 4º No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado final do concurso, as vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos para fins de recebimento do prêmio a que fazem jus:

- I. Original ou cópia autenticada da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Município de Campinas;
- II. Declaração contendo os dados bancários, não sendo aceita conta-poupança.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. As candidatas selecionadas deverão cumprir toda a agenda de eventos organizada pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural, ficando sujeitas à perda de pontos, conforme artigo 19 e podendo incorrer em sua desclassificação, no caso de falta injustificada.

Art. 22. As candidatas eleitas "Miss Campinas", "Primeira Princesa", "Segunda Princesa" e "Miss Simpatia" ficarão, igualmente, sujeitas ao cumprimento dos compromissos oficiais agendados pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural, durante a vigência de seu mandato.

Parágrafo único. Se não cumpridas as atividades programadas, as eleitas ficarão sujeitas à perda do título e à devolução do prêmio.

Art. 23. As candidatas e as eleitas não ficarão sujeitas às penalidades previstas neste regulamento em casos fortuitos ou de força maior, que não são possíveis de evitar ou impedir.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento por força maior, a candidata ou eleita deverá fazer a devida justificativa.

Art. 24. As candidatas eleitas autorizam o uso de sua imagem e nome para publicidade e quaisquer outros fins relacionados ao Concurso Miss Campinas 2011-2012, pelo Município de Campinas e seus patrocinadores.

Parágrafo único. Pela veiculação de suas imagens e nomes, conforme caput deste artigo, as eleitas não receberão qualquer tipo de remuneração do Município de Campinas.

Art. 25. As candidatas, ao inscreverem-se no Concurso Miss Campinas 2011-2012, concordam com todas as condições deste Regulamento.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, ouvidos o Departamento de Cultura e a Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

Campinas, 02 de dezembro de 2011
BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 97/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Chamada Pública para efeito da Lei 11947/2009, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente - Antonio Ferreira de Souza Filho, matrícula 122.141-8;

Membro - Vera Maria Gurgel do Amaral, matrícula 108.414-3;

Membro - William Christian Cuero, matrícula 122.893-55;

Membro - Antonio Carlos Mafra Juliano, matrícula 109.295-2;

Membro - José Almeida de Souza Júnior, matrícula 28.970-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria da SME Nº 91/2011, publicada em data de 26/09/2011.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO

Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo:2010-11-08654

Interessado(a): REINALDO DE JESUS MARQUES

Cartográfico:3242.12.04.0026.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdictionado o imóvel, **referente a sub-divisão do lote 013 com 2.566,40 m² QUADRA H QUARTEIRÃO 05611 nos seguintes lotes: lote 013 com 1.023,02 m², LOTE 013 A com 679,25 m² e LOTE 013 B com 864,13 m²; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS

Protocolo:11/10/52891

Interessado: ANTONIO CARLOS URBANO DA SILVA

Assunto: Isenção do IPTU - Obras Licenciadas

Imóvel de Código Cartográfico nº 3434.64.65.0157.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2012 e 2013**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3434.64.65.0157.00000**, vez que foi protocolizado fora do prazo legal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10.

Protocolo nº: 08/03/01243 anexos 09/03/2668, 10/03/4617

Interessado: Benedita Derval

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3441.24.68.0177.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2008 a 2010**, alterando-se a área construída de 138,55m² para 154,55m² e a categoria construtiva/padrão de acabamento de NRH4 para RH3, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme parecer fiscal à folha 60/61, elaborado através de Planilha de Enquadramento Indireto-PEL.

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, referentes ao lançamento do exercício de 2011**, com os mesmos dados da decisão ora proferida, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme parecer fiscal acima citado.

Os lançamentos dos exercícios de 2008 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Protocolo: 2010-11-05776 Interessado(a)GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

c.cartográficos:3461.2385.0001 3461.2385.0051

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida

pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DAS GLEBAS: GLEBA 005 com 9.564,00 m² e GLEBA com 9.936,00 m² SEGUINTE GLEBA : GLEBA 005 com 19.500,00 m² ; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 07 de dezembro de 2011

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Protocolo: 2010-11-13453 Interessado(a) ODERGE J. SICCA
c.cartográficos: 3431.33.17.0020.01001 3431.33.17.0010.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES: LOTE 032 com 320,00 m² e LOTE 033 com 320,00 m² SEGUINTE LOTE : LOTE 032 com 640,00 m² ; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 07 de dezembro de 2011

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2007/03/1385 - C. C. 5213.42.64.0332.00.000

Interessado: Nóbile Befini

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 08/10/26816 - C.C. 5211.31.55.0142.01.001

Interessado: Cláudio de Barros

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão do exercício de 2006, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 09/10/46065 - C.C. 3343.34.62.0036.01.001

Interessado: Paulo Sérgio Martins

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 13.104/07.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS

Agente Fiscal Tributário

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coodenador-CSFI-Matr. 62.928-6

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2010-11-15460 Interessado(a) JAMIL JORGE BESTANE

c.cartográficos: 3423.4203.0127.01001 3423.4203.0117.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES: LOTE 014 com 235,36 m² e LOTE 015 com 363,50 m² SEGUINTE LOTE : LOTE 015 com 598,86 m² ; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 07 de dezembro de 2011

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2010-11-14231

Interessado(a): WILSON ROBERTO CALZARO

Cartográfico: 3242.12.89.0118.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a subdivisão do lote 020 com 523,50 m² QUADRA 2 QUARTEIRÃO 5932 nos seguintes lotes: lote 020 com 261,93 m² e LOTE 020 A com 261,57 m² NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do

requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2010-11-09839 Interessado(a) HELOISA MARIA SOARES DE CAMARGO

c.cartográficos: 3423.33.00.0270.01001 3423.33.00.0306.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES: LOTE 017 com 412,31 m² e LOTE 014 com 1.349,08 m² SEGUINTE LOTE : LOTE 014 com 1.761,39 m² ; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 07 de dezembro de 2011

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

ERRATA

Protocolado nº 2011/10/20892

Interessado: Roberta Chaib de Souza Coelho

Assunto: Encerramento Retroativo de Inscrição do ISSQN

Errata de Decisão

Com base no art. 87 da Lei Municipal nº 13.104/07 retifico a decisão de primeira instância administrativa proferida a este protocolado, publicada no DOM de 30/11/2011, que passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

Determino o cancelamento dos lançamentos posteriores a 31/12/2009, por se constatarem indevidos.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor Do DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado: 2011/10/44907

Sujeito Passivo: Clodoaldo José Antunes Miranda

Assunto: Antecipação Lançamento de ISSQN - Construção Civil

Fica o sujeito passivo notificado de que o lançamento do ISSQN sobre os serviços de construção civil realizados no imóvel localizado na Rua das Rosas nº 105, referentes à área construída de 178,71 m², não será providenciado, considerando-se o disposto no art. 173, inc. I, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN). Com relação à área demolida de 18,23 m², também não haverá a constituição do crédito tributário, em virtude do mesmo não atingir o montante de 150.000 UFIC's, caracterizando-se a isenção nos termos do art. 1º, Inc. I, da Instrução Normativa nº 004/2008, considerando-se as informações constantes do Prot. Nº 2008/11/17049 (Prot. Principal nº 1970/0/29390).

Protocolado: 2011/10/45233

Sujeito Passivo: Carlito Barbosa dos Santos

Assunto: Antecipação Lançamento de ISSQN - Construção Civil

Fica o sujeito passivo notificado de que o lançamento do ISSQN sobre os serviços de construção civil realizados no imóvel localizado na Rua Artur Manoel de Castro nº 144, referentes à área construída de 71,82 m², conforme informações constantes do Prot. Nº 09813/01, foi publicado no DOM em 16/09/2005 - Guia de Recolhimento nº 220.004.785.

Protocolado: 2011/10/26007

Sujeito Passivo: Alcindo Bonatto Filho

Assunto: Antecipação Lançamento de ISSQN - Construção Civil

Fica o sujeito passivo notificado de que o lançamento do ISSQN sobre os serviços de construção civil realizados no imóvel localizado na Rua Tarumã nº 675, referentes à área construída de 348,30 m², não será providenciado, considerando-se o disposto no art. 173, inc. I, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), conforme informações constantes no Prot. Nº 75.513/2001.

Protocolado: 2011/10/28375

Sujeito Passivo: Francisco das Chagas Pereira

Assunto: Antecipação Lançamento de ISSQN - Construção Civil

Fica o sujeito passivo notificado de que o lançamento do ISSQN sobre os serviços de construção civil realizados no imóvel localizado na Rua Altino Martins Tristão nº 117, referentes à área construída de 66,88 m², não será providenciado, considerando-se o disposto no art. 173, inc. I, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), conforme informações constantes no Prot. Nº 46.992/01.

Protocolado: 2011/10/29951

Sujeito Passivo: Reginaldo dos Santos

Assunto: Antecipação Lançamento de ISSQN - Construção Civil

Fica o sujeito passivo notificado de que o lançamento do ISSQN sobre os serviços de construção civil realizados no imóvel localizado na Avenida Jorge Tibiriçá nº 144, referente à área demolida de 77,00 m², não será providenciado em virtude do crédito tributário a ser constituído não atingir o montante de 150.000 UFIC's, caracterizando-se a isenção nos termos art. 1º, Inc. I, da Instrução Normativa nº 004/2008, considerando-se as informações constantes do Prot. Nº 2009/10/10546.

Protocolado: 2011/10/30490**Sujeito Passivo:** Natal Bergamo**Assunto:** Antecipação Lançamento de ISSQN - Construção Civil

Fica o sujeito passivo notificado de que o lançamento do ISSQN sobre os serviços de construção civil realizados no imóvel localizado na Rua Fernão Lopes nº 1616, referentes à área construída de 186,25 m², não será providenciado, considerando-se o disposto no art. 173, inc. I, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), conforme informações constantes no Prot. Nº 1966/0/36480.

Protocolado: 2011/10/36678**Sujeito Passivo:** Valdir Camilo**Assunto:** Antecipação Lançamento de ISSQN - Construção Civil

Fica o sujeito passivo notificado de que o lançamento do ISSQN sobre os serviços de construção civil realizados no imóvel localizado na Rua Olavo Barbosa de Oliveira nº 119, referentes à área construída de 44,00 m², conforme informações constantes do Prot. Nº 2008/11/7677, foi publicado no DOM em 30/03/2010 - Guia de Recolhimento nº 010057/2010.

Campinas, 05 de dezembro de 2011

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo Pela CSFM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJ abaixo identificados, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, *por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08 e artigo 7º, § 3º, I da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 41, de 1º de setembro de 2008. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 3º, I, e § 6º do artigo 7º da Resolução do CGSN.*

CNPJ

14.299.691/0001-80
14.530.767/0001-37
14.538.298/0001-00
14.592.184/0001-30
14.599.287/0001-22
14.599.723/0001-63
14.621.849/0001-97
14.625.185/0001-34
14.633.204/0001-74
14.642.775/0001-75
14.650.315/0001-99
14.650.310/0001-66
14.659.381/0001-20
14.673.454/0001-38
14.680.608/0001-19
14.680.702/0001-78
14.681.294/0001-79
14.681.346/0001-07
14.682.598/0001-50
14.687.849/0001-90
14.687.815/0001-03
14.688.231/0001-44
14.688.761/0001-92
14.694.931/0001-41
14.632.916/0001-79

EMPRESA (ME E EPP)

E. R. MODA E ACESSORIOS LTDA – ME
TRANSLUZ TRANSPORTES LTDA EPP
WILSON OLIVEIRA SANTOS COMERCIO DE VEICULOS ME
CRISTIANO DA SILVA BERNADO – ME
MARCO ANTONIO THOSHAKI NISHIDA ME
ABBA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
LILIAN PAROLIN RISALITI – EPP
ALINE CRISTINA CAIXETA EPP
RAFAEL SIQUEIRA DA SILVA RACOES ME
BONNA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LIMITADA – ME
CASA BELLA ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA – ME
CLAUDIO MENDES JUNIOR ME
E. B. SILVA & CIA LTDA ME
SETNI CONSTRUCOES
A. LOURDES MORI MOVEIS – ME
EVANGELISTA & ROCHA LIMITADA – ME
FRUTA CLUB COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME
GAZOLA & TOSSO LTDA – ME
G. FERREIRA DA SILVA LANCHONETE ME
SIMONE MARINHO SILVA – ME
J. DE A. NASCIMENTO – DROGARIA – EPP
LA. CABELOS ESTETICA E ACESSORIOS LTDA ME
FREITAS & FERREIRA COMERCIO DE RACAO LTDA ME
E & E COMERCIO FERRO E ACO LTDA – EPP
RHE COMERCIO DE PECAS LTDA ME

JOSÉ HOLTZ JUNIORAFT respondendo pela CSCM /DRM
PORTARIA Nº. 75266/2011

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07 ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional *como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias da sua inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, previstos no §3º inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 4 de da CGSN ,com redação dada pela Resolução de nº 41 da CGSN de 1º de setembro de 2008.*

CNPJ

14.091.709/0001-54
13.771.425/0001-46
13.797.640/0001-16
14.253.366/0001-87
14.254.471/0001-30
14.261627/0001-00
14.297.871/0001-23

EMPRESAS (ME E EPP)

WEB & VIDEO SERVIÇOS DE FILMAGEM E PRODUÇÃO DE VIDEOS
EVANDRO BISPO DOS SANTOS GESSO -ME
APARECIDO SEVERINO DA COSTA -ME
SILROSA-COMÉRCIO DE SEMI JÓIAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME
MARIA LUCICLEIDE DA SILVA MANUTENÇÃO ELÉTRICA -ME
MARCUS VINÍCIUS ALVES BAR -ME
KLEBER LUIZ DE SOUZA BEBIDAS-ME

JOSÉ HOLTZ JUNIORAFT respondendo pela CSCM /DRM
PORTARIA Nº. 75266/2011

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Inscrição ex-offício

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004 e artigo 13, inciso II, da Resolução CGSÍM nº 2 de 01/07/2009, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário, na condição de Empreendedor Individual

MEL, podendo obter o comprovante de sua inscrição mobiliária no endereço eletrônico mobiliária: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
2024349	12.147.431/0001-64	ANA MARIA BERNARDES PEIXOTO 96549238820
2024365	12.147.506/0001-07	EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS 28646287831
2024373	12.147.896/0001-15	VALDIRENE ELIAS DA SILVA 16840505880
2024381	12.148.050/0001-08	MARIA INES FERREIRA LUIZ 07951659606
2024391	12.149.446/0001-61	MARCOS ROBERTO MARIANO DE LIMA 31759380865
2024411	12.150.335/0001-75	CRISTINA FORTES DA SILVA 26001704805
2024421	12.150.354/0001-00	MARIA DO SOCORRO PEREIRA MARTINS 18016962840
2024438	12.150.733/0001-91	REBECA DA MOTA CAFE SILVA 34337388826
2024446	12.151.944/0001-49	ALESSANDRO PRIMO DOS SANTOS 15244583840
2024454	12.156.334/0001-38	ANNA LETICIA SERRA NALIATO 36661018879
2024462	12.157.877/0001-70	OSCAR GODOFREDO SILVA 44192568853
2024471	12.158.675/0001-42	ARIANA CRISTINA DE ANDRADE 31783038802
2024489	12.159.017/0001-75	JAUNECY ADRIANE PRADO 18808544818
2024497	12.159.953/0001-86	IVONE RAMOS DOS SANTOS 15862087800
2024501	12.160.096/0001-34	JOAO BATISTA DA SILVA 28546111871
2024519	12.160.558/0001-13	ELSON NUNES DOS SANTOS 26007513866
2024527	12.161.789/0001-41	ANDERSON FERNANDES AGGIO 32563516897
2024535	12.161.838/0001-46	ANDRE RIBEIRO DE SOUZA 22485363803
2024543	12.161.887/0001-89	GISELLE APARECIDA FERNANDES SCHWARTZ DE MAGALHAES 12881505805
2024551	12.162.016/0001-80	ERLI DINEIA COSTA 05803610801
2024561	12.162.480/0001-76	GERMANI HELENA DA SILVA 29619934822
2024578	12.163.157/0001-17	LUCIENE DA SILVA MARTINS 01620326760
2024586	12.164.155/0001-42	ROSANGELA MARIA DUARTE PINTO 26042687875
2024594	12.164.329/0001-77	ANA LUCIA BORGES DE CAMARGO 06441682699
2024608	12.165.556/0001-17	JOSE ALVES BARBOSA 01688211845
2024616	12.165.750/0001-00	RODRIGO DOUGLAS RIBEIRO 22931932841
2024624	12.182.632/0001-00	RITA DE CASSIA APARECIDA AVIGO 18808544818
2024632	12.182.769/0001-57	VERA APARECIDA HENRIQUETTO 28108059895
2024641	12.182.920/0001-57	MARCELO RIBEIRO 86913522800
2024659	12.182.955/0001-96	RENATA CRISTINA MANOEL 21894596803
2024667	12.184.858/0001-32	SILVIA REGINA TEODORO 21050069811
2024675	12.185.505/0001-57	MARIA BEZERRA CARVAO 04604503660
2024683	12.185.718/0001-89	JUNIO MARTIN DA SILVA 22340016843
2024691	12.186.104/0001-11	SERGIO BATISTA DE MACEDO 07781064895
2024705	12.186.317/0001-43	ROGERIO DIAS DA SILVA 22579629823
2024713	12.186.588/0001-07	CELMA MARIA GOMES 82053936649
2024721	12.188.178/0001-97	WANDERLEI OTAVIO QUIO 15000057820
2024731	12.189.069/0001-94	ELTON DA LUZ CARDOSO 81356234968
2024756	12.191.651/0001-95	JULIO CESAR MOTA 11941135838
2024764	12.191.663/0001-10	EDVALDO FARIAS NETO 27971920873
2024772	12.191.697/0001-04	ENEAS ZARAN 21923862812
2024781	12.193.537/0001-02	JAIRO DENILSON FERREIRA DA COSTA 53187865100
2024799	12.193.905/0001-04	JANAINA CICINATO NASCIMENTO ROCHA 26947296811
2024802	12.194.413/0001-33	TATIANE RODRIGUES XAVIER 37025812862
2024811	12.194.761/0001-00	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA 11939726808
2024829	12.195.538/0001-88	IZOLMAR GOULART PADILHA 46823131004
2024837	12.195.937/0001-49	MARIA ROSA FERREIRA DE SOUSA 219060949816
2024845	12.196.378/0001-91	IRANILDE PEREIRA DOS SANTOS 02566201480
2024853	12.196.505/0001-52	KELLY MORBACK MATHEUS 21489209875
2024861	12.197.462/0001-20	CELMA FERREIRA DOS SANTOS 25612833806
2024871	12.197.850/0001-00	SILVANA SOUZA DE LUNA FREIRE 80899590900
2024888	12.200.280/0001-60	ALESSANDRA MARQUES 18043883866
2024896	12.202.316/0001-45	RODOLPHO RAMOS GOMES 21523039892
2024901	12.205.402/0001-01	ADEILSON MEIRELLES DA SILVA 04690851425
2024918	12.205.841/0001-14	ARLETE APARECIDA DA SILVA CORREA 25899327820
2024926	12.205.861/0001-95	SIMONE CRISTINA CORREA 34434969897
2024934	12.205.917/0001-01	LUZIANO APARECIDO SIQUEIRA CESAR 07450094807
2024942	12.208.225/0001-17	AMELIA DE OLIVEIRA ANDRADE FILHA 77754468891
2024951	12.208.533/0001-42	MARCELA TEIXEIRA POSTAL 21958109800
2024969	12.209.146/0001-20	ELLYAYNE CHISTINA PRADO BENICIO 41437678807
2024977	12.209.579/0001-86	ADILSON GOMES 11935905821
2024985	12.210.172/0001-79	MONICA DE PAULDA MENDES 11919447865
2024993	12.210.255/0001-68	FRANCISCA DE SOUZA MORAIS BATISTA 17276555836
2025001	12.211.048/0001-28	CELSON BENEDITO DOS SANTOS JUNIOR 22594219894
2025019	12.211.762/0001-16	NEUSA MARIA DA CRUZ 13740842806
2025027	12.212.283/0001-14	SULTANA KYRIACOPOLUS 15010772876
2025035	12.212.462/0001-51	ADRIANO TIMOTEO 69049041191
2025043	12.213.679/0001-86	ELIENE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA 06892389830
2025051	12.213.833/0001-10	RENATA ALVES DA SILVA 35522083808
2025061	12.213.999/0001-36	FERNANDA CRISTINA GONCALVES 31893344800
2025078	12.214.559/0001-01	ROSANGELA APARECIDA DE PAIVA LEOPOLDO 20169210804
2025086	12.215.782/0001-65	TADEU BRANDAO 02442674807
2025094	12.215.841/0001-03	SILVIA MARIA RIBEIRO SCHALI 21552043886
2025108	12.216.074/0001-49	MARCIA APARECIDA COSTA BLOCK 25400920802
2025116	12.218.060/0001-64	SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA 15844547845
2025132	12.220.025/0001-80	MARIA APARECIDA VITAL DA SILVA 09677747883
2025141	12.220.723/0001-85	EDIVALDO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ 10222875836
2025159	12.220.880/0001-90	ROSEMEIRE MACHADO ALVES 37163430809
2025167	12.221.270/0001-01	MARCOS ROBERTO DA PAIXAO 06196704877
2025175	12.222.054/0001-80	ADRIANO VIEIRA NOVO 32561957845
2025183	12.222.601/0001-28	LUIZ HENRIQUE MARANA 01010882805
2025191	12.223.394/0001-26	GERALDO LOPO DE SOUSA 07976268811
2025205	12.223.641/0001-94	LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA 06361355861
2025213	12.224.245/0001-81	CARLOS PINHEIRO DO NASCIMENTO 10609171810
2025221	12.224.435/0001-07	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA 28543740886
2025231	12.224.651/0001-44	CINTHIA BARBOSA ROZON 38078278896
2025248	12.224.934/0001-96	ALDAIR JOSE DE SOUZA 17389914823
2025256	12.225.277/0001-00	FABIANA TRAGINO ANDRADE 31488470839
2025264	12.226.090/0001-12	MARISANGELA DE ANDRADE 33655836880
2025272	12.226.099/0001-23	CLAUDINELIA DA CRUZ ALVES 89881621534
2025281	12.228.382/0001-94	RODRIGO PIRES RIBEIRO 28867562886
2025299	12.228.518/0001-66	SAULO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA MARQUES 22583182897
2025302	12.228.652/0001-67	MARCIO JOSE CUBA 10801368863
2025311	12.228.935/0001-09	LINDA NATALIA SILVIA HELENA SANCHEZ TORO 21643594885
2025329	12.229.157/0001-72	ANA PAULA CARNEIRO TASSI 27563711804
2025337	12.230.075/0001-48	NATALINA APARECIDA PEREIRA 27035342800
2025345	12.231.094/0001-99	VERA REGINA TRAJANO DE LIMA 22083386850
2025353	12.231.308/0001-27	STEPHEN ADRIEL ARAUJO MOTA 41253861889
2025361	12.231.886/0001-63	GLEINDSON ROBERTO DA CRUZ 14213666816
2025371	12.232.219/0001-03	MARLI DE OLIVEIRA PEREZ 01666162817
2025396	12.232.289/0001-53	ABIGAIL PEREIRA DA SILVA 12060868823
2025401	12.234.343/0001-08	PRISCILA BUENO DE NE 29072946871
2025418	12.234.692/0001-11	DANIEL ROBERTO DE GODOY 22052522820
2025426	12.235.169/0001-00	IRACEMA BATISTA DE OLIVEIRA 03819180842
2025434	12.235.556/0001-46	ELISANGELA BERNARDES 16864763889

2025442	12.237.054/0001-54	CAMILA MONTANARI RUIZ 21670328899	2026661	12.297.399/0001-01	PRISCILA ORLANDI ESPINOSA 41063401860
2025451	12.237.133/0001-65	ANA MARIA APARECIDA BARROS 29698920811	2026678	12.297.555/0001-26	EDVAN PAULINO DOS SANTOS 26091086804
2025469	12.238.338/0001-65	IVAIR APARECIDO SOARES 15505850880	2026686	12.298.045/0001-73	OLARINO SANTOS DE LIMA 62341286698
2025477	12.238.429/0001-09	EURICO ANTONIO SILVA 86690108872	2026694	12.298.232/0001-57	ANA MARIA PASCHOINI BUENO 15586744899
2025485	12.238.627/0001-64	SONIA CRISTINA SCAPIN 22409989896	2026708	12.298.500/0001-30	CLAUDIA SOARES DE SOUZA 29513264831
2025493	12.238.692/0001-90	ALVANI SEBASTIAO DE OLIVEIRA 04944333617	2026716	12.299.118/0001-41	ADILSON SIMAO 13773214871
2025507	12.238.806/0001-00	JOANA DARCI BUENO 08740731898	2026724	12.300.475/0001-82	GERALDO FRANCISCO DE SOUZA 69949883334
2025515	12.239.010/0001-63	WILSON ROBERTO LOPES 87644240810	2026732	12.301.104/0001-15	FELIPE DOS SANTOS DA SILVA 21655382896
2025531	12.239.178/0001-79	MARIA APARECIDA DE LIMA 36533326805	2026741	12.302.185/0001-78	BENEDITO LINHARES MOREIRA 125786882805
2025541	12.239.763/0001-79	SIMONE FERNANDA DE MENDONCA 31283483831	2026759	12.302.886/0001-07	ANILSON ARAUJO DA FONSECA 02904124632
2025558	12.239.770/0001-70	ALINE DE MATTOS MENDONCA 25896034873	2026767	12.304.774/0001-95	DILMA IRENE AUGUSTO 05909762818
2025566	12.240.009/0001-59	RUTH DE LOURDES DA ROCHA CARNEIRO 77762010815	2026775	12.305.085/0001-03	CARLOS CESAR DA SILVA OLIVEIRA 21771848863
2025582	12.241.818/0001-85	TEREZINHA MARIA DE SOUZA 02689905493	2026783	12.306.081/0001-31	DANIEL DE CARVALHO 96245409853
2025591	12.242.367/0001-09	LEANDRO FRANCISCO SIERRA 22359582810	2026791	12.307.355/0001-07	JANETE ASSIS DE FARIA DE OLIVEIRA 07982026885
2025604	12.242.562/0001-20	MAURA PEREIRA 06892642837	2026805	12.307.921/0001-80	DOMINGOS FELIX DE FARIAS 15459807808
2025612	12.243.068/0001-80	LEONARDO HENRIQUE ALVES PRATES 40475837827	2026813	12.308.996/0001-86	MARINEIDE DE SANTANA BARROS 09259156882
2025621	12.244.052/0001-92	ORLANDO SAMPAIO DA SILVA 26970500861	2026821	12.309.213/0001-89	CAROLINE EMANUELLE DOS SANTOS SILVA 3732623870
2025639	12.244.473/0001-13	CARLOS ROBERTO VIEIRA JUNIOR 39674108890	2026831	12.310.442/0001-13	EMILIO GUTIERREZ NETO 37640839807
2025647	12.244.735/0001-40	LOURIVALDO JOAQUIM DA SILVA 9172575534	2026848	12.311.385/0001-78	FERNANDO CESAR ALVARADO E SILVA 22581524880
2025655	12.244.793/0001-73	ALAN VICTOR LUCAS 35895307825	2026856	12.311.567/0001-68	ANTONIO VIEIRA FERREIRA 33165068534
2025663	12.245.826/0001-08	ALEXANDRA APARECIDA DE VITOR 02007399059	2026864	12.311.568/0001-02	MOACIR FERNANDES RODRIGUES 87818256920
2025671	12.245.846/0001-70	FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA 15575854825	2026872	12.311.662/0001-61	MARCELA CALISTO GABRIEL 31724763830
2025681	12.246.512/0001-11	JOANA RAMOS GARCIA 96253053868	2026881	12.311.909/0001-40	THIAGO HENRIQUE SILVA 73115290187
2025698	12.246.582/0001-70	LUIS CARLOS DIAS 16837709860	2035979	13.025.083/0001-15	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO ROCHA 33351338899
2025701	12.247.256/0001-87	FELIPE OLIVEIRA ROBERTO DO AMARAL 27927624890	2035987	13.026.027/0001-03	FATIMA CORDEIRO 09677173880
2025711	12.247.463/0001-31	LIBANIA FERREIRA AGOSTINHO 05916236840	2035995	13.031.428/0001-43	JOSE MARIA YANSEN 07948604863
2025728	12.249.278/0001-86	TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA 22274985871	2036002	13.033.769/0001-58	REGIANE DOS REIS LIMA 30926081861
2025744	12.249.523/0001-55	JOAO ROBERTO FARIAS DOS SANTOS 29767615822	2036011	13.035.254/0001-97	ALEXANDRE FELIX DOS SANTOS 21565459873
2025752	12.250.029/0001-00	MARCIA TERUMI FUGIMOTO YOSHIKAWA 01262012856	2036029	13.037.711/0001-82	MARIA DE FATIMA GOMES CATUNDA 07221729824
2025761	12.250.511/0001-40	ANDREIA FRANCISCA GOMES 15225954812	2036037	13.039.376/0001-51	PAULINO FERREIRA DE BRITO 21606271865
2025779	12.250.669/0001-10	OLIVIA GOMES DOS REIS DE DEUS 24968619820	2036045	13.043.212/0001-06	JOSUE GUIMARAES BRITO 32179007825
2025787	12.250.921/0001-91	CICERO MIGUEL DA SILVA 33727945400	2036053	13.043.287/0001-89	SANDRO ALEXANDRE DA SILVA 15689987832
2025795	12.250.927/0001-69	ROBERTA LUIZA SALLES BUENO 36095740894			
2025809	12.250.946/0001-95	CARLOS ANDREI BENEDITO 22533462845			
2025817	12.251.085/0001-60	SILVECLEA PEREIRA DA SILVA 35071307855			
2025825	12.251.731/0001-99	RAFAEL NEVES DE BRITO 37763264845			
2025833	12.251.936/0001-74	DIEGO NATAN SANTOS DE OLIVEIRA 39664166898			
2025851	12.253.960/0001-42	LUCIO ALEXANDRE ALBERTAO 17408623841			
2025868	12.254.022/0001-67	MARIANA DE OLIVEIRA CAMILO 27603439876			
2025876	12.255.970/0001-17	ANDRE NAKAMURA 18436949803			
2025884	12.257.745/0001-10	IONE DO CARMO DE OLIVEIRA 23004715821			
2025892	12.257.977/0001-78	CARLOS FERNANDO MOLA 39025783864			
2025906	12.258.734/0001-54	WALMIR LEOPOLDO 09694190827			
2025914	12.259.280/0001-36	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JR 27871664824			
2025922	12.259.575/0001-02	MARIA DA CONCEICAO JESUS OLIVEIRA 25609774861			
2025931	12.260.163/0001-92	JESSE ROBERTO ALCAMIN 21766088557			
2025949	12.260.236/0001-46	ANA LUCIA DE LIMA SILVA 70416923453			
2025957	12.260.577/0001-11	ROGERIO ARAGAO VIEIRA 35812708894			
2025965	12.260.749/0001-57	BRUNO ANTUNES ADORNI 35641954837			
2025973	12.260.871/0001-23	JOSE CANDIDO DOS SANTOS NETO 75415380949			
2025981	12.262.446/0001-73	EDENILSON DE OLIVEIRA SILVA 02365091520			
2025991	12.262.477/0001-24	MARIA APARECIDA FERNANDES 84200065649			
2026007	12.262.940/0001-38	JANAINA DOMINGOS MESQUITA TEIXEIRA 25172447822			
2026023	12.263.248/0001-24	LUCIANA DOS SANTOS 21580823807			
2026031	12.263.555/0001-05	ANA CLAUDIA DAVID MARCILIANO 27028827810			
2026041	12.263.824/0001-33	TUANE ABADIA LIMA 01502809630			
2026058	12.264.094/0001-95	JOSE ROBERTO GOMES DE LIMA 22484369808			
2026066	12.265.370/0001-30	MARIA CRISTINA MELLO ALVES 06302764807			
2026074	12.265.532/0001-30	VALDEMAR SANTANA 49877976668			
2026082	12.267.045/0001-06	NEIDE MARIA BIAZIN 16838844850			
2026091	12.267.391/0001-94	DURVALINO PAVEZI BIAZIM 18781284934			
2026104	12.267.421/0001-62	CLEMENCIA DUARTE DA SILVA 33359484835			
2026112	12.268.994/0001-00	HELENA MARIA DA SILVA 85637793972			
2026121	12.269.846/0001-00	JOSUEL DELPHINO ALVES 22226814809			
2026139	12.272.838/0001-13	ADONIAS JOSE ALMEIDA 11937326896			
2026147	12.273.075/0001-25	ANDERSON DE SOUZA 15459719860			
2026155	12.273.627/0001-03	MARGARETE MIRANDA MALHEIROS 32584736845			
2026163	12.275.238/0001-09	MEIRE DE FATIMA DOS SANTOS 13764987820			
2026171	12.276.401/0001-58	GLORIA MARIA ARAUJO PINTO DE SOUZA 21047468840			
2026181	12.276.787/0001-06	WAGNER ALESSANDRO DA ROSA 22507782803			
2026201	12.276.882/0001-00	MARIA DOS ANJOS PEREIRA DOS SANTOS 26729526807			
2026211	12.276.970/0001-01	ADRIANA SILVERIO DA SILVA 21273380819			
2026228	12.277.013/0001-91	IVANILSA BENEDITA ZANETTI 25316031822			
2026236	12.277.170/0001-05	PAMELA LOPES SEIXAS 35051240879			
2026244	12.277.268/0001-54	CLARICE GOMES DA SILVA 18067916845			
2026252	12.277.559/0001-42	LUCINEIA APARECIDA BELAN 10796091803			
2026261	12.278.095/0001-99	RUBERVAL FERRAZ 11930258825			
2026279	12.279.259/0001-00	VANESSA SILVA DE MENDONCA 22455579808			
2026295	12.279.529/0001-75	THIAGO JOSE MOURA PASCOAL NUNES 22720565806			
2026309	12.280.156/0001-52	YURI CHRISTIAN SANTOS LIMA 40076929809			
2026325	12.281.248/0001-57	MARONIA SILVA 64580709420			
2026333	12.282.276/0001-99	LUIS CARLOS BRAZ 05279126896			
2026351	12.283.195/0001-03	ALEXSANDER MUNIZ DOS SANTOS 22645704801			
2026368	12.283.280/0001-71	ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO 28885858806			
2026376	12.284.636/0001-91	ADRIANO ALVES DA SILVA 33525551843			
2026384	12.284.848/0001-79	RONICLEIDIA FEITOSA MARTINS 34426495873			
2026392	12.285.009/0001-38	ANA LUCIA SEEMANN FERREIRA 34991850835			
2026406	12.286.039/0001-04	EDSON MARCOS AMELIO 13765642894			
2026414	12.287.741/0001-84	ALICE DUTRA SIMOES 22884664807			
2026422	12.288.260/0001-93	JULIANA CRISTINA CORREA 28114709804			
2026431	12.289.899/0001-93	MARIA FREITAS DE SOUZA 10259932841			
2026449	12.289.969/0001-03	MARTA MARTINS FERREIRA 25627200839			
2026465	12.290.023/0001-67	VITOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA 38282750875			
2026473	12.290.449/0001-10	LEANDRA LEITE BUENO AMELIO 11497914892			
2026481	12.290.497/0001-09	ELZA DE SOUZA 32785555899			
2026491	12.290.608/0001-87	ARIVAM FIRMINO DA SILVA 02728609802			
2026511	12.292.604/0001-38	EDILEUZA GOMES DE SOUSA 02005507482			
2026538	12.293.503/0001-81	JULIO CESAR DOS REIS PIAU 25745963824			
2026546	12.293.815/0001-95	ANTONIO DE SOUZA 38770229953			
2026554	12.293.986/0001-14	JESSICA RAQUEL DE SOUSA GOMES 41325420840			
2026562	12.294.045/0001-03	VERA LUCIA RODRIGUES TAVARES 02301215431			
2026571	12.294.144/0001-87	SIDNEY NASCIMENTO DE FRANCA 31881431843			
2026589	12.294.249/0001-36	GILVAM FERNANDES DE OLIVEIRA 91251516491			
2026597	12.294.356/0001-64	SOLANGE APARECIDA DE CARVALHO ALVARENGA 03362410898			
2026601	12.294.550/0001-40	BRUNA ROCCO 21742202888			
2026619	12.294.598/0001-58	MARIA OLIMPIA HORACIO 07975999830			
2026627	12.294.900/0001-78	EDER GOMES DA FONSECA 31092226800			
2026635	12.295.120/0001-42	IRACEMA LIMA PORTO 60047160144			
2026643	12.295.332/0001-20	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO SERIO 00337659362			
2026651	12.296.780/0001-48	EDSON MACHADO DA SILVA 21737342880			

JOSÉ HOLTZ JUNIORAFT respondendo pela CSMC/DRM
Portaria 75266/2011**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA****Republicação, em decorrência de incorreções na pauta publicada no dia 07/12/2011, folha 50:**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, IV, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 2ª Câmara os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter extraordinário, a se realizar **ÀS 8H30MÍN DO DIA 14/12/2011**, em primeira convocação, nos termos do Decreto Municipal 11.992/95 - Regimento Interno da JRT, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar - Sala de Reuniões, para julgamento dos processos constantes da seguinte pauta:

01) PROTOCOLO 2007/10/27209

Interessada: ELMARIZ ADMINISTRADORA LTDA.

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: ITBI - Não Incidência

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

02) PROTOCOLO 2009/03/12047

Recorrente: MADRE THEODORA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/15200

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001510/2009

Relator(a): Regina Helena Costella

03) PROTOCOLO 2009/10/14169

Interessado: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001171/2009

Relator(a): Alexandre Fávoro

04) PROTOCOLO 2010/03/02370

Recorrente: SIBRA INFORMÁTICA E REDES LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/18840

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001759/2010

Relator(a): Regina Helena Costella

05) PROTOCOLO 2010/03/02373

Recorrente: SIBRA INFORMÁTICA E REDES LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/18842

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001762/2010

Relator(a): Regina Helena Costella

06) PROTOCOLO 2010/03/02374

Recorrente: SIBRA INFORMÁTICA E REDES LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/18841

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 000596/2010

Relator(a): Regina Helena Costella

OBSERVAÇÕES - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA -**

Willian Minatogawa Higa (CEASA), Mônica Eduarda de Almeida (SME), Edson Roberto Navarrete (SOSP), Telma Aparecida Vicentini (SOSP - SMI), Márcia Trevisan Vigorito (Sanasa), Rodrigo Baccan (CATI), Lívia Fernanda Agujaro (Cetesb), André Luiz Santos Furtado (Embrapa Monitoramento por Satélite), Sabrina Kelly Batista Martins (FJPO), Eleonore Zулnara Freire Setz (Unicamp), Dionete Aparecida Santin (Unicamp), Maria Pilar Rojals Pique (PUCC), Marcia Rosane Marques (Sindrural), Pia Gerda Passeto (OAB), Jerônimo Romanello Neto (HABICAMP), Silvio Aparecido Spinella (SINTEPO), Laércio Augusto Romão (SINDAE), Jéssica Maria Nóbrega (CDI CAMPINAS), Marcelo José do Canto (ACI), Sidnei Roberto Morelli (REMÓDELA), Rafael Duarte Moya (SOS MATA SANTA GENEBRA), José Luiz Vieira Muller (INST. JEQUITIBÁ), Marcela Dias Moreira (INST. VOZ ATIVA), Ana Maria Sorrosal (ATA), Tereza Penteadó (RESGATE CAMBUI), Ângela Podolsky (Macrozona 1), Victor Augusto Petrucci (Macrozona 2), Rafael Moya (Macrozona 2), Francisco Del Moral Hernandez (Macrozona 2), Mario Oscar Cencię (Macrozona 3), Leila Cursino Batista (Macrozona 5), Soeli Alves Monteiro Gava (Macrozona 5), Carlos Carmelo Campregher (Macrozona 7), Marcos Roberto Boni (Macrozona 8), mais os convidados: Vânia Lando de Carvalho, Marcia A. Correa, Victor A. Petrucci, Cecílio S. Santos, Hélio Shimizu. Logo as 14:00 horas, o Sr. Presidente, Rafael Duarte Moyá, acatando a iniciativa do conselheiro Marcos Roberto Boni, convidou aos presentes, ainda em número insuficiente para instalação da reunião ordinária, que participassem do plantio de uma árvore em local próximo ao Planetário e especialmente preparado pelos servidores daquele Parque, sendo certo que em breve discurso o conselheiro Boni explicou que se tratava de uma paineira rosa (nome popular) cujo nome científico é *Chorisia Speciosa*, por ele mesmo cultivada a partir da coleta de sementes e que tinha o objetivo de marcar o início de uma "nova era" para o Comdema, cujo crescimento daquela árvore deverá acompanhar o crescimento do próprio conselho. Em seguida, o Sr. Presidente também fez breve discurso parabenizando a iniciativa do conselheiro Boni, bem como reforçando os objetivos de fortalecimento do conselho a partir dessa nova gestão. Em seguida, as 14:25 horas, já no espaço destinado à reunião ordinária, conferindo-se o quórum necessário, deu-se início aos trabalhos da 116ª reunião ordinária, sendo que o Sr. Presidente, explicou aos presentes a tentativa de um novo modelo de reunião para o conselho, com a finalidade de serem mais práticas e atenderem aos interesses de todos os participantes, quando então colocou em pauta o 1º item que foi a discussão e aprovação da Ata da 115ª reunião ordinária, a qual foi aprovada pelos presentes, com a exceção de 07 (sete) abstenções, na sequência em relação ao 2º item colocou-se em discussão e aprovação da Ata referente à 3ª Reunião Extraordinária a qual também foi aprovada pelos presentes com exceção a 05 (cinco) abstenções. Em seguida, já no item 3º item o Sr. Presidente parabenizou a todos os integrantes dessa nova gestão do Comdema ressaltando a importância do mesmo tanto no presente quanto no futuro, declarando seu desejo irrenunciável de ser o canal de ligação entre os interesses do Comdema e todos os órgãos afins, lembrando que devemos ficar atentos em relação à nova legislação do conselho que se encontra na Câmara, em relação ao P. L. 282/2011 quanto a possibilidade de algumas alterações no mesmo. Informou que sua idéia é formar um "banco de pautas" onde serão anotadas todas as intenções dos conselheiros e deverão ser debatidas ao longo do tempo de acordo com a prioridade de cada uma. Lembrou que o Prefeito Pedro Serafim Jr. Atendendo a demanda de parte dos conselheiros e grande maioria dos municípios deverá retirar da Câmara Municipal todos os Projetos referentes aos PLGs já encaminhados pelo Executivo, retomando uma nova discussão sobre todos eles. Comentou sobre a necessidade de se melhorar o Regulamento do Comdema, bem como a importância e a tarefa de cada uma das 03 (três) comissões temáticas. Comentou também que o Comdema precisa discutir o orçamento anual da S.M.M.A., assim como entender o funcionamento da mesma. Comentou ainda sobre o PROAMB e a necessidade de se criar nova Lei para sua gestão, assim como salientou sobre a necessidade de diálogo com uma infinidade de órgãos e entidades, informou ainda que criou um grupo de e-mail's para melhor comunicação entre os conselheiros, assim como propõe a criação de um Blog para melhor divulgação dos trabalhos para toda a população. Em seguida, atendendo um convite informal da Coordenadora do Condepacc quanto a participação de representantes do Comdema naquele órgão, deixou livre para quem pretendesse comparecer, ressaltando que o nosso conselho tem 02 (dois) assentos naquele Conselho. Como ocorreram alguns comentários de ex-representantes, colocando em dúvida a necessidade de participação de conselheiros nossos naquele Condepacc, o conselheiro Matheus informou que já faz parte daquele em função de sua nomeação pela SMAJ, sendo certo que a conselheira Tereza se propôs a comparecer na primeira reunião também, assim, extraoficialmente, os dois representarão o Comdema na primeira reunião do Condepacc. Também, o Sr. Presidente informou aos presentes quanto ao recebimento de correspondência da Habicamp indicando o Sr. Jerônimo Romanello Neto em substituição ao Sr. Francisco de Oliveira Lima, assim como do Sinduscon indicando Sr. Luis Claudio Miniti Amoroso em substituição ao Sr. Marcio Benvenuti, ainda informou que na Portaria 74.963/11 houve inversão quanto a indicação das representações da Região do Satélite Iris (MZ 5), sendo ocorrido: Titular = Associação Satélite Iris 4 (Leila Cursino Batista) e primeira suplente = Associação Satélite Iris (Soeli Alves Monteiro Gava) e, finalmente, a indicação da Associação de Proprietários e Moradores do Vale das Garças em dicando o Sr. Victor Augusto Petrucci como suplente da MZ 2. Passando-se ao item 04 que diz respeito aos informes dos conselheiros, com a palavra o conselheiro Spinella informou sobre o trabalho dos convidados Paulo e Tiago empreendedores na área de T.I. que estão desenvolvendo um trabalho de divulgação ON LINE das reuniões do Comdema, via internet, passando aos presentes o endereço para acesso imediato e conferência. Já a convidada Márcia Correa alertou aos presentes sobre o P.L. 136/11 de autoria do Vereador Peterson Prado que deverá ser votado em primeiro turno ainda da reunião de hoje na Câmara Municipal, o qual altera substancialmente a Lei de Arborização no município de Campinas. Em seguida a conselheira Janete lembrou sobre os problemas de contaminação no município, propondo uma pauta exclusiva para essa discussão, o que foi aceita entre os presentes. Com a palavra a conselheira Leila se apresentou em nome da MZ5, comentando sobre a reunião do dia 05/10/2011 com o Prefeito Demétrio e demais Conselhos Municipais, assim como uma nova reunião no dia 20/10/2011 já com menor número de representações, cujo objetivo é se aprimorar os trabalhos do INTERCONSELHOS. Com a palavra a conselheira Ângela informou que no dia 13 de dezembro p.f. ocorrerá eleição para o Congeapa, cuja convocação se dará em 01 de novembro p.f. conforme decisão na reunião do dia 25 de outubro de 2.011, sendo certo que o Congeapa deverá dar início aos trabalhos do Plano de Manejo da APA com verba exclusiva da Petrobrás, lembrando que a APA representa 23% de toda a área do nosso município, sendo que tem enfrentado problemas com possíveis extrações de areia, fato já denunciado a diversos setores municipais e que de acordo com informação da conselheira Lívia que representa a CETESB, deverá ocorrer uma fiscalização mais intensa no próximo dia 28 de outubro. Assumindo a palavra a conselheira Dionete informou que já está havendo manifestação contrária ao P.L. do vereador Peterson Prado, propondo, a exemplo do Sr. Presidente, uma moção pela retirada de pauta daquele P.L. e melhor discussão com

a Comissão de Arborização. Com a palavra a conselheira Jéssica explicou como funciona o CDI, distribuiu alguns folders, informou que a FEAC lançou no dia anterior à presente reunião a campanha para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente, em relação à doação do Imposto de Renda, pedindo assim àqueles que desejarem contribuir que façam o direcionamento para o CDI, informou, finalmente, que no próximo dia 29/10/2011 vai ocorrer o Encontro da Cidadania, evento que será realizado nas dependências do Colégio Liceu no horário de 08 às 14 horas, convidando a todos para participarem. Já com a palavra o conselheiro André informou que a Embrapa está realizando uma exposição fotográfica no MIS, resgatando o passado de Campinas, com base nos anos 1.940 - 1.972 e 2.010, que se estenderá até o dia 16 de novembro p.f., tendo como parceiros a Prefeitura de Campinas e o Centro de Memórias da Unicamp. Assumindo a palavra o conselheiro Muller comentou que a discussão sobre contaminação deve se estender sobre todas as áreas do município, lembrando que existe um processo no MPF referente a indenização da Petrobrás referente o gasoduto que passa pela região da APA, sendo necessário discutir também o passivo da referida Petrobrás, lembrou que aguarda novas informações sobre a realização da Conferência Social do Município e tão logo tenha novas informações repassará aos conselheiros. Neste instante o convidado Gilberto do Jornal Alto do Taquaral entregou ao Secretário Executivo uma cópia do Auto de Interdição Municipal realizado no condomínio existente no Bairro Mansões Santo Antonio. Com a palavra a conselheira Marcela propôs uma moção em relação ao questionamento que está se fazendo referente aos TAC's em elaboração pelo Poder Executivo envolvendo os diversos empreendimentos imobiliários no município, sendo que agora os responsáveis, após assinarem diversos TAC's se colocam contrários aos mesmos, em seguida fez a leitura de uma moção favorável a retirada dos PLGs da Câmara Municipal. Em seguida a conselheira Soely reclamou em relação a distância que se realizam as reuniões do Comdema, tendo em vista sua necessidade de uso do transporte público, declarando-se favorável à manutenção do PLG da MZ 5 na Câmara uma vez que o mesmo fora ampla e extensamente debatido na sua região. Com a palavra a conselheira Ana Sorrosal criticou a degradação do Centro de Convivência, informando que na semana passada com o apoio de diversas instituições, inclusive comerciais, mais alguns moradores do Cambui, juntamente com o D.P.J., efetuou o plantio de diversas espécies de flores em um espaço que se encontrava totalmente deteriorada naquela praça, mostrando, inclusive, algumas fotos do antes e depois do plantio, declarando que deseja continuar essa luta até a recuperação total daquele local, todavia, sendo necessária a retirada das feiras lá existente. Assumindo a palavra o conselheiro Carmelo em defesa da MZ 7 criticou o governo federal no que tange a ampliação de Viracopos, criticou também o PT local por aceitar a imposição federal, pois tudo o que lá já acontece e acontecerão coisas piores em termos ambientais, poderão implicar em outros extremos do município e região, assim é necessário se repensar Viracopos. Com a palavra o conselheiro Sidney que um grupo de moradores da região de Cabras realizou juntamente com a Unicamp um grande estudo sobre a região da APA, o qual poderá contribuir com os trabalhos do Congeapa, lembrou que ocorreram inúmeras reuniões entre as Secretarias envolvidas e os diversos conselhos municipais, inclusive o Comdema, para apresentação dos PLGs, sendo assim é necessário um pouco de cautela entre os conselheiros quando se aborda a necessidade de retirada dos PLs já na Câmara Municipal. Passando-se ao item 05 da pauta, que teve o tempo reduzido para 5 minutos de fala para cada conselheiro, a conselheira Lívia informou que todo o processo referente ao aterro Pirelli encontra-se em discussão na área jurídica da CETESB em São Paulo, assim como aquele referente ao Loteamento Mansões Santo Antonio. Em seguida propôs uma pauta exclusiva para que técnicos da CETESB, pudessem esclarecer o andamento de todo o trabalho, bem como as questões que envolvem o empreendimento Alphaville II e III, lembrando que será necessária uma programação prévia. Lembrou, ainda, que o SITE da CETESB mostra todas as áreas de contaminações existentes no município e região. Com a palavra a conselheira Ana indagou sobre o "atropelamento" de Alvarás, conforme as obras embargadas, o que o Executivo vai fazer para garantir isso e se o Comdema vai participar desse processo de avaliação ???. Com a palavra a conselheira Tereza apóia fala anterior lembrando que o processo de cassação do prefeito Hélio já estabelece e indica todos os processos imobiliários considerados irregulares. Com a palavra o conselheiro Victor lembrou que, de fato, aconteceram várias reuniões para discussão dos PLGs, porém, a exemplo do que se verifica com o M.P., todas elas foram viciadas, razão pela qual devem ser rediscutidos todos eles. Com a palavra o conselheiro André lembrou que a Embrapa preparou duas ações na época que a Sra. Mayla presidia o Comdema e mais duas já na época do Presidente Paulo Sérgio e que nada aconteceu. Lembrando que o Comdema tem questões estruturais que precisam ser resolvidas, necessitando levar em conta as pessoas que fazem parte do conselho, sendo que com uma reunião mensal de 03 (três) horas não vamos resolver o problema ambiental do município, sugerindo que se criem METAS MÍNIMAS para este mandato. Já o convidado Guilherme lembrou que tudo o que foi falado aqui, a questão urbanística tem que dar respostas, sendo necessário termos vontade de colaborar, colocando-se à disposição para apresentar seu projeto com trabalhos à base de bambu. Com a palavra o conselheiro Spinella comentou sobre a lavra/extração de areia na região da APA comentada pela conselheira Ângela, torna-se necessário um laço imediato, inclusive através de uma ação judicial. Solicitou ajuda ao conselheiro ANDRE e a quem mais puder para se criar uma fórmula de maior contato entre os conselheiros e as respectivas reuniões através da T.I. Assumindo a palavra a conselheira Dionete lembrou que necessário se discutir novamente o local para as reuniões, lembrando que aqui temos disponibilidade de estacionamento, coisa que no centro não existe, entende como necessário disponibilizar uma parte da verba do Proamb para locomoção dos conselheiros, acha bem vinda a idéia da T.I. para maior integração entre os conselheiros. Com a palavra a conselheira Soely propôs uma reunião do conselho com os moradores da MZ 5 para se confirmar tudo o que até aqui se defende em relação ao PLG daquela região, bem como as questões da falta de esgoto tratado, o valor do IPTU em desconformidade com o valor do INCRA relativo às fazendas daquela região, lembrando que a criação dos parques naturais naquela região foi solicitação dos moradores. Assumindo a palavra a conselheira Marcela informou que enquanto vereadora participou das reuniões relativas ao Plano Diretor na Câmara Municipal, entendendo com absurdo o desrespeito das autoridades com o Comdema, exemplo das MZ 2 e 6 que seguiram para a Câmara sem passar pelo Comdema, pois quando se descobre nesses planos alguns embasamentos legais para cassação do prefeito se torna necessária a rediscussão dos mesmos pois se assim seguirem estaremos legalizando o ilegal. Já o conselheiro Carmelo alega que de forma irresponsável o Comsema (órgão estadual) aprovou a ampliação de Viracopos, a criação de parques na região, servindo os mesmos de contrapartida para os interesses do Prefeito Hélio, para servir de mitigação em relação aos prejuízos causados por Viracopos. Lembrando que ninguém está desmerecendo o trabalho e as necessidades da população da MZ 5 mas que precisamos nos aproximar da Câmara Municipal ainda que de forma forçada. Com a palavra o conselheiro Carmelo propõe a criação de uma Comissão Técnica de Legalidade, com o objetivo de atender os assuntos no aspecto legal com propósito de se buscar agilidade no Conselho. Assumindo a palavra a con-

selheira **Janete** informou aqueles que necessitam de transporte para chegarem até as reuniões, que ela se utiliza do transporte da Secretaria de Saúde para esse fim, colocando-se à disposição de quem necessitar para oferecer “carona” saindo sempre do Paço Municipal. Por outro lado lembrou que resolução da ANVISA proíbe os serviços de capinagem química (mata-mato) pedindo o encaminhamento de documento específico ao D.P.J. com essas instruções. Com a palavra o conselheiro **Sidney** volta a reforçar que o Comdema já esteve representado nas diversas reuniões ocorridas referentes aos PLGs, sendo, portanto, temerário qualquer outra atitude agora contrária àquelas já debatidas no passado. Assumindo a palavra o conselheiro **Muller** reafirmou em linhas gerais os interesses do Comdema e as suas necessidades estruturais com o objetivo de melhor se adequar, mas que devemos exigir sim todos os nossos direitos. Com a palavra o Sr. Presidente **Rafael** entende que não só o Comdema, mas todos os órgãos estatais se deparam com o mesmo problema de acesso e busca das necessidades. Apóia os trabalhos de T.I. e a idéia de metas mínimas para solução das pendências do Conselho, comprometendo-se em bem representar os anseios dos conselheiros. Com a palavra o conselheiro **Spinella** propõe reuniões setoriais para maior visibilidade e viabilidade. Dado o adiamento da hora o Sr. Presidente propôs a prorrogação da reunião até as 17:15 horas, o que foi aprovado, já o conselheiro **Marcelo Vieira** propôs a realização de uma reunião extraordinária. Em seguida passando-se para o **item 06** apresentaram-se como interessados para compor a **Comissão de Análise de Territórios** os seguintes conselheiros: Márcia Trevisan, Spinella, Marcelo do Canto, Willian, Leila, Victor, Romanello, Mario, Marcela, Pia, Déa, Eleonore, Sabrina, Muller e Tereza, já para a **Comissão de Política** os seguintes conselheiros Marcela, Pia, Déa, Muller, Carmello, Jéssica, Marcelo do Canto, Leila, Spinella e Romanello e para a **Comissão de Resíduos** Romanello, Sidney, Marcelo, Jéssica, Soely, Victor, Spinella, Tereza, Muller, Janete, Pia, Flávia, Déa e Mário, sendo que o Secretário Executivo deverá verificar um local e horário para uma reunião entre os interessados com a eleição de cada coordenador e respectivo relator, cujas decisões deverão ser homologadas em próxima reunião ordinária. Novamente, com o adiamento da hora, o Sr. Presidente propôs nova prorrogação até as 17:30 horas, o que foi aprovado com 04 (quatro) votos contrários. Passando-se ao **item 07** debateu-se entre os presentes o texto da moção proposta pela conselheira Marcela, apoiando a retirada dos PLGs da Câmara, obtendo-se o seguinte resultado: 10 votos favoráveis, 04 votos contrários, 10 abstenções, cujo texto final assim ficou redigido: **“ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - Venho por meio desta, trazer a conhecimento de Vossa Senhoria e dos demais vereadores desta casa a Moção abaixo transcrita no que se refere ao Projeto de Lei 163/2011. - Considerando que a Lei 11571/2003 criou a Comissão Técnica de Consultiva de Arborização Urbana de Campinas (CTCAUC) e que nesta comissão tem assento representante do órgão responsável pela arborização urbana de Campinas o DPJ; - Considerando que foi apresentada a esta casa modificação da lei 11571/2003 por meio do Projeto de Lei 163/2011; - Considerando que a alteração apresentada não foi discutida e nem se quer apresentada à CTCAUC, nem pelo representante do DPJ e tampouco pelo vereador autor da referida alteração; - Considerando que a alteração proposta altera significativamente a atual Lei 11571/2003 e conseqüentemente interferirá no destino da arborização já tão degradada e decadente; - Requer-se a retirada de pauta do PL 163/2011 para discussão na próxima reunião do CTCAUC e que assuntos pertinentes à arborização urbana sejam discutidos com a CTCAUC conforme previsto em Lei. - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA) - 26 outubro de 2011. - Termos em que, - P. Deferimento. - Campinas, 26 de outubro de 2011. - Rafael Duarte Moya - Presidente do COMDEMA”**, em seguida debateu-se sobre o texto da moção proposta pela conselheira Dionete, em relação ao P.L. de autoria do Vereador Peterson Prado, a qual foi aprovada por aclamação, cujo texto final assim ficou redigido: **“EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS - DR. PEDRO SEFARIM Jr. - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, em reunião ordinária de 26 de outubro de 2011 expressou sua concordância com a decisão do EXECUTIVO MUNICIPAL pela retirada dos 05 (cinco) Projetos de Lei para a revisão dos Planos Locais de Gestão Urbanas das Macrozonas protocolados na Câmara Municipal de Campinas. Neste momento, é importante e salutar seguir a orientação do Ministério Público Estadual sobre as deficiências na elaboração destes Projetos de Lei como, por exemplo, a falta de participação popular e nas chamadas de audiências públicas. Ressalva, entretanto, que sejam garantidas as decisões da comunidade abrangida pela Macrozona 5, quando das discussões e respectiva revisão do respectivo PLC. Assim, REQUER que, recebendo a presente MOÇÃO DE APOIO à decisão de V.Exa., sejam aqueles Projetos de Lei, reenviados ao Comdema para nova análise. Atenciosamente - RAFAEL DUARTE MOYA - Presidente - COMDEMA - ANTONIO CARLOS CHIMINAZZO - Secretário Executivo - Comdema”**. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja Ata foi por mim, Antonio Carlos Chiminazzo, Secretário Executivo, regularmente lavrada, a qual depois de aprovada e assinada em reunião posterior, será publicada no Diário Oficial do Município.

07 de dezembro de 2011
ANTONIO CARLOS CHIMINAZZO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA - CAMPINAS NO ANO DE 2011

Aos 10 dias do mês de novembro de 2011 às 14,25 horas, nas dependências ACI - Associação Campineira de Imprensa, realizou-se a 4ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, com a presença dos seguintes conselheiros: Willian Minatogawa Higa (CEASA), Déa Rachel E. Campos (CEASA), Maria José Adami (SME), Telma Aparecida Vicentini (SOSP - SMI), Márcia Trevisan Vigorito (Sanasa), Luis Carlos Bernacci (IAC), Roseli B. Torres (IAC), Rodrigo Baccan (CATI), Edilene Ap. M. Garçon (Embrapa Monitoramento por Satélite), Sabrina Kelly Batista Martins (FJPO), Eleonore Zulnara Freire Setz (Unicamp), Dionete Aparecida Santin (Unicamp), Pia Gerda Passeto (OAB), Jerônimo Romanello Neto (HABICAMP), Silvio Aparecido Spinella (SINTEPQ), Félix Walger Germer Jr. (AEAC), Jéssica Maria Nóbrega (CDI CAMPINAS), Marcelo José do Canto (ACI), Rafael Duarte Moyá (SOS MATA SANTA GENEBRA), Marcelo Pustilnik Vieira (PROESP), Marcela Dias Moreira (INST. VOZ ATIVA), Ana Maria Sorrosal (ATA), Tereza Penteado (REGGATE CÂMBUI), Ângela Podolsky (Macrozona 1), Francisco Del Moral Hernandez (Macrozona 2), Victor Augusto Petrucci (Macrozona 2), Ana Maria Bonardo (Macrozona 4), Leila Cursino Batista (Macrozona 5), Marcos Roberto Boni (Macrozona 8), mais os convidados: Amauri Santa Rosa (assessor vereador Cirilo), Henry Charles Ducret Jr. (assessor vereador Peterson Prado), Cecílio dos Santos (macrozona 5) e Alfredo Luiz Bonardo (assessor vereador Josias Lech), tendo o Sr. Presidente dado início com o **item 01 = informes do presidente**, quando então justificou a necessidade da presente reunião, tendo em vista o interesse do Conselho em relação ao P.L. de autoria do Vereador Peterson Prado que altera a legislação relativa

a arborização no município de Campinas, autorizando que os proprietários possam contratar, às suas expensas, empresas para extração de árvores dentro de suas propriedades particulares, desde que obedecidas todas as demais regras da legislação. Comentou, também, sobre o interesse do Conselho em relação “à vida financeira” do município, em especial no tange à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, comentou, ainda, sobre a criação de um grupo especial de comunicação entre os conselheiros. Por outro lado orientou aos conselheiros que para todos os requerimentos enviados à Prefeitura de Campinas, sejam confeccionados em 03 (tres) vias entregando-os ao Secretário Executivo que se encarregará de fazer os respectivos protocolos, dando em seguida informação quanto ao número do respectivo protocolo. Passando-se ao **item 02 a conselheira Angela** comentou sobre matéria de jornal dando conta de que o Executivo pretende alterar a legislação referente a área do Ciatec, todavia, nenhum dos presentes teve condições de dar melhores esclarecimentos, para o que então se aguardará qualquer outra manifestação. Já o conselheiro **Marcelo do Canto** sugeriu um café da manhã com todos os representantes da imprensa local, objetivando agregá-los ao Comdema a fim de que possam, na medida do possível, prestarem informações atualizadas e embasadas nas decisões do Conselho. Com a palavra a conselheira **Roseli** lembrou que quem pauta a cidade é o Correio Popular e não o Diário Oficial do Município. Lembrando, também, que se torna necessário voltar a discutir o P.L. Que trata das alterações da Lei que rege o Comdema, objetivando maior participação da sociedade civil. Assumindo a palavra o conselheiro **Spinella** sugeriu se manter na pauta de discussão a ideia anterior do conselheiro **Romanello** quanto a criação de uma Comissão de Legalidade dentro do Conselho, comentou sobre o movimento de criação do Parque de Barão Geraldo, assunto este que deve ser de interesse do Conselho, por outro lado informou que já está mantendo contatos com a IMA = Informática dos Municípios Associados quanto a necessidade de divulgar em tempo real as reuniões e outras atividades do Comdema. Com a palavra o conselheiro **Marcelo Vieira** reforçou a tese já comentada em outros momentos quanto a criação de uma assessoria de relações públicas para os trabalhos em geral, no que foi complementado pelo conselheiro **Marcelo do Canto** que sugeriu um contato com o Decon da Prefeitura para eles possam acompanhar as reuniões do Conselho. Com a palavra a conselheira **Ana Bonardo** declara concordar com as manifestações anteriores em relação à comunicação, lembrando que não devemos acreditar em tudo o que a imprensa dá publicidade. Assumindo a palavra a conselheira **Tereza** reforçou a cobrança em relação aos processos de licenciamento já solicitados em tempos anteriores os quais ainda não foram remetidos pela SMMA ao Conselho. Com a palavra o conselheiro **Spinella** propôs já a criação de uma pré-comissão de comunicação, ainda que de caráter informal para o que ficou aprovado entre os presentes os seguintes integrantes: **Spinella, Angela e Marcelo do Canto**. Por sua vez o conselheiro **Romanello** informou aos presentes que em reuniões recentes com algumas Secretarias Municipais obteve informações de que o Executivo está criando o Grapocamp, que será um grupo de trabalho envolvendo as diversas Secretarias atinentes à construção civil, empreendimentos imobiliários, etc., sugerindo, em seguida, solicitar maiores informações à S.M.M.A. para se saber o envolvimento do Comdema nisso tudo. Neste momento, o Sr. Presidente, em breve aparte, propôs que esse tema seja um assunto de pauta específica. Passando-se ao **item 03 da pauta**, o Sr. Presidente, abriu a palavra ao **Dr. Henry Charles Ducret Jr.**, assessor parlamentar do Vereador Peterson Prado, o qual de imediato justificou a ausência do vereador, esclarecendo que o mesmo faz parte da CPI da Saúde, na condição de relator, na Câmara Municipal e que nesse mesmo horário está ocorrendo reunião daquela Comissão, explicou que a ideia daquele gabinete é sempre a melhor possível, trabalhando para o bem comum, sendo que o P.L. em discussão não tem o condão de beneficiar ninguém especificamente, mas sim facilitar o trabalho e resolver a situação de cada cidadão que necessita extrair uma árvore dentro de sua propriedade particular, sem a necessidade da “reserva de mercado” imposta pelo D.P.J. com relação às empresas cadastradas e autorizadas exclusivamente para esse tipo de serviço que chega a custar a exorbitante quantia de R\$ 1.600,00 em alguns casos. Com a palavra a conselheira **Dionete** explicou que a Lei 11.571/2003 foi criada a partir da queda do Jequitibá Rosa que havia em frente o Paço Municipal, ocasião em que envolveu uma grande parte da população sobre o que fazer com os restos daquela histórica árvore, quando então se criou uma comissão envolvendo grande parte da representatividade campineira que, posteriormente, foi convidada a a “construir” um projeto de lei visando a arborização do município, quando então surgiu o esboço e posterior P.L. que culminou na Lei 11.571/2003 costumeiramente chamada de Lei de Arborização, observou que a Comissão Técnica criada pela referida Lei não tem poder para exarar pareceres conforme pretende o P.L. que agora temos conhecimento também de autoria do Vereador Cirilo, o qual deverá ser retirado de pauta e arquivado por inconsistência jurídica. Assumindo a palavra a conselheira **Roseli** lembra que antes da referida Lei os então projetos de lei relativos a arborização eram apresentados pela CPFL de forma parcelada, lembra, ainda, que o D.P.J. está totalmente sucateado, inclusive seu viveiro de mudas e, por conta disso é preocupante saber se haverá fiscalização posterior à autorização dada ao proprietário particular, sendo certo que se deve primeiro “reconstruir” o D.P.J., dando-lhe estrutura humana e material decente com o tamanho da cidade de Campinas, para depois se pensar em como criar novas leis e/ou alterar a já existente, comentou ainda sobre a crescente quantidade de ILHAS DE CALOR com o constante corte e extração de árvores, reafirmando que o Conselho precisa antes de tudo estudar a caótica situação do D.P.J. Com a palavra o conselheiro **Boni** lembrou aos presentes que representa o Comdema na já citada Comissão de Arborização e que fica triste em relação aos vereadores por estes conhecerem a situação crítica do município e que nem mesmo a comissão é consultada quando da elaboração de um projeto de lei que envolve a questão ambiental no município. Todavia, entende que a população não pode ficar refém desse cartel criado pelo D.P.J. no que diz respeito à extração de árvores, finalizando sua manifestação com um pedido de diálogo entre a Câmara Municipal e o Comdema, através da comissão de arborização. Assumindo a palavra a conselheira **Eleonore** comentou que muitos processos analisados pela Comissão de Análise de Territórios, na fase de licenciamento constam de extração de árvores e que para isso, já no passado, foi solicitado o envio de vários deles à Comissão de Arborização, lembra que a população não tem conhecimento do real papel de uma árvore, sendo necessária uma campanha educativa com urgência, a qual deve ser reciclada de tempos em tempos. Com a palavra a conselheira **Tereza** declara que o D.P.J. não tem nada, nem hierarquia, entende que o mesmo, de forma amplamente estruturada, deve prestar serviços à CPFL cobrando por isso em favor do cofre público municipal. Entende que o passivo ambiental assumido pela CPFL deve ser levado em conta considerando-se o tempo de atuação da mesma no município, por outro lado de-

clara que a Câmara Municipal precisa ter humildade e consultar quem entende do assunto. Assumindo a palavra o conselheiro Victor alega que já foi contemplado em grande parte do que pretendia falar, mas chama a atenção pelo fato de que Campinas não é uma cidade homogênea e que se não fosse a vontade de pessoas como essas que aqui estão presentes as coisas estariam muito pior, eis que a cidade está um caos em questão de arborização, protesta, inclusive, pela ausência do representante do D.P.J. numa reunião em que se discute exatamente a sua existência. Nesse instante, o presidente, Dr. Rafael, propôs suprir da pauta o item 4 que trataria do orçamento municipal tendo em vista a ampliação dos debates em relação à arborização, deixando a questão do orçamento para um próxima e breve oportunidade, quando então obteve a aprovação de todos os presentes, sugeriu em seguida que o D.P.J. seja o único responsável pela poda e extração de árvores no município, sem terceirização ou vínculo com qualquer outra empresa particular, por outro lado entende que a ausência de representantes do D.P.J. nessa reunião mostra o desinteresse daquele órgão pelo assunto em questão, também se manifestou favorável à idéia de desenvolver a educação ambiental no município de acordo com a manifestação da conselheira Eleonore. Com a palavra o Secretário Executivo, Carlos Chiminazzo, comentou com o assessor do Vereador Peterson Prado que em se mantendo o P.L. na pauta da Câmara é necessário pensar na responsabilidade civil de quem vai executar os serviços. A seguir o conselheiro Marcelo Vieira fez uma comparação entre o clima da região do Distrito de Joaquim Egídio/Souzas, em área remanescente da Mata Atlântica, com relação à temperatura nas demais áreas do município. Assim não se pode tratar a cidade de forma homogênea, propondo que a Câmara analise muito mais a arrecadação e distribuição de valores em relação às diversas Secretarias em especial para a Secretaria de Meio Ambiente. Com a palavra a conselheira Telma lembrou que já consenso a preocupação quanto a preservação, mas entende que o Poder Público não pode assumir responsabilidades privadas, indagando, via de consequência, se há possibilidade de um técnico com ART ser o responsável pela poda ou extração particular. Com a palavra o Sr. Amauri (assessor do Vereador Cirilo) esclareceu que o P.L. por ele elaborado visa atender o anseio da população e que foi originário de um pedido seu mesmo em função das constantes reclamações do povo, uma vez que o D.P.J. não responde efetivamente com o objetivo de facilitar, mas tem a humildade de reconhecer o erro na forma de apresentação do mesmo e por outro lado fica feliz em poder sanar o erro, assim vai solicitar ao vereador que efetue a retirada do mesmo de pauta para melhor discussão com o Comdema. Com a palavra o conselheiro Spinella propõe se criar um sistema de reivindicações ao Comdema direcionado a todas as esferas públicas. Assumindo a palavra a conselheira Marcela parabenizou a agilidade do presidente em redigir e protocolar a moção pela retirada do P.L. do vereador Peterson Prado, agradeceu o entendimento do vereador e agora também agradece ao vereador Cirilo pela providência quanto a retirada de pauta de seu projeto, entendendo, por sua vez, que se aprovado o P.L. do Vereador Peterson o mesmo poderá facilitar uma atrocidade pois se existe um cartel conforme comentando, dentro do D.P.J., isso deve ser levado ao Ministério Público. Com a palavra o conselheiro Victor lembra que há fortes indícios de que estão “vendendo” as árvores de Campinas, num verdadeiro leilão de interesses e isso precisa ser melhor investigado. Assumindo a palavra a conselheira Angela comentou que não é possível se alterar uma lei que infelizmente ainda não está sendo respeitada, lembrando que na entrada de Souza o trânsito foi desviado, há 10 anos atrás, com o objetivo de se garantir as árvores lá existente, mas hoje já estão alterando tudo, transformando a área em um verdadeiro cimento. Por sua vez o presidente Rafael argumenta que o ímpeto do cidadão é cortar a árvore que está à sua frente, assim como o ímpeto do motorista é correr com seu carro, por isso precisamos mudar essa sistemática, necessitamos ter o D.P.J. como nosso aliado, porém exigindo uma estrutura suficiente para amplo atendimento à população, entende que necessário que o D.P.J. se exponha à opinião pública, finalmente lançou dúvidas quanto ao critério de cadastramento das empresas autorizadas para extração de árvores. Com a palavra a conselheira Roseli agradeceu a presença dos dois assessores parlamentares e propôs que a Câmara Municipal seja nossa parceira na educação ambiental, bem como nas cobranças ao Executivo em relação à estrutura do falido D.P.J. Assumindo a palavra a conselheira DIONETE entende que os vereadores devam discutir a situação do D.P.J., lembrando que Campinas é por demais enorme, existindo outras Campinas dentro dela, assim o D.P.J. deve se ater a cuidar de cada área de acordo com a sua vocação, inclusive na área rural. Neste instante o Sr. Presidente propôs a prorrogação da reunião por mais 15 minutos, o que foi aprovado pelos presentes. Com a palavra a conselheira Leila sugeriu o trabalho de educação ambiental nas escolas. Com a palavra o conselheiro Boni comentou sobre a matéria do Jornal Correio Popular que divulgou como sendo meta do Comdema a re-arborização da Praça da Torre do Castelo, quando na verdade é uma ideia da Comissão de Arborização que está em estudo junto à Sanasa, inclusive, por questões técnicas do local. Teceu comentários sobre o Decreto nº 14.544/2003 que regulamenta basicamente o artigo 10 da Lei 11.571/2003 conhecida com o lei da arborização, fazendo uma rápida explanação sobre a mesma, lembrou também que a Lei 6.741/1991 vem sendo violada desde sua promulgação, Lei esta que impõe que a Prefeitura promova o plantio de árvores nas margens dos rios e córregos que cortam Campinas. Com a palavra o Dr. Henry, assessor do Vereador Peterson Prado, declarou que ouviu tudo com carinho, fazendo anotações de praticamente tudo o que foi falado, comprometendo-se a levar detalhadamente ao vereador. Justificou que na maioria dos conselhos a presença dos vereadores não é bem aceita, sentido que parece que o vereador se apresenta com fiscal do conselho, ao contrário do que sentiu aqui no Comdema, onde presenciou uma grande abertura ao diálogo e à participação, comprometendo-se em trazer de volta todas as informações do gabinete. Finalmente os conselheiros Spinella, Roseli e Rafael se comprometeram em preparar uma minuta para a Proposta de Resolução referente à questão da Arborização em Campinas, devendo a mesma ser passada com antecedência aos conselheiros e deliberada na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja Ata foi por mim, Antonio Carlos Chiminazzo, Secretário Executivo, regularmente lavrada, a qual depois de aprovada e assinada em reunião posterior, será publicada no Diário Oficial do Município.

07 de dezembro de 2011
ANTONIO CARLOS CHIMINAZZO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA PARQUE LINEAR PARQUE LINEAR RIO CAPIVARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA 19/12/2011

CONVOCAMOS os senhores conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Gestor da Operação Consorciada Parque Linear do Rio Capivari, para a 15ª Reunião Ordinária, a ser realizada 2ª feira dia 19 de dezembro de 2011, às 18h30, no 19º andar, Paço Municipal, Sala Milton Santos, Campinas/SP.

Pauta:

1. Aprovação da Ata da 14ª Reunião Ordinária;
2. Informes sobre o andamento das obras;
3. Inclusão de novas etapas do programa de melhorias;
4. Comunicados da presidência e conselheiros.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

ALAIR ROBERTO GODOY
 PRESIDENTE CGPC

CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA 14/12/2011

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 28ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 14 de dezembro de 2011, às 18h30, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 27ª Reunião Ordinária;
2. Informações sobre os andamentos dos Planos Locais de Gestão das Macrozonas;
3. Informações sobre as inscrições para o Concidade;
4. Informes da diretoria e conselheiros.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

ALAIR
 PRESIDENTE DO CONCIDADE

CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 266ª REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2011

Convocamos os Senhores Conselheiros representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 266ª Reunião Ordinária que será realizada 3ª feira dia 13 de dezembro de 2011, EXCEPCIONALMENTE ÀS 18h00, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

Pauta:

1. Aprovação das Atas: 265ª Reunião Ordinária e 65ª e 66ª Reuniões Extraordinárias;
2. Apresentação das minutas dos Pareceres referentes:
PLC nº 09/11 - Dispõe sobre a instalação de sistemas de transmissão e recepção de rádio, televisão, **Relatores:** Rita Paschoal, Alair Roberto Godoy e José Salomão Fernandes;
PL nº 282/11 - **DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** - **Relatores:** Débora Frazatto, André Kaplan e Ronaldo Gerd Seifert;
PL nº 325/11 - **INSTITUI O PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** - **Relatores:** Márcio Benvenuti, Marcelo Goraieb;
PC nº 367/11 - **INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, O PROGRAMA “CALÇADA LIMPA”, COM BASE NA LEI ANTIFUMO (LEI ESTADUAL 13.541/09) E NA LEI FEDERAL 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** - **Relatora:** Débora Frazatto;
3. Apresentação e discussão referentes aos Projetos de Leis:
476/11 - Dispõe sobre a cobertura da quadra poliesportivas em próprios municipais, destinados às atividades educacionais desportivas e de lazer;
515/11 - Dispõe sobre a conservação de calçadas na forma que especifica;
4. Apresentação de proposta de trabalho da diretoria para 2012;
5. Informes da diretoria e conselheiros.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

ARQTª DÉBORA PINHEIRO FRAZATTO
 PRESIDENTE DO CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor comunica que no dia 14 de dezembro de 2011 encerrará suas atividades às 14:00 horas. Os servidores que necessitarem de perícia poderão realizá-la na quinta-feira dia 15 de dezembro à partir das 08:00 horas com atendimento normal.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

MARCELO DE MORAIS
 Diretor

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os servidores relacionados abaixo a comparecerem em suas respectivas datas e horários para avaliação, com Relatórios e Exames Médicos à Rua Onze de Agosto nº 744, 1º Andar.

19/12/2011 às 09h00 Keila Klinke Monteiro
19/12/2011 às 10h00 Ana Maria Biela
19/12/2011 às 11h00 Maria Cristina Restitutti

Campinas, 07 de dezembro de 2011
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO

Edital 004/2009 - Guarda Municipal

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas republica o resultado do Curso de Formação da Academia da Guarda Municipal do Concurso Público para provimento de cargos de Guarda Municipal Feminino, por omissão de nomes no comunicado divulgado em Diário Oficial do Município datado de 07/12/2011.

GM FEMININO - CANDIDATAS APROVADAS

CLASS	NOME	MATRÍCULA
3	CAROLINA DE VUONO SOUZA	122.681-9
16	GABRIELA SOARES DA SILVA	122.683-5
22	ANGÉLICA DUARTE MANZONI	122.682-7
24	MARCIA ALMEIDA DE ANDRADE	122.684-3
25	JULIANA CRISTINA NOGUEIRA	122.686-0
26	JÚLIA MARIA DA SILVA	122.685-1
27	TAWANA SOLANGE XIMENES	122.688-6
28	LIVIA BIAZZI DE SOUSA	122.689-4
29	CARINA AMORIM	122.687-8
31	LAÍS ALVES DA SILVA	122.690-8
33	LÉIA DE SOUZA CORREA AQUINO	122.693-2
34	JESSICA ARAUJO SILVA ZANATTA	122.691-6
36	PAULA DE MORAES	122.697-5
43	SILVANA MOREIRA DE MELO	122.698-3

Campinas, 07 de dezembro de 2011

NILSON JOSÉ BALBO
Diretor De Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO**PORTARIA N.º 75277/2011**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/52485, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 29/05/2011, a portaria nº 74738/2011, que designou a servidora LINDSEY CARVALHO VIEIRA, matrícula nº 119.810-6, para nos termos do artigo 66 da lei 6.894/91, prestar serviços junto à EMEF Dulce Bento Nascimento da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 75278/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/52490, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 30/09/2011, a portaria nº 74709/2011, que designou o servidor MARIO ANDRELLA, matrícula nº 54.435-3, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF CAIC Profº Zeferino Vaz, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 75279/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/52491, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 05/09/2011, a portaria nº 74552/2011, que designou a servidora BEATRIZ CECILIA SPESSOTTO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 108.906-4, para nos termos do artigo 26 da Lei 12.987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF Elvira Muraro, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 75280/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/40712, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 19/09/2011, a portaria nº 73713/2011, que designou a servidora ADRIANA DE SOUZA CAMPOS BARRETO KREFT, matrícula nº 108.310-4 para, com base no disposto no artigo 66 da Lei 6.894 de 24/12/1991, prestar serviços junto à Coordenadoria de Educação Básica do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 36 horas aula semanais.

PORTARIA N.º 75281/2011

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/40436, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 23/03/2011, a portaria nº 73929/2011, que designou a servidora DILEIA APARECIDA MARTINS matrícula nº 119.089-0, para atuar como Professora bilíngüe de alunos surdos nas Unidades Educacionais Bilíngües.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 75053/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/45092, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 10/10/2011, o item da portaria nº 49347/2001, que nomeou a servidora ANDREA MARQUES TAVARES, matrícula nº 25.479-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 10/10/2011, a servidora MIRIAN PEDROLLO SILVESTRE, matrícula nº 98418-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 75212/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/43975, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 74270/2011, que nomeou o Sr. Osmar Costa, matrícula nº 112.117 0, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo Único de Fomento aos Parques Municipais

Revogar o item da portaria nº 74270/11, que nomeou o Sr. Luis Claudio Nogueira Mollo, matrícula nº 93.079-2, como Vice Presidente do Conselho Diretor do Fundo Único de Fomento aos Parques Municipais

Nomear os senhores abaixo relacionados, para integrarem o Conselho Diretor do Fundo Único de Fomento aos Parques Municipais.

Presidente: Sebastião Moreira Arcanjo, matrícula nº 123.008-5
Vice-Presidente: Marcelo Antonio Cominatto, matrícula nº 932795

PORTARIA N.º 75242/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/43530, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, representantes indicados pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta e indireta para integrar a equipe de trabalho da Operação Verão prevista no Decreto 17.428/2011, no período de 2011/2012.

Gabinete do Prefeito
Nilson Roberto Lucílio, matrícula nº 122.997-4
Orlando Marotta Filho, matrícula nº 123.005-0

Coordenadoria de Comunicação
Otávio Augusto Antunes da Silva, matrícula nº 122.991-5
Ricardo Camargo Brandt, matrícula nº 123.001-8

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
André Henrique Gonçalves dos Santos, matrícula nº 96.599-5
Mauro Moreno Christenson, matrícula nº 72.003-8

Secretaria Municipal de Urbanismo
Eduardo Nogueira Maudonnet, matrícula nº 107.916-6
Marcelo Cândido de Oliveira, matrícula nº 111.305-4

Secretaria Municipal de Administração
Edson Roberto Leite, matrícula nº 80.964-0
Josino Lourenço de Souza, matrícula nº 50798-9

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social
Ismênia Aparecida dos Santos Oki, matrícula nº 101.984-8
Maria Ester Soeiro Claro, matrícula nº 121.646-5

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Rodrigo Colicigno Ribeiro, matrícula nº 118.303-6
Eder José Trevisan, matrícula nº 122.107-8

Secretaria Municipal de Cultura
Luis Fernando Balbino, matrícula nº 118.423-7
David Nery Rodrigues, matrícula nº 119.557-3

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elcio Soares
Adilson Claudio de Barros, matrícula nº 97.815-9

Secretaria Municipal de Habitação
Vitor Andre Ferreira da Silva, matrícula nº 118.420-2
Julio Cesar Martins Brandão, matrícula nº 93.665-0

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Elvira Maria Fernandes Britto, matrícula nº 118.354-0
Marcelo Antonio Cominatto, matrícula nº 93.279-5

Secretaria Municipal de Finanças
João Carlos Ribeiro da Silva, matrícula nº 110.286-9

Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
Wilson Norato da Silva, matrícula nº 87.887-1
Roberto Carlos Pessoa Mendes, matrícula nº 55.557-6

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA
Luciano Berto
Moises Moreira de Neredes

Informática de Municípios - IMA
Laerte Piffer Júnior
Robson Alex Ribeiro

Serviços Técnico Gerais - SETEC
Claudinete Oenha da Costa Souza
Heitor Fernandes Filho

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Edson Dias Gonçalves, matrícula nº 97.282-7
Paulo Lísias Odorísio, matrícula nº 30.501-4

Secretaria Municipal de Transportes
José Sebastião Paíola
Carlos Aparecido de Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gustavo Garnetti Neto, matrícula nº 111.409-3
Renato de Camargo Barros, matrícula nº 111.353-4

Secretaria Municipal de Saúde
José Roberto Sampataro Hansen, matrícula nº 48.195-5
Mário de Souza Mendes, matrícula nº 94.475-0

Secretaria Municipal de Educação
Fábio Augusto Locilento, matrícula nº 120.615-0
Fernando Antonio Christini, matrícula nº 122.898-6

Centrais de Abastecimento de Campinas S/A CEASA
Alexandre Zatta Rios
Márcio de Lima

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Marcio Katsuji Ramos, matrícula nº 121.639-2
Thiago Rodrigues dos Santos, matrícula nº 122.250-3

Fundação Jose Pedro de Oliveira - Mata Santa Genebra
Sabrina Kelly Batista Martins, matrícula nº 118.433-4
Hernandes Aparecido Fernandes, matrícula nº 118.417-2

PORTARIA N.º 75258/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e,

RESOLVE

Revogar, a partir de 19/10/2011, o item da portaria nº 74689/2011, que nomeou a senhora JULIANA RODRIGUES MUNIZ DE ANDRADE, matrícula nº 118.328-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 19/10/2011, a senhora JULIANA RODRIGUES MUNIZ DE ANDRADE, matrícula nº 118.328-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.º 75254/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/50885, pela presente,

RESOLVE

Designar a partir de 09/11/2011, o servidor Walter Luis Lot Pontes, matrícula nº 56841-4, como Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto 11.954/95, artigo 3º inciso IX.

PORTARIA N.º 75312/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Designar, a partir de 16/11/2011, o servidor KASSIUS MARCELO ALBINO FERREIRA, matrícula nº 351555, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento de Desenvolvimento de Projetos, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Designar, a partir de 22/11/2011, o servidor MARCOS BENEDITO AMORIM, matrícula nº 29436-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.º 75314/2011

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 004/2009, do concurso público homologado em 09/03/2010, pela presente.

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Guarda Municipal 3ª Classe Masculina, junto a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Aguinaldo Janot Mendes Filho
Alex de Oliveira Soares
Alexandre de La Palma Leite Poddis
Anderson da Costa Fernandes
Antonio Celso de Carvalho Filho
Caio Selleri Sampaio
Danilo Augusto Melo
Danilo Ricardo Campos
Eliézer de La Palma Leite Poddis
Elvis Wellington Maximiano
Felipe Ferraz
Felipe Tavares Savani
Flavio Araujo de Arruda
Guilherme Soares da Silva
Ivan Salzani
Jeferson Costa Sanches

João Felipe Campos
Johnes Rodrigo da Silva Martins
Kleber Guilherme Mardegan
Lucas de Brito Antunes
Lucas Tafuri Ortiz
Maguidiel Candido de Souza
Marcelo Eduardo Nallin
Mário de Barros Frate Nunes
Milton Menezes de Oliveira
Nicacio dos Reis Silva
Paulo Henrique Caetano de Souza
Rafael Justino Gimenez
Rafael Rodrigo Rodrigues Rosa
Raphael Azevedo Mercúrio
Ricardo Francisco Fatori
Robson de Macedo Pereira
Samuel Renato Gomes
Shisnandys de Sousa Santos
Sylas Macedo Levy
Thiago Rodrigues Silva
Vinícius Nascimento Salomé
Vitor Delfino Neto
Wellington Baptista Barros

PORTARIA N.º 75318/2011

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 004/2009, do concurso público homologado em 09/03/2010, pela presente.

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Guarda Municipal 3ª Classe Feminino, junto a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Angélica Duarte Manzoni
Carina Amorim
Carolina de Vuono Souza
Gabriela Soares da Silva
Jessica Araujo Silva Zanatta
Júlia Maria da Silva
Juliana Cristina Nogueira
Laís Alves da Silva
Léia de Souza Correa Aquino
Livia Biazzi de Sousa
Márcia Almeida de Andrade
Silvana Moreira de Melo
Tawana Solange Ximenes

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DO DISTRITO DE SAÚDE SUL
A COORDENADORA DO DISTRITO DE SAÚDE SUL COMUNICA que a empresa **HOSPITAL PENIDO BURNIER**, CNPJ 46.023.149/0001-97, sito à Rua Dr. Mascarenhas, 249 - Botafogo - Campinas SP, com atividade de Hospital de Especialidade - Oftalmologia, teve desinterditado através do termo de levantamento do laque nº 0298 e termo de desinterdição nº 0300, o instrumental cirúrgico que havia sido interditado através do Auto de Infração nº 0640 c/c termo de Interdição nº 0271 e 0274

Campinas, 07 de dezembro de 2011
VALÉRIA DE SOUSA VALA ROMERO
COORDENADORA DISTRITO DE SAÚDE SUL

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE

VIGILANCIA EM SAÚDE

PROTOCOLO: 2011/50/2203 PSO
INTERESSADO: LANCHONETE E RESTAURANTE MARGIA LTDA.-ME.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3734.
INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO, POIS O MONITORAMENTO DA TEMPERATURA POR MEIO DE AFERIÇÃO COM TERMOMETRO E REGISTRO EM PLANILHA DEVE SER REALIZADO EM PRAZO IMEDIATO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

PROTOCOLO: 2011/07/01836 PAS.
INTERESSADO: DILSON DE F. PRUDENCIANO BAR-ME.
ASSUNTO: LAS.
DEFERIDO. COM A CONDICIONANTE DE PROVIDENCIAR TELA MILIMETRADA NAS JANELAS E ABERTURAS DO ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO: 2011/07/02007 PAS.
INTERESSADO: RUTE MATTOS DE JESUS.
ASSUNTO: LAS.
DEFERIDO.

PROTOCOLO: 2011/07/02006 PAS
INTERESSADO: ACADEMIA OLIMPIA LTDA.
ASSUNTO: LAS.
DEFERIDO.

PROTOCOLO: 2011/50/02208 PSO.
INTERESSADO: VAGNER RONDON ME.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
DEFERIDO.

PROTOCOLO: 2011/50/02212 PSO.
INTERESSADO: SABLOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
DEFERIDO.

PROTOCOLO: 2011/50/02211 PSO.

INTERESSADO: SABLOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.
ASSUNTO: CANCELAMENTO DO CEVS.
DEFERIDO.

PROTOCOLO: 2011/07/02004 PAS.
INTERESSADO: DROGA GIO LTDA.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
DEFERIDO.

PROTOCOLO: 2011/07/02002 PAS.
INTERESSADO: DROGA GIO LTDA.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
DEFERIDO.

Campinas, 07 de dezembro de 2011
ROSANA AP. GARCIA
COORD. VISA SUDESTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

PROTOCOLO: 2008/70/03556
INTERESSADO: CLAUDIO SIDINEI BELLATINE
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 2936, 2937, 5119 e 5120.

Campinas, 23 de novembro de 2011
SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

PROTOCOLO: 2011/10/15651
INTERESSADO: ROSILENE GUARNIERI DE SOUZA
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 35325 e 145241 (Prot. 2004/70/03341)

PROTOCOLO: 2011/70/06798
INTERESSADO: REUNIÃO CONSTRUTORA LTDA.
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 19228 e 20231 (2010/70/01548)

PROTOCOLO: 2011/10/06807
INTERESSADO: JOSÉ MAURICIO DA CUNHA
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 43027, 43058, 43059 e 58713 (2004/70/10806)

Campinas, 28 de novembro de 2011
SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

PROTOCOLO: 2011/70/06584
INTERESSADO: REYNALDO BIANCHI NETTO
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 57058 e 55880 (2007/70/01546)

PROTOCOLO: 2008/70/03100
INTERESSADO: JAE SUNG SHIN
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 2595 e 4020.

PROTOCOLO: 2011/70/06618
INTERESSADO: GUSTAVO DE CAMARGO GARCIA
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 2719 e 7123 (Prot. 2008/70/07125)

PROTOCOLO: 2011/70/07094
INTERESSADO: SOCIEDADE AMIGOS PQ. UNIVERSITÁRIO
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 22092 e 23314 (2011/70/0096)

Campinas, 30 de novembro de 2011
SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

De: Paulo Roberto Sunchin - Protocolo: 2011/70/01168 - Proprietário: Antonio Labgalini - Rua Miguel Abrahão Keiralla - lote 013 - Quadra 2 - Quarteirão 00062 - Loteamento Jd. Conceição - Prazo concedido até 30/12/2011 para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações. Apesar da concessão do prazo o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal, que venham a incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade.

Campinas, 06 de dezembro de 2011
SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
Secretário Municipal De Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei n°. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente

notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029.01001	JD. CHAPADÃO	1	2011/70/05989
SUELI AGUIAR DE MATOS	3411.23.73.0219.01001	JD. EULINA	23	2011/70/06558
LICINIO ALVES	3442.21.40.0199.00000	JD. IATATIAIA	15	2011/70/06396
GUILHERME STEEL PELEGRINI	3423.51.95.0178.01001	VL. IZABEL (BOSQUE)	8	2011/70/06328
EVANDRO LUIS FERRI	3232.63.53.0001.00000	CID. UNIVERSITARIA	7	2011/70/05828
ANDRE LUIZ ROMERA	3343.41.28.0242.00000	JD. NOVO MARACANÃ	21	2011/70/05672

Campinas, 07 de dezembro de 2011
SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar n°. 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiriço e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO JERONIMO DE PAULA	3431.21.92.0102.01001	JD. LONDRES	15	2011/70/06987
CENTRO SOCIAL DO PQ SÃO JORGE	3321.64.42.0454.00000	PQ. SÃO JORGE	12	2011/70/05771
CID SOUZA MORAES	3423.51.09.0254.01001	BOSQUE	32	2011/70/06644
CLOVIS DE FREITAS GONÇALVES	3412.32.99.0030.01001	JD. N. SRA AUXILIADORA	28	2011/70/06176
CONDOMINIO ANEZIO DE CARVALHO	3423.23.20.0001.00000	BOSQUE	1	2011/70/06647
COOP. ECON. CRED. MUT. EMP. GE/DAKO	3432.24.05.0011.01001	SÃO BERNARDO	19	2011/70/05817
DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029.01001	JD. CHAPADÃO	1	2011/70/05989
FRANCO CACIOPOLINI JUNIOR	3441.61.05.0197.01001	JD. DOS OLIVEIRAS	1	2011/70/06099
GABRIEL JORGE	3441.11.19.0044.01001	VL. SÃO PAULO	1-SUB	2011/70/06060
IDIO PINTO BORGES DR	3412.61.66.0297.01001	GUANABARA	B-SUB	2011/70/06826
ILDA FERREIRA GABRIEL	3423.54.17.0194.01001	JD. PROENÇA	1-S	2011/70/06578
JOAO BRIOTTO E EUCLIDES O VIALI	3421.12.14.0022.01001	JD. N. SRA AUXILIADORA	55A-SUB	2011/70/06026
JOÃO LEMES MORAES	3441.44.50.0062.00000	JD. NOVA EUROPA	6	2011/70/06724
JOSE FERREIRA	3423.63.45.0001.00000	JD. GUARANI	1	2011/70/06437
JOSE FRANCISCO TEIXEIRA	3412.14.64.0243.01001	JD. CHAPADÃO	16-MOD	2011/70/05620
LINEU PAULO HASS	3414.22.95.0038.01001	BOTAFOGO	5	2011/70/06443
LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES	3421.43.69.0024.01001	GUANABARA	20	2011/70/06935
MANOEL BARROS BERTOLO	3232.61.22.0092.00000	CID. UNIVERSITARIA	14	2011/70/06294
MANOEL BARROS BERTOLO	3232.61.22.0077.00000	CID. UNIVERSITARIA	13	2011/70/06295
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683
MARCELO SPERANZA	3232.61.32.0339.00000	CID. UNIVERSITARIA	7	2011/70/06202
MARIA APARECIDA ROBERTA AZEVEDO	3244.11.79.0086.01001	JD. MYRIAM DA COSTA	8	2011/70/05663
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399

RAMESHCANDRA R. MEETHAL PATEL	3441.61.33.0140.01001	VL. JOAQUIM INACIO	31	2011/70/06851
SERGIO ROBERTO DAMASCENO CARDOSO	3261.12.19.0204.00000	PQ DAS UNIVERSIDADES	22	2011/70/05831
VENILDA ROSA DA CRUZ	3263.31.97..0196.0000	JD. SANTANA	2	2011/70/06055
ZENI WESTPHAL DE PAULA	3441.43.03.0175.01001	JD. NOVA EUROPA	3	2011/70/06893

Campinas, 07 de dezembro de 2011
SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	3233.61.30.0347.00000	BOSQUE BR GERALDO	29	2011/70/05697
AHMED ATIA MAHMOUD EL DASH	3234.33.16.0105.00000	CID. UNIVERSITARIA	8	2011/70/06139
ANTONIO CARLOS AMIN	3261.52.11.0311.00000	PQ. FAZ. STA CANDIDA	13	2011/70/06635
ANTONIO CARLOS AMIN	3261.53.41.0612.00000	MANSOES STO ANOTONIO	8A-SUB	2011/70/07008
ANTONIO CARLOS JULIANI	3434.41.73.0662.00000	JD. DO LAGO CONT	2-SUB	2011/70/06883
ANTONIO CARLOS JULIANI	3434.41.73.0615.00000	JD DO LAGO CONT	2C-SUB	2011/70/06884
ANTONIO JERONIMO DE PAULA	3431.21.92.0102.01001	JD. LONDRES	15	2011/70/06987
ANTONIO JERONIMO DE PAULA	3431.21.92.0102.01001	JD. LONDRES	15	2011/70/06987
ASSOC. MORADORES CONJ HAB. JD DO LAGO	3434.42.27.0001.00000	JD. DO LAGO CONT	2-AREA	2011/70/06706
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIAL S/C LTDA	3444.11.35.0633.00000	JD. PITA	20	2011/70/06691
CD EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	3362.34.61.0001.00000	VL AEROPORTO	14	2011/70/05814
CENTRO SOCIAL DO PQ SÃO JORGE	3321.64.42.0454.00000	PQ. SÃO JORGE	12	2011/70/05771
CEZARINO CARVALHO DE MOURA Fº	3441.22.41.0156.00000	NOVO SÃO JOSÉ	4	2011/70/05644
CLOVIS MAGALHÃES FARIAS	3322.43.52.0031.00000	PQ. FAZENDINHA	3	2011/70/05553
DEP.MAT. P/ CONSTR.E TRANSP. KASSU LTDA	3362.11.85.0070.00000	JD. MARIA HELENA	12	2011/70/05671
DIRCE PADOVANI VIEIRA ALVES	3414.42.31.0067.01001	VL. PRESID. DUTRA	3	2011/70/06415
DIRCE SOARES	3414.34.07.0157.01001	CENTRO	6	2011/70/06398
ELDORADO S/A COM. IND. E IMPORTAÇÃO	3432.54.36.0001.01001	JD. DO LAGO CONT	1 - UNIF.	2011/70/05885
EMILIO & RODRIGUES	5213.54.13.0168.00000	JD. SÃO DOMINGOS	36	2011/70/06708
GABRIEL JORGE	3441.11.19.0044.01001	VL. SÃO PAULO	1-SUB	2011/70/06060
GEORGES BITTAR	3432.43.92.0001.00000	JD. DO LAGO	1	2011/70/06593
GILBERTO DOMINGO BRANDÃO	3344.11.42.0204.00000	JD. FLORENCE	8	2011/70/05686
ILDA FERREIRA GABRIEL	3423.54.17.0194.01001	JD. PROENÇA	1-S	2011/70/06578
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.42.0492.00000	RES. VITORIA ROPOLE	10	2011/70/06675
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.42.0482.00000	RES. VITORIA ROPOLE	9	2011/70/06674
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.44.2047.20000	RES. VITORIA ROPOLE	8	2011/70/06673

JOAO BRIOTTO E EUCLIDES O VIALI	3421.12.14.0022.01001	JD. N. SRA AUXILIADORA	55A-SUB	2011/70/06026
JORGE ALVE MOREIRA	3322.53.48.0123.00000	PQ. STA BARBARA	13	2011/70/06906
JORGE MIGUEL KEIRALLA FILHO	3412.32.46.0051.01001	JD. N SRA AUXILIADORA	23	2011/70/06027
JOSE APPARECIDO FURIGATTI	3412.33.51.0074.01001	JD. CHAPADÃO	16	2011/70/06821
JOSE CARLOS ANTONI	3423.41.95.0315.01001	CENTRO	25	2011/70/06641
JOSE FERREIRA	3423.63.45.0001.00000	JD. GUARANI	1	2011/70/06437
JOSE FERREIRA	3423.63.45.0001.00000	JD. GUARANI	1	2011/70/06437
JOSE SERGIO BOEN E OUTRO	3414.51.27.0059.01001	VL STA ANGELA	16	2011/70/05956
LICINIO ALVES	3442.21.40.0199.00000	JD. IATATIAIA	15	2011/70/06396
LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES	3421.43.69.0024.01001	GUANABARA	20	2011/70/06935
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683
MARCELO SPERANZA	3232.61.32.0339.0000	CID. UNIVERSITARIA	7	2011/70/06202
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0429.00000	JD. STA MONICA	36	2011/70/05503
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0467.00000	JD. STA MONICA	35	2011/70/05504
MARIA APARECIDA ROBERTA AZEVEDO	3244.11.79.0086.01001	JD. MYRIAM DA COSTA	8	2011/70/05663
MARIA APARECIDA ROBERTA AZEVEDO	3244.11.79.0086.01001	JD. MYRIAM DA COSTA	8	2011/70/05663
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399
MARIA STELA MARCHIORI	3263.42.05.0703.00000	COND. FAZ. TAQUARAL	2-B	2011/70/05849
MIGUEL CLOVIS BRUGNOLI E OU	3443.12.45.0229.00000	JD. NOVA EUROPA	20	2011/70/06831
NELSON FERREIRA	3421.24.78.0012.01001	HELIO MARTINELLI	3-SUB	2011/70/07015
OMAHA EMPREEND.ADM.COM. INTER. LTDA	4311.62.32.0073.00000	PQ HORTENCIAS	4	2011/70/05650
ORGANIZAÇÃO GG. DE IMOVEIS LTDA	3431.23.60.0569.00000	JD. CAMPOS ELISEOS	10	2011/70/06573
RAFAEL GUETTA	3233.64.34.0317.00000	RES. TERRA NOVA	11	2011/70/05557
RAMESHCANDRA R. MEETHAL PATEL	3441.61.33.0140.01001	VL. JOAQUIM INACIO	31	2011/70/06851
SAVOY CONSTRUTORA COM. LTDA.	3261.53.45.1827.00000	MANSOES STO ANOTONIO	7	2011/70/07246
SEBASTIAO ANTONIO JOSE FILHO	3232.53.81..0192.00000	CIDADE UNIVERSITARIA	9	2011/70/05773
SEBASTIAO MARQUES GARCIA FILHO	3263.63.20.0108.00000	NOVO TAQUARAL	7	2011/70/05843
SERGIO ROBERTO DAMASCENO CARDOSO	3261.12.19.0204.00000	PQ DAS UNIVERSIDADES	22	2011/70/05831
SERGIO ROBERTO DAMASCENO CARDOSO	3261.12.19.0204.00000	PQ DAS UNIVERSIDADES	22	2011/70/05831
SOC. CIVIL FAZENDA TAUBATÉ LTDA	3443.14.08.0070.00000	JD. NOVA EUROPA	2	2011/70/06651
TECELAGEM COLUMBIA	3362.62.20.0048.00000	VL. AEROPORTO	18	2011/70/05668
UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO	3443.14.16.0026.00000	JD. NOVA EUROPA	12	2011/70/06835
VENILDA ROSA DA CRUZ	3263.31.97..0196.0000	JD. SANTANA	2	2011/70/06055

Campinas, 07 de dezembro de 2011
SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executar a construção de

muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARIANE APARECIDA MILA MAXIMO	3362.11.85.0060.00000	JD. M ARIA HELENA	13	2011/70/05670
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0613.00000	JD. PITA	18	2011/70/06692
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0573.00000	JD. PITA	14	2011/70/06695
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0561.00000	JD. PITA	13	2011/70/06696
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0550.00000	JD.PITA	12	2011/70/06697
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0529.00000	JD. PITA	10	2011/70/06698
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0489.00000	JD. PITA	9	2011/70/06699
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIAL S/C LTDA	3444.11.35.0633.00000	JD. PITA	20	2011/70/06691
DEP.MAT. P/ CONSTR.E TRANSP. KASSU LTDA	3362.11.85.0070.00000	JD. MARIA HELENA	12	2011/70/05671
DIRCE SOARES	3414.34.07.0157.01001	CENTRO	6	2011/70/06398
ELDORADO S/A COM. IND. E IMPORTAÇÃO	3432.54.36.0001.01001	JD. DO LAGO CONT	1 - UNIF.	2011/70/05885
EMILIO & RODRIGUES	5213.54.13.0168.00000	JD. SÃO DOMINGOS	36	2011/70/06708
GGG. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.63.19.0388.00000	BOSQUE BR GERALDO	32	2011/70/06682
GILBERTO DOMINGO BRANDÃO	3344.11.42.0204.00000	JD. FLORENCE	8	2011/70/05686
IMEEL SERVIÇOS TECNICOS S/A	3362.63.07.0675.00000	VL AEROPORTO	13	2011/70/05886
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.42.0492.00000	RES. VITORIA ROPOLE	10	2011/70/06675
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.42.0482.00000	RES. VITORIA ROPOLE	9	2011/70/06674
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.44.2047.20000	RES. VITORIA ROPOLE	8	2011/70/06673
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0599.00000	JD. PARAISO VIRACOPOS	45	2011/70/05957
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0611.00000	JD. PARAISO VIRACOPOS	46	2011/70/05958
LICINIO ALVES	3442.21.40.0199.00000	JD. IATATIAIA	15	2011/70/06396
MANOEL APARECIDO DOS SANTOS	3362.63.12.0121.00000	DIC - 1	1A-SUB	2011/70/05628
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0429.00000	JD. STA MONICA	36	2011/70/05503
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0467.00000	JD. STA MONICA	35	2011/70/05504
MARIA HELENA DA SILVA	3444.11.35.0603.01001	JD. PITA	17	2011/70/06693
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399
MARIA STELA MARCHIORI	3263.42.05.0703.00000	COND. FAZ. TAQUARAL	2-B	2011/70/05849
OMAHA EMPREEND. ADM.COM. INTER. LTDA	4311.62.32.0073.00000	PQ HORTENCIAS	4	2011/70/05650
ORGANIZAÇÃO GG. DE IMOVEIS LTDA	3431.23.60.0569.00000	JD. CAMPOS ELISEOS	10	2011/70/06573
RUBENS MAHFUZ	3362.61.12.0268.00000	JD. OURO VERDE	17	2011/70/07083
SEBASTIAO ANTONIO JOSE FILHO	3232.53.81.0192.00000	CIDADE UNIVERSITARIA	9	2011/70/05773
SEBASTIAO MARQUES GARCIA FILHO	3263.63.20.0108.00000	NOVO TAQUARAL	7	2011/70/05843

Campinas, 07 de dezembro de 2011
SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar a pavimentação do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	3233.61.30.0347.00000	BOSQUE BR GERALDO	29	2011/70/05697
AFONSO JOSÉ DA SILVA	5142.31.82.0069.00000	JD. FERNANDA	21	2011/70/06457
AHMED ATIA MAHMOUD EL DASH	3234.33.16.0105.00000	CID. UNIVERSITARIA	8	2011/70/06139
ANTONIO CARLOS AMIN	3261.53.41.0612.00000	MANSOES STO ANOTONIO	8A-SUB	2011/70/07008
ANTONIO CHUEIRI	3263.51.51.0001.01001	COND. FAZ. TAQUARAL	2-SUB	2011/70/05755
ARIANE APARECIDA MILA MAXIMO	3362.11.85.0060.00000	JD. M ARIA HELENA	13	2011/70/05670
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0613.00000	JD. PITA	18	2011/70/06692
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0573.00000	JD. PITA	14	2011/70/06695
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0561.00000	JD. PITA	13	2011/70/06696
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0550.00000	JD.PITA	12	2011/70/06697
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0529.00000	JD. PITA	10	2011/70/06698
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0489.00000	JD. PITA	9	2011/70/06699
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIAL S/C LTDA	3444.11.35.0633.00000	JD. PITA	20	2011/70/06691
BENEDITO JOSE PAULINO	3423.51.90.0185.01001	JD. PROENÇA	E	2011/70/05766
CARLOS EDMUNDO MATHIAS	3233.61.40.0150.01001	BOSQUE BR GERALDO	16	2011/70/05696
CD EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3362.34.61.0001.00000	VL AEROPORTO	14	2011/70/05814
CLOVIS MAGALHÃES FARIAS	3322.43.52.0031.00000	PQ. FAZENDINHA	3	2011/70/05553
DEP.MAT. P/ CONSTR.E TRANSP. KASSU LTDA	3362.11.85.0070.00000	JD. MARIA HELENA	12	2011/70/05671
ELDORADO S/A COM. IND. E IMPORTAÇÃO	3432.54.36.0001.01001	JD. DO LAGO CONT	1 -UNIF.	2011/70/05885
EMILIO & RODRIGUES	5213.54.13.0168.00000	JD. SÃO DOMINGOS	36	2011/70/06708
FARIDEH RAHNAMEY RABBANI NOURANI	3232.61.42.0338.01001	CID UNIVERSITARIA	8	2011/70/06242
GERSON PEREIRA DA CRUZ	3444.11.06.0809.00000	JD. PITA	9	2011/70/06700
GGG. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.63.19.0388.00000	BOSQUE BR GERALDO	32	2011/70/06682
GILBERTO DOMINGO BRANDÃO	3344.11.42.0204.00000	JD. FLORENCE	8	2011/70/05686
IMEEL SERVIÇOS TECNICOS S/A	3362.63.07.0675.00000	VL AEROPORTO	13	2011/70/05886
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.42.0492.00000	RES. VITORIA ROPOLE	10	2011/70/06675
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.42.0482.00000	RES. VITORIA ROPOLE	9	2011/70/06674
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.44.2047.20000	RES. VITORIA ROPOLE	8	2011/70/06673
JOSE ARAUJO FILHO	3364.21.04.0001.00000	JD. S. CRISTOVAO	1	2011/70/05758
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0599.00000	JD. PARAISO VIRACOPOS	45	2011/70/05957

JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0611.00000	JD. PARAISO VIRACOPOS	46	2011/70/05958
JOSE SEVERINO DA SILVA	5213.61.14.0386.00000	JD. SÃO DOMINGOS	2	2011/70/06146
LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES	3421.43.69.0024.01001	GUANABARA	20	2011/70/06935
MANUEL ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	5213.61.14.0336.00000	JD SÃO DOMINGOS	43	2011/70/06151
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0429.00000	JD. STA MONICA	36	2011/70/05503
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0467.00000	JD. STA MONICA	35	2011/70/05504
MARIA HELENA DA SILVA	3444.11.35.0603.01001	JD. PITA	17	2011/70/06693
MARIA MARGARET LOPES	3232.64.19.0137.01001	CID UNIVERSITARIA	22	2011/70/05660
MARIA STELA MARCHIORI	3263.42.05.0703.00000	COND. FAZ. TAQUARAL	2-B	2011/70/05849
ODAIR NATAL GAGETTI	3244.12.06.0302.00000	JD. MYRIAM DA COSTA	16	2011/70/06283
OMAHA EMPREEND.ADM.COM. INTER. LTDA	4311.62.32.0073.00000	PQ HORTENCIAS	4	2011/70/05650
ORGANIZAÇÃO GG. DE IMOVEIS LTDA	3431.23.60.0569.00000	JD. CAMPOS ELISEOS	10	2011/70/06573
OSWALDO TORRES E S/M	3234.52.69.0386.01001	CID UNIVERSITARIA	9	2011/70/06915
RAFAEL GUETTA	3233.64.34.0317.00000	RES. TERRA NOVA	11	2011/70/05557
RUBENS MAHFUZ	3362.61.12.0268.00000	JD. OURO VERDE	17	2011/70/07083
SEBASTIAO ANTONIO JOSE FILHO	3232.53.81.0192.00000	CIDADE UNIVERSITARIA	9	2011/70/05773
SEBASTIAO MARQUES GARCIA FILHO	3263.63.20.0108.00000	NOVO TAQUARAL	7	2011/70/05843
SOC. CIVIL FAZENDA TAUBATÉ LTDA	3443.14.08.0070.00000	JD. NOVA EUROPA	2	2011/70/06651
WILSON PIRES DE CAMARGO	3433.42.77.0257.01001	JD. IEDA	11 SUB	2011/70/05646
WU KE CHIA	3232.63.78.0077.01001	CID. UNIVERSITARIA	12	2011/70/05874

Campinas, 07 de dezembro de 2011
SEBASTIAO MOREIRA ARCANJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executarem o reparo do muro ou alambrado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VENILDA ROSA DA CRUZ	3263.31.97.0196.0000	JD. SANTANA	2	2011/70/06055
CD EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	3362.34.61.0001.00000	VL AEROPORTO	14	2011/70/05814
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683
UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO	3443.14.16.0026.00000	JD. NOVA EUROPA	12	2011/70/06835
MANOEL BARROS BERTOLO	3232.61.22.0077.00000	CID. UNIVERSITARIA	13	2011/70/06295

Campinas, 07 de dezembro de 2011
SEBASTIAO MOREIRA ARCANJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem o reparo do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	-------------------	--------	------	-----------

CID SOUZA MORAES	3423.51.09.0254.01001	BOSQUE	32	2011/70/06644
CLOVIS DE FREITAS GONÇALVES	3412.32.99.0030.01001	JD. N. SRA AUXILIADORA	28	2011/70/06176
CONDOMINIO ANEZIO DE CARVALHO	3423.23.20.0001.00000	BOSQUE	1	2011/70/06647
DIVINO MICLOS	3411.52.74.0014.01001	JD EULINA	19	2011/70/05910
ETELVINA SALLES GAIDELLI	3234.14.74.0764.01001	ARR FAIM JOSE FERES	41A - SUB	2011/70/05827
EURYDICE FERREIRA	3423.13.36.0240.01001	CENTRO	3	2011/70/06738
FRANCO CACIOPOLINI JUNIOR	3441.61.05.0197.01001	JD. DOS OLIVEIRAS	1	2011/70/06099
GABRIEL JORGE	3441.11.19.0044.01001	VL. SÃO PAULO	1-SUB	2011/70/06060
GEORGES BITTAR	3432.43.92.0001.00000	JD. DO LAGO	1	2011/70/06593
IDIO PINTO BORGES DR	3412.61.66.0297.01001	GUANABARA	B-SUB	2011/70/06826
ILDA FERREIRA GABRIEL	3423.54.17.0194.01001	JD. PROENÇA	1-S	2011/70/06578
JOAO BATISTA CHIMINAZZI	3414.33.86.0217.01001	CENTRO	13	2011/70/06806
JOÃO LEMES MORAES	3441.44.50.0062.00000	JD. NOVA EUROPA	6	2011/70/06724
JORGE MIGUEL KEIRALLA FILHO	3412.32.46.0051.01001	JD. N SRA AUXILIADORA	23	2011/70/06027
JOSE REINALDO VIEIRA	3414.33.86.0211.01001	CENTRO	14	2011/70/06808
LUIZ FERNANDO DELAMAIN	3423.13.57.0001.01009	CENTRO	7	2011/70/06597
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399
MARIA LUCIA CANECCHIO RIBEIRO	3423.14.37.0037.01001	CENTRO	27	2011/70/06807
NELSON DE OLIVEIRA PINTO	3423.61.36.0001.01001	JD. PARAISO	1	2011/70/06329
ONDINA BENINI USUFRUTO	3423.42.18.0145.01001	CENTRO	15	2011/70/06813
RENATO S. DA ROCHA NOVAES	3421.21.44.0171.01001	JD. CAMPINAS	16	2011/70/06175
ROSALVO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	3261.12.33.0559.01001	PQ DAS UNIVERSIDADES	15	2011/70/06913

Campinas, 07 de dezembro de 2011
SEBASTIAO MOREIRA ARCANJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (2º andar bloco A), COMUNICA que no dia 16/12/2011 (sexta-feira), o expediente será das 8:00 às 12:00 horas

06 de dezembro de 2011
MARISTELA BRAGA
 Secretária

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 201/2011

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Sr. etário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA
 A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 07/12/2011 a 07/12/2011 abaixo relacionados.
 Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
 NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 07/12/2011 A 07/12/2011

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
AOT4322	1122604344	BIV7544	1122508974	BLM0020	1122472234
BQH5056	1122709174	BTB5174	1122831824	CAT2313	1113836574
CCF0267	1122539884	CEY1055	1122533504	CGU6786	1122535484
CJD2897	1113916504	CJH8070	1122453094	CLI1983	1122606544
CWE6992	1122521074	CWL8206	1122606324	DEX11763	1122520854
DEY7408	1122508424	DFH1781	1114055034	DFK4244	1122534504
DFU6993	1122732494	DHT0016	1122536034	DHY0590	1122536694
DHY6406	1122514914	DKD1630	1122514474	DKR9549	1122553634
DMH4690	1122535574	DNM4046	1122607094	DNW6072	1115942204
DNY7635	1119353704	DQK7767	1122605224	DOZ4308	1122606434
DRK0212	1122612374	DSY1805	1122797834	DTX0461	1122476194
DXC6572	1122575304	DXD0904	1122615674	DXP4800	1122538454
EAG5031	1122521404	EAI3283	1122459704	EAV0608	1122476204
EFP4664	1122544944	EGW8561	1122605334	EJH0288	1122538344
EJT1382	1122453104	EKN0717	1122579504	EKZ1632	1122527454
EKZ6101	1122319664	ENR0215	1122463214	ENT4604	1122605114
ENT8658	1122538564	EPN2327	1122606654	ERQ4827	1122606214
ETB5162	1122611604	ETB5480	1122610174	ETP9244	1122603804
ETV0632	1122373904	ETV2813	1122544834	ETV7647	1114131484
EVR1619	1119399384	EVR2732	1114393284	EVR4820	1122535594
EVR7925	1122608524	EWP1075	1122532954	EYD1455	1122606984
EPS8080	1122514364	EXG9707	1122552964	GXP9108	1122319994
GYQ3855	1122536584	GZAT583	1122399634	HIG0305	1122611504
HLB5472	1122538674	HNZ6674	1122472014	HNZ8525	1122472564
LRQ1049	1122520964	NRJ9857	1122535814		

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
CWG3383	1119918694				

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
CJY7739	1122575524	JNS8448	1122234854	JPO3759	1119596284

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSA

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
AFFD2122	1122067434	BPJ2880	1122391434	CJS8844	1122456724
CMY1733	1122478944	CXR0180	1122448914	DGW9788	1122459914
DIZ2893	1122514804	DKD8542	1122914244	DXU4706	1122601044
DXU17801	1122538234	DZK5954	1122600494	EAM4346	1118261004
EAV3197	1120296984	ETB9274	1122459274	EXY9108	1122524474
EKN7638	1122519514	EKZ3582	1122600604	EGY4179	1122559444

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
ALD6910	1122550664	CBH0950	1122479274	CIF6416	1122279624
CPZ7382	1122279734	CPZ7382	1122479384	DLB2229	1122012194
DLG8277	1115297264	DLN4908	1122607534	DMO4328	1113696984
DMO7195	1122082394	DNH5618	1122608204	DNT9802	1119645674
DOY0340	1122479164	DRG9704	1122607104	DTP2820	1122300964
DTS6703	1122499954	DTX0974	1120252764	DU44645	1122605994
DVQ6489	1122607754	DXA8387	1122607544	DXD1788	1122530424
DYK7633	1122279514	EAV5039	1122301184	EBM9965	1122472904
EDF3921	1122602584	EGC2932	1122082504	EGW9077	1122583554
EIX5737	1119494754	EIX7291	1122370814	EKS5575	1122607424
ENC3085	1120863484	ENY5828	1113857144	EPN3907	1122548024
EPS4859	1122388204	ERB0184	1113857694	ERB7282	1122371364
EYD0879	1122301754	EYV9196	1122101974	GVL7997	1122530424
HKV8009	1122102084	JYU11760	1122607864	KDW5568	1122607644
MFQ4769	1122098454	MIX2753	1118914504		

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
BMU5936	1122480044	CHN5346	1122514034	DNG7259	1122154224
DNT8916	1122394794	DPV2913	1122394244	DXC5767	1122234304
EYS6966	1122465854				

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
COZ3554	1122400294	CRK0859	1121891984	DDJ2233	1121939834
DMO9496	1121892314	DXC3033	1121892094	DXX9676	1122051604
EOX6475	1122492254	HDK2272	1121891874		

ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/ SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
COE0615	1122600714	DHW4454	1114395374	ETV2666	1122600504
KZR7730	1122371254				

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
BYG2227	1119358244	EJR1004	1122607974		

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
BRP2872	1122359484	DHX7282	1122394464	DOI5751	1122493794
DXU4893	1122478834	EAG6708	1113700834	EDF3191	1122245084
ETS4697	1122400304	KLY1781	1122479504	MSL9006	1122463434

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
DBB6864	1115687654	DQB2740	1120085894	DQO4626	1122100874
DUP1785	1122605884	EKS3382	1120591234	EKZ3861	1120121254
EKZ9171	1122618424	ENC4338	1122605444	EPK8400	1122608744
EPT1206	1122601264	EWP4586	1121759654		

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
DBY9576	1121892104	DWG2618	1121892204	MTA9375	1122210214

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
ARU9918	1122282604	ASS9578	1122366854	BMX5280	1120339004
BSG9757	1122582904	CBH3477	1121506984	COE6636	1122873734
DNY1985	1119697604	DSN3034	1122232544	DTX4195	1121869874
EKN5436	1120644474	ENC4162	1122523934	EPN7065	1122576044
EWK5669	1122352664	HHS3951	1121422304	HJP6541	1122323234
HLH6707	1122324344				

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
ABL5665	1122484884	APE3747	1122457274	APL8302	1122376864
ASH2691	1122524924	ATS5980	1122610944	BFL1250	1122521734
BOY1442	1114380744	BQZ0874	1122670784	BSQ0200	1122544404
BTC2899	1122469154	BUI5750	1120063564	CAI3430	1122610834
CDZ0111	1122516234	CEN2676	1122470034	CEV1374	1122519754
CID4251	1122471904	CIV8694	1122611164	CKV3285	1122544174
COQ9220	1122448644	CPS5810	1122610284	CQB9772	1120729614
CVS5485	1122399964	CWG2259	1115093004	CXT1832	1122613254
CYZ6484	1122513704	CZJ4146	1122530314	DLI6589	1122513484
DDN8716	1122611054	DDV1963	1122663284	DDV6827	1122519644
DHY5760	1122544394	DMI1572	1122666164	DKA0912	1122484774
DLF7004	1122544284	DMN5851	1122476084	DOC0677	1114695014
DOG6716	1114398344	DOY2171	1122760104	DRK9047	1122611274
DSI9596	1122588504	DTX6249	1122475754	DXC3371	1122537904
DXU9989	1122537684	DXY1398	1122484554	DXZ5445	1119105354
DYI7330	1122532624	DZB9873	1122514584	DZK2524	1122533834
DZK6422	1121506654	DZK6513	1115044484	EAG7387	1119587374
EAC9309	1122484664	EAW0445	1121062284	EDW4695	1122479574
EGM1362	1122452984	EGM4757	1122534274	EGM9149	1122476634
EGP5394	1122303494	EGW5755	1114971444	EYP9109	1120133524
EIQ4035	1120100084	EIX8203	1122457164	EKN1565	1122536364
EKZ5028	1122456944	ENC0057	1122610504	ENC0254	1122524814
ENC2895	1122544064	ENC4276	1122610394	EPM0031	1122537804
EPT0697	1122484664	EPY3405	1122513604	EPY4695	1122832774
ERB1680	1122533404	ETB8598	1122475864	ETB9138	1122536604

ETP0398	1122471804	ETS3106	1119624554	EUP8271	1122456834
EVH6416	1122550204	EYD1121	1122482574	EYL4484	1122593934
FAA0051	1122536144	FEL6676	1122514694	FIT1502	1122544504
GGK5500	1122537794	GXA4234	1122532734	HDT1131	1122533724
HHD1645	1121945004	HXL3955	1122611384	HRD8992	1122580364
HSC8462	1122476304	JKW9614	1122603134	KYK5358	1122475644
LBR7027	1122554384	MEU6863	1122670344	MSD7560	1122538124
MW6769	1122477184	MWH2637	1122514144		

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
BFL3641	1122630304	DFE5807	1121506544	HMY9421	1121944904
KLO4861	1121992414				

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
BQO5865	1122524154	BUW4487	1122459254	DCG4625	1121243204
DTF8121	1122459144	DTX7081	1122513374	DGU1467	1122588394
DXC1007	1122523824	DXE2243	1122455734	EDF6739	1113507454
EDL0623	1113778164	EER9938	1122459034	EPF3325	1122514254
EUT2789	1122515024	ETV0188	1119871394	ETV0454	1113637364
GYU8612	1122519094				

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
LCV0391	1122530534				

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
BTA5809	1120056524	BYL1123	1122320764	CPU9920	1114369854
CXK8424	1122514704	DME4068	1121869764	EDW9188	1122459364
EGM8337	1120144304	EKN0646	1119297414	EKN2873	1122552094
ENT4352	1113538474				

BTA7466	J139846307	BTG1456	J157313417	BTG2680	J157458617	DTX9188	J157330467	DUA3661	J157404057	DUG9421	J157388007
BU10810	J157462467	BU17401	J157476047	BU17401	J157369407	DUB6536	J157482017	DUC3214	J157468637	DUG6811	J157469837
BU16082	J157539727	BUN4821	J157400427	BUR0840	J157465217	DUM9764	J157421547	DUN0840	J157383597	DUO6800	J157463787
BUNW9859	J157302197	BVN0081	J157352577	BVN1089	J157344437	DUI1802	J157334107	DU42228	J157361267	DUU7270	J157366437
BVP8863	J157400207	BVQ4993	J157340897	BVY8414	J157325737	DUY5656	J157405377	DVL5968	J157293177	DVU4937	J157467747
BVZ8883	J157344657	BXM3393	J157464337	BXM3462	J157338507	DW05964	J157402187	DVX9913	J157450807	DWC7071	J1573438707
BXMS280	J157446307	BY66844	J157401857	BYC2159	J157343117	DWE0914	J157423527	DWF9522	J157461807	DWG4384	J157356207
BYL1266	J157214637	BYL4547	J157433577	BZC9514	J157409227	DW17739	J157464997	DWL1221	J157340237	DWL2845	J157380187
BZQ1011	J157462907	BZQ3118	J157316507	BZT6001	J157376117	DWL8755	J157435407	DWS7032	J157387117	DWT5738	J157294277
CAC9883	J157390967	CAQ3176	J157320787	CAQ6036	J157392727	DWC1578	J157293727	DXA2115	J157474347	DXA8411	J157349937
CACV352	J157316057	CBL2428	J157435187	CCL8898	J157412857	DXC0197	J157354447	DXC0235	J157443987	DXC3268	J157474457
CCF5632	J157403407	CCG3103	J141640067	CCG3609	J157396077	DXC4127	J157450707	DXC4732	J157461477	DXC5719	J157345537
CCM9982	J157355767	CCN4171	J157415607	CCO0138	J157311657	DXC7950	J157468077	DXC8723	J157405047	DXC8868	J157375237
CCT2464	J157414427	CCW0748	J140215787	CCW2848	J157364897	DXC8869	J157364897	DXC9218	J157409907	DXC9712	J157396907
CCY4749	J157318257	CDH8784	J15731987	CDJ0874	J157415057	DDX2394	J157365007	DDX2434	J157442117	DDX2063	J157360937
CDJ2629	J157447617	CDU0271	J157399657	CDU2469	J157323837	DDE2718	J157424407	DDE9657	J157342567	DFX7106	J157374247
CDU5426	J157397017	CDU6485	J157397017	CDW7276	J157369517	DXF9699	J157430677	DXG7382	J157400867	DXT8925	J157366007
CEJ1296	J157358297	CEJ3399	J157335417	CEK1444	J157203747	DXU0107	J157389537	DXU0200	J157353457	DXU1648	J157441457
CEKS488	J151175207	CEJ3325	J157330577	CEV2177	J157379967	DXU2427	J157353907	DXU2491	J157343997	DXU3096	J157376557
CEY0616	J157415717	CEY3874	J157323277	CEY7222	J157441677	DXU4678	J157463347	DXU1552	J157393937	DXU6631	J157370837
CEY7476	J157414507	CEY9523	J157343557	CFB5455	J157336517	DXU7389	J157350607	DXU8770	J157360167	DXU8789	J157459367
CFE7068	J140026037	CFG9560	J157378207	CFH8755	J157318807	DXU9499	J157333217	DXU9691	J157363467	DXW6021	J157450367
CFM4631	J157429687	CFQ3232	J157432877	CFR4098	J157396577	DYX2509	J157398447	DXZ5647	J157374027	DYG9388	J157430127
CGF0001	J157448497	CGM4754	J150726397	CGR4299	J157466107	DYI0773	J157355437	DYI8487	J157447837	DYK4527	J157314377
CGU0134	J157472477	CHH0382	J157448737	CHI2324	J153990977	DYM3437	J157397237	DZK0225	J157094297	DZK1480	J157428807
CHY0616	J157410767	CHN1515	J157470877	CHN9155	J157473907	DZK0354	J157399177	DZK3054	J157399177	DZK3080	J157380187
CHN9886	J157365997	CHQ3598	J157354997	CHW4743	J157167337	DZK3289	J157332997	DZK4558	J157379527	DZK4813	J157465447
CHZ7676	J157434417	CIC9663	J157410007	CIN2923	J157408897	DZK7434	J157317817	DZK7776	J157368307	DZK8240	J157438927
CIO6689	J157327387	CIO9976	J157288557	CIT5559	J157394377	DZK8984	J157414287	DZK9057	J150669857	DZK9057	J151253737
CJU1983	J157312647	CJB7755	J157359067	CJD0959	J15741117	DZQ3471	J157399327	DZV4761	J157395477	DZW0975	J139467107
CJD2244	J157312977	CJD8671	J157349827	CJP9860	J157419027	DZM1101	J157398557	DZ92982	J157348387	EAA4587	J157443417
CJK0980	J151533577	CJK0850	J157419017	CJO0850	J157439077	DZE1105	J157461077	EAG5983	J157466937	EAG5983	J157466937
CJK1110	J140828707	CJY3220	J157470717	CJY4907	J157390197	EAG7377	J157439707	EAG8467	J157388217	EAH5612	J157384037
CJY6518	J157445967	CJY7524	J157375677	CKD1293	J157349607	EAH6827	J157393057	EAI0993	J157333007	EAM0833	J157450037
CKI0793	J157461697	CKI4546	J157403287	CKO3944	J157312757	EAM1210	J157372487	EAM3151	J157358847	EAM3759	J157471817
CKP2284	J157329917	CKT4080	J157378757	CKY9089	J157193297	EAM4433	J157400107	EAM4433	J157403727	EAP6015	J157471377
CKX3729	J15739717	CKZ6094	J157366767	CLC4987	J157353237	EAQ3542	J157338277	EAS2258	J157382607	EAS2258	J157389107
CLG5283	J157402837	CLG5283	J157316717	CLS5151	J157355157	EAO3648	J157435687	EAS2258	J157316357	EAO2588	J157389107
CLIS599	J157356427	CLX9349	J157392287	CMB3498	J157453777	EAV0614	J157415497	EAV1460	J157372377	EAV2989	J157458407
CMM9943	J157327057	CMK1319	J157337617	CML3666	J157382937	EAV3289	J157344007	EAV4009	J157345867	EAV4045	J157406807
CMS1548	J157380517	CMS0882	J157325297	CNI1882	J157381067	EAV5288	J157317047	EAV6605	J157397457	EAV7083	J154465077
CNQ2793	J157444427	CNQ8032	J157408567	CNQ9454	J157324307	EAV7117	J157418247	EAV7979	J157455647	EAV7979	J157424957
CNR1040	J157456617	COA4545	J157380407	COA6543	J157451807	EAV8769	J157394267	EAV8842	J157325077	EAV9044	J157471707
COL1753	J157325977	COQ4966	J157352687	COQ7133	J157399317	EAW8769	J157444597	EAZ21599	J157466107	EAZ21599	J157466107
CPS2880	J157328817	CPU0844	J157150177	CPU0962	J157443217	EBF7409	J157204737	EBK8770	J157351477	EBN6402	J157407137
CPU2455	J157413957	CPU2894	J157331567	CPU4064	J157341357	EBU8270	J157447177	EBV1754	J157469287	ECK4770	J157323647
CPZ3733	J157470387	CPZ6858	J157456747	QQA9080	J157416707	ECL2533	J157387777	ECL2135	J157446627	ECL2676	J157446737
QQA9689	J157384697	QQB4826	J157403177	QQB8578	J157425727	EDB2822	J157357307	EDC2322	J157357307	EDC2322	J157403677
QCG5409	J157445417	QCH3884	J157448507	QCJ5222	J157402957	EDD7650	J157465007	EDF3856	J157412197	EDF4992	J157356977
QCH5867	J15745867	QCJ5222	J157402957	QCJ5222	J157402957	EDF5105	J157465007	EDF5105	J156951057	EDF5105	J157389107
CRH8477	J157148197	CRJ0210	J157363687	CRQ6554	J157339047	EDF7867	J157448717	EDF9148	J157487167	EDF9099	J157265647
CRY1276	J157434087	CSD3699	J157362367	CSE2546	J157149307	EDM1616	J157338717	EDQ8578	J157382827	EDS4404	J157336187
CSE2546	J157293287	CSE7574	J157470507	CSJ3566	J157400977	EDS4855	J157430017	EDU7580	J157363577	EDU73267	J157353017
CSE7871	J157389427	CTA1314	J157315947	CTH4333	J157370407	EDY8611	J157383707	EDZ9024	J157402737	EEL1425	J157370287
CTP1471	J157455107	CTP2556	J157347847	CTP7085	J157329147	EEP1618	J157232347	EEP2051	J157346417	EEL3100	J157344877
CTP9008	J157462247	CTP9008	J157462247	CUB8404	J157420877	EEG3629	J157379177	EEG3629	J157379177	EEL7014	J157421607
CUB0898	J157459387	CUB2591	J157349277	CUB2839	J157462357	EEH7889	J157371507	EEV3828	J157314627	EEW8492	J157372157
CVB2333	J157470167	CVC0960	J157396027	CVC1521	J157319357	EFA4041	J157442447	EFG7653	J157428917	EFG8554	J157323757
CVW2260	J157341807	CVO1659	J157423307	CWA8601	J157411097	EFG9579	J157419897	EFR9614	J157367097	EFZ7549	J157331457
CWG2255	J157196607	CWG9491	J157331907	CWN5775	J157408457	EGB3734	J157378867	EGC6506	J157433867	EGC0295	J157353787
CWV7927	J157339597	CWZ7424	J157357197	CXC4158	J157430787	EGC0462	J157404607	EGF1303	J157355007	EGK9169	J157453847
CXG3030	J157362897	CXG3030	J157362897	EGG3621	J157321157	EGG3621	J157321157	EGM1071	J157368317	EGM1071	J157368317
CXG3789	J157394117	CXJ0420	J157447727	CXM7794	J157464957	EGM2202	J157407797	EGM2451	J157205407	EGM2940	J157439147
CXT0091	J157344547	CXT1080	J157442887	CXW3403	J157311547	EGM7513	J157330907	EGM6760	J157382717	EGM8048	J157343227
CXN8920	J157312317	CY11241	J157420007	CY19035	J157361487	EGM8723	J157470497	EGM9000	J157470697	EGM3600	J140231377
CYJ1388	J157332117	CYJ1388	J157331677	CYJ1388	J157313197	EGN7473	J157469507	EGO7893	J157443657	EGO9169	J157345977
CYJ1388	J157330797	CYJ12614	J157363137	CYK1487	J157452457	EGO9176	J157371607	EGP0045	J157422077	EGP5475	J157433977
CYJ4908	J157468477	CYJ4908	J157468477	CPQ7133	J157379077	EGP1217	J157379077	EGP1217	J157379077	EGW1613	J157403167
CYX9169	J157312867	CYZ0434	J157312097	CZD5572	J157128397	EGW5560	J157457187	EGW5824	J157360607	EGW6917	J157314077
CZJ5355	J157378107	CZJ9922	J157375117	CZK9970	J157320567	EGW7093	J157418137	EGW8408	J157454107	EGW9137	J157380627
CZP9533	J157328597	CZU4730	J157399007	CZX4183	J157345097	EGW9247	J157360387	EGW9681	J157441567	EGW9896	J157424817
DAH9939	J157431007	DAP1706	J157392407	DAX1867	J157437607	EGW9900	J157449927	EHA6010	J157437827	EHA7172	J157343807
DAX4474	J157386457	DBB4398	J157379197	DBB4484	J157374907	BHK7306	J157364237	BHV1374	J157437057	EIC0577	J157392947
DBB4398	J157408577	DBE4258	J157408577	DBE4258	J157408577	DBI4258	J157408577	DBI4258	J157408577	EIE2217	J157408577
DBJ4867	J157460877	DBL7890	J157327607	DBV2201	J157383487	EIO5978	J157375017	EIP4941	J157381947	EIU2416	J157315407
DBX4010	J157388327	DBY3126	J157464117	DBY3695	J157394047	EIV4280	J157437387	EIV9057	J157467197	EIX2119	J157381287
DBY6739	J157384367	DBY8900	J157313307	DCB1479	J157394157	EIX3941	J157456647	EIX5706	J157398777	EIX5804	J157467637
DCB1479	J157342347	DCB4853	J157383607	DCC2105	J157398977	EIX5832	J157434197	EIX6221	J157396797	EIX6574	J157380307
DCC6706	J157244007	DCC64625	J157328927	DCK6458	J157451027	EIX6770	J1574007007	EIX8128	J157359947	EIX9154	J157443107
DCD4573	J157464577	DCD8086	J157328267	DCD8086	J157464577	EJG1284	J157369367	EJG1284	J157369367	EJG9325	J157463107
DCO5011	J157										

EVR5320	J157472257	EVR5763	J157472587	EVR5806	J157326407
EV89583	J157399347	EV8997	J157325747	EV8997	J157472707
EVR8745	J157426667	EVR8906	J157382387	EVR9467	J157379307
EV58220	J157402517	EVZ9235	J157395807	EWB6918	J157334537
EWB7818	J157417367	EWV4949	J157381087	EWB3320	J157405707
EWPI310	J157464557	EWV2822	J157376887	EWV2925	J157405817
EWP3016	J157394917	EWP3451	J157390637	EWP3699	J157339377
EWPA166	J157366217	EWV4848	J157364347	EW80276	J157465437
EW50338	J157406697	EYB0133	J157311227	EYB6447	J157409557
EYB7663	J157461147	EYB7762	J157419347	EYB7900	J157434857
EYD0608	J157433207	EYD1120	J157339817	EYD1249	J157427607
EYD1807	J157320347	EYD2043	J157453117	EYD2193	J157362917
EYD2685	J157451777	EYF4622	J157462137	EYG0998	J157422427
EYG1877	J157366877	EYG1897	J157395707	EYG2100	J157439697
EYG2842	J157302957	EYG3611	J157389647	EYG4419	J157428367
EYG4853	J157347297	EYG6529	J157419127	EYG6622	J157385247
EYG6638	J157351037	EYG6818	J157373807	EYG7079	J157425397
EYG7306	J157330807	EYG7825	J157382057	EYG8679	J157412967
EY16168	J157321887	EY16218	J157473247	EYX2486	J157440027
EZD8544	J157314407	EZM1100	J157458397	EZM0182	J157365227
FAR6776	J157482777	FDJ0017	J157345757	FEC1255	J15741787
FER5044	J157381837	FER5044	J157376977	FEF2607	J157372707
FLL0807	J157425617	FMD2004	J157322437	FMD1960	J157418807
FQI3344	J157393167	FRA4137	J157340697	FRN8800	J157441347
FYNI717	J157447407	GAB1442	J157377877	GET1600	J157373917
GPB799	J157318957	EYB1347	J157421987	GOK3124	J157440807
GPB8852	J157409447	GRK8937	J157370947	GRR5041	J157337947
GSH4207	J157464227	GSJ5307	J157417037	GSJ3767	J157423857
GS8658	J157399437	GUE4900	J157434747	GUE5485	J157353367
GVG6832	J157315287	GVTI499	J157459507	GXO5035	J157390087
GXU8076	J157443767	GXZ0108	J157385727	GY81034	J157452567
HAN3800	J157360827	HBQ4655	J157462027	HCA5609	J157369187
HC09805	J157372597	HDB1079	J157436727	HEH2434	J157364677
HEM7328	J157321117	HER3671	J157447947	HFG0792	J157441907
HGG1539	J157384147	HGP4773	J157401637	HHB7420	J157381727
HHR1692	J157180857	HHH0561	J157460607	HHP4168	J157360497
HJS2364	J157428477	HKU7554	J157400747	HKU2828	J157360497
HL3462	J157380847	HJH7377	J157442227	HM21737	J157369187
HMY8207	J153496087	HMZ2192	J157370947	HMZ2192	J157341797
HNF7932	J157461257	HNP8631	J157406367	HNS1163	J157425837
HNU5090	J157353567	HOI2829	J157324857	HOZ7017	J157319467
HPK0628	J157327277	HQF3140	J157446187	HSH3362	J157402297
HIR18164	J157445747	HVJ7777	J157424307	HWY6514	J157360717
HYA4006	J157407027	IKQ4319	J157335967	IPH2786	J157464007
IQH0637	J157340807	IDQ4026	J157449817	IEDJ278	J157331017
JE9959	J157366547	JFX5090	J157319687	JED1007	J157435517
JGG2224	J157451687	JHF0189	J157353897	JHF0734	J157057337
JHN7770	J156770017	JHRS227	J156960317	JHR1119	J156334207
JHX1739	J156903997	JIS9134	J157204077	JKT6190	J157364787
JNB9950	J157366227	JNB9950	J157388977	JNQ8728	J157319807
IPC1025	J157315727	IPH4758	J157387557	JRG2512	J157375457
JSH3113	J157435307	ISP3129	J157461707	JTW9829	J157414067
JUX5882	J157461367	JZA7858	J157243017	JZV7550	J157470057
KBD5550	J157325307	KBD5550	J157325187	KGN6423	J157391627
KKD7409	J157355667	KKK2388	J157439807	KKK2388	J157449607
KEE2388	J157449447	KEE2388	J157449377	KMQ6332	J157396807
KQZ6667	J157420447	KRC3984	J157453997	KZL1364	J157431897
LA56645	J157468297	LBB6717	J157350597	LCB6579	J157448937
LCP9220	J157413737	LCT3017	J157332777	LJP3965	J157425067
LKH9520	J157454547	LNL8192	J157412207	LPP8130	J157469947
LRH3100	J157427047	LUV7622	J157472807	LVM4094	J157423417
LDK7643	J157386897	LEV4910	J157094977	LDK7643	J157369187
MDC6693	J157325847	MEU5790	J157387997	MHQ8386	J157469177
MJM0530	J157383377	MON2535	J157319027	MPO7110	J157331347
MMQ6560	J157422757	MVA7958	J157332327	MVW0736	J157352907
MWV9723	J157449487	MWF6959	J157408787	MYF4471	J157404937
MYF4471	J157369077	NHQ0559	J157323207	NKS9917	J157405157
NRA6817	J157351917	NWC9339	J157378647		

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
AKR1538	J157334317	J157145117	APZ7248	J157421007	J15736007
ATX3133	J157318587	BLR3022	J15732657	BNV5911	J15743617
BNY5481	J157412527	BZD3080	J139973237	BQK6585	J157397127
BQY2985	J157312427	BSD9319	J157378427	BWU9859	J157153917
BWA4363	J157446407	BWH1077	J157460177	BX11904	J157413077
CAQ8628	J157343447	CBY1398	J157414407	CCG4983	J157404827
CDL9998	J157375667	CCJ1977	J157321667	CFZ3588	J15733127
CHKJ232	J153990537	CHI2232	J153927727	CIH8511	J157315837
CKI2581	J157394597	CNQ3759	J157313087	COC3100	J157295377
COZ7694	J157351587	CQB9772	J140384857	CRK5933	J157426717
CRU5671	J157386347	CSD1608	J157386237	CTP6911	J157345207
CXD3707	J157333437	CYI0673	J157451357	CZNI110	J157366657
DRK14647	J157389897	EDJ2016	J157049177	DCB9492	J157378077
DKA4105	J157401417	DDI5776	J157449597	DDI6097	J15735857
DDU1423	J157361047	DGD5814	J157321777	DHG4719	J157357207
DH9735	J157341907	DIF2297	J157341687	DIF6983	J157152047
DKH8045	J157411977	DKI0999	J157323107	DMU5119	J150940677
DNH5398	J157359287	DNV5517	J157349387	DQY9217	J157360577
DRC1146	J157403507	EDJ2016	J157418467	DSK5203	J157366327
DTEW2845	J157331787	DUJ7148	J157370177	DWH8017	J157452897
DXE1512	J157422097	DXN2090	J157417257	DDI6097	J157379077
DXZ2452	J157332667	DZW0129	J157455427	EAG7879	J157318037
EAG9192	J156960867	EAH1720	J157393827	EAV7083	J154607967
EAV7083	J154416787	EAV7083	J154417227	EAV7083	J154615227
EAV7083	J154465737	ECV809	J157420777	ECV809	J157366327
EEG3142	J157351367	EEP0538	J157338497	EEP0708	J157346207
EEP2566	J157387227	EEP7402	J157447507	EGL2448	J157357417
EIX1084	J157449707	EIX6770	J140007117	EIX8583	J157327507
EJA2154	J157438817	EKZ7507	J157368967	EKZ9464	J157458837
EMH9822	J157365447	ENC4687	J157451577	ENT4823	J157426387
ENX2964	J157331027	EPN383	J157429807	EPL1018	J157356317
EPNS262	J157408127	EPN8352	J157361707	EPR0519	J157348177
EPV5442	J157418907	EQA7430	J157439257	EQG5642	J157329697
EQM9601	J157372047	ERB6112	J157145007	ERB8362	J157322767
ERL9266	J157357527	ERN1451	J157380737	ESL3201	J157470277
ESI4668	J157449267	ETD7297	J157409117	ETD2992	J157412087
ETD49397	J157403977	ETV2016	J157386857	ETS0437	J157387077
ETTS559	J157419787	ETV1983	J157406257	ETV6997	J157350707
EYU2011	J157389097	EVR8053	J157433097	EVR8291	J157326177
EWB7342	J157405487	EWV2182	J157399107	EWV3381	J157427817
EW50179	J157337287	EYGI130	J157413187	EYL4606	J157327937
EYI76062	J157397567	ESS0320	J157359617	FTN3008	J157462577
GYL9875	J157340367	GZL3477	J157352117	GZL7093	J157346747
HDB1079	J157362037	HFP0044	J157367867	HQM0910	J156790697
HRV0042	J157315397	HWY6514	J15737667	HJX8233	J156205607
HJZ7760	J157473137	JTH7334	J157315617	MEU5790	J157432767
NOQ1763	J157323867				

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%

PROCESSADAS EM	07/12/2011				
DNT6046	J157450917	EAV7083	J154462327	EAV7083	J154462767
ENR6233	J157432327	GXI0003	J139723647	GXI0003	J139723867

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Arqt^o Magda Ap. Pizzinato Fermino **CONVOCA** todos os Membros Titulares e Suplentes nomeados na Comissão, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia **13/12/2011**, Terça-feira às 09h00, na **SALA DE MÁRMORE - 4º andar**, desta **PMC**.

Campinas, 06 de dezembro de 2011
ARQT^o MAGDA AP. P. FERMINO
Presidente CPA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDO

Prot.11/11/15591 Frema Consultoria Imobiliária Ltda - Prot.11/11/15906 Helleva Empreend.e Participações Ltda.

INDEFERIDOS

Prot.11/11/6196 El Aurens Com.Veículos Ltda - Prot.11/11/4967 Maria de Fatima Gonçalves - Prot.09/11/16826 TVC Acessorios Industriais Ltda - Prot.11/11/4839 Sfa-mare Pizzaria Ltda-ME - Prot.11/11/5204 Dimimo Com. e Serviços em Tecidos Ltda-ME - Prot.11/11/2480 Leão de Juda Reparação e Estetica Aut.Ltda - Prot.11/11/5507 Engenco Engenharia de Projetos e Construções Ltda-ME - Prot.11/11/11036 - Prot.11/11/11038 Banco Santander (Brasil) S/A - Prot.11/11/914 José Gomes de Oliveira Neto - Prot.11/11/4713 José Tadeu Alves Moreira - Prot.11/10/19583 NALSA Com. de Peças e Equipm.Inds.Ltda - Prot.11/11/4115 - Prot.11/11/5697 Sandrellas Restaurante e Café Ltda-ME - Prot.11/11/11001 MRV Comércio e Interm.Veiculos Ltda - Prot.11/11/5728 R.A. Gallicchio Lanchonete -ME - Prot.11/11/4315 Caudio da Silva Camargo Campinas-ME - Prot.11/11/5872 V.M. de Oliveira Supermercado - Prot.11/11/12478 Silvia Cristina Alves - Prot.03/10/61399 - Prot.06/11/11196 Estação FIT Academia Ltda-ME - Prot.11/11/5445 Gemilda Maria Pereira Albertin - Prot.11/11/4785 Chen Chão Jung-ME - Prot.11/11/1944 Santuario das Causas Impositivas - Prot.11/11/5283 Produtos Eletrônicos Metallux Ltda - Prot.11/11/4388 Celia Regina Baptista Moraes - Prot.11/11/5041 Quitino Retifica de Motores e Com.de Auto Paças Ltda-ME - Prot.11/11/5115 Kariny Tartari Costa Ferraz-ME - Prot.11/11/14554 MVN Comércio e Distribuição Ltda.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

Prot.11/11/5770 Igreja Evangelica Presbiteriana.

COMPAREÇA Ô INTERESSADO

Prot.11/11/5612 Luiz Gonzaga de Carvalho - Prot.09/11/17709 Ana Maria Giometti - Prot.09/11/17649 Juracy Torres Batista - Prot.09/11/16397 Rogerio Pascoal da Silva - Prot.09/11/11803 Jancre Carreira da Silva - Prot.11/11/6171 Eder Caraias - Prot.11/11/1535 Maria de Lourdes Soares da Silva - Prot.10/10/19985 Gilberto de Jesus Gama - Prot.10/11/17010 José Carlos Said Diaz - Prot.10/11/16746 Marcus Fabius Henrique Carvalho - Prot.10/11/16281 Maria Vania Mota e Silva - Prot.09/11/10448 Nelson Leite Filho - Prot.08/11/17372 Rafaela Cristina Di Santo Penacim e ou - Prot.08/11/17081 Daniel Lopes - Prot.10/11/11331 Tuca Bassoli

atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: VEDACAMP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. pelo valor total de R\$ 13.612,54 (treze mil seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

OTÁVIO AUGUSTO ANTUNES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 009.11.2010 - Convite nº 031/2010 - Contrato nº 038/2010 - Aditamento nº 061/2011 - Objeto: Contrato de prestação de Avaliação de Bens Patrimoniais, para estabelecer os valores atuais de reposição, depreciação e valor de mercado de todos os itens que compõem o patrimônio da Ceasa Campinas. Empresa: E. CUNHA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ/MF Nº - 03.723.171/0001-37 - Valor: Face ao aumento de serviço, será acrescido ao valor inicialmente contratado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que será devidamente quitado nos termos do contrato original. Vigência: Prorrogação por mais 25 (vinte e cinco) dias, iniciando-se em 06/12/2011 e, a vencer em 30/12/2011. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

Protocolo C 010.10.2006 - Pregão Presencial nº 017/2006 - Contrato nº 037/2006-Aditamento nº 060/2011 - Objeto: Contrato de prestação de serviços de limpeza, varrição, lavagem, jardinagem, portaria, e afins para a Ceasa Campinas. Empresa: ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. - CNPJ/MF Nº - 68.000.199/0001-91 - Valor: Face ao decurso 12 (doze) meses de contrato, faz jus a Contratada ao reajuste previsto em cláusula do contrato inicial. Em razão da prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Contratada fará jus ao valor mensal de R\$ 151.641,87 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). Vigência: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01/12/2011 e, a vencer em 30/12/2011. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

OTÁVIO AUGUSTO ANTUNES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ATA

Chamamento Público nº 004/08 - Protocolo nº 048/08

Objeto: Chamamento Público a fim de firmar convênios com instituições financeiras interessadas na concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos empregados desta empresa, nos termos da Lei nº 11.630, de 31 de julho de 2003, e demais disposições legais aplicáveis.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise da documentação apresentada, decidiu por unanimidade DEFERIR o convênio com a instituição financeira: Banco Bradesco S.A.

Em: 05/12/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Convênio: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC X EMDEC S/A

Objeto: Convênio para a matrícula de funcionários da EMDEC junto ao SESC SP para usufruir dos serviços e atividades.

Do valor: sem ônus

Prorrogação 12 (doze) meses a vencer em 16/10/2012

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA

Chamamento Público nº 002/11 - Protocolo nº 049/11

Objeto: Credenciamento de Instituições de Ensino, visando à celebração de Convênios com Escolas, Colégios Técnicos ou Universidades, para a contratação de estagiários para realização de estágios curriculares.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise da documentação apresentada, decidiu por unanimidade DEFERIR o credenciamento das instituições de ensino: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - ETE de Hortolândia, Pontifícia Universidade Católica de Campinas (razão social: Sociedade Campineira de Educação e Instrução), Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Assupero, Grupo Ibmec Educacional S/A.

Em: 05/12/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/11

Pregão Presencial nº 040/11 - Protocolo nº 048/11

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Ouro Verde Transporte e Locação S/A.

Objeto: Prestação de serviços de locação de motocicletas.

Do Valor Total: R\$ 739.000,00

Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Data: 07/12/11

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 024/10

Pregão Presencial nº 012/10 - Protocolo nº 013/10

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Interloc Transportes Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de caminhões.

Do Valor Total: R\$ 8.775,60 (por reajuste de 7,46224%).

Data: 07/12/11

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação - Protocolo nº 069/11

DONATÁRIA: EMDEC S/A

DOADORA: Edding Promoções de Eventos Culturais e Artísticos Ltda.

Objeto: Doação espontânea, pela "Doadora" à "Donatária" da locação do Espaço e demais equipamentos necessários à realização do evento, tais como; gerador, ar condicionado, cadeiras e demais equipamentos inclusos para a realização do evento da SEMUTRAN e Premiação ArteMob.

Data: 02/12/11

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 4.1/11 - Protocolo nº 058/11

Contratante: EMDEC S/A

Credenciada: Drogaria Vida de Campinas Ltda. - ME.

Objeto: Credenciamento possibilita aos funcionários da EMDEC, adquirir medicamentos da CREDENCIADA mediante desconto em folha de pagamento respeitando-se o valor máximo mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao mês.

Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Data: 06/12/11

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 010/10

Pregão Presencial nº 010/10 - Protocolo nº 001/10

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: ML da Silveira - ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e descartáveis.

Data do encerramento: 07/07/11

Data de assinatura: 07/12/11

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

RESOLUÇÃO FJPO Nº 008/2011

Dispõe sobre nomeação interina de tesoureiro

CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária do tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira, senhor Fernando Roberto Martins, que se ausentará por motivos de férias e assuntos profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade da Fundação José Pedro de Oliveira cumprir seus compromissos financeiros assumidos anteriormente e dar prosseguimentos na rotina administrativa financeira;

O Presidente da FJPO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11º, letra C do estatuto, **RESOLVE**, "ad referendum" do Conselho Administrativo, nomear "protempore", a Servidora Comissionada da FJPO, Mayla Manuela Garcia Mariño, CPF 393.362.288-38, pelo período de 12 de dezembro de 2011 à 04 de março de 2012, tesoureira interina.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

JOSÉ AIRES DE MORAIS

Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 163/2011

PROCESSO Nº 704/2011

OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos.

Tendo em vista os elementos constantes no presente protocolado, decido por **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 163/2011 com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Publique-se. Após a Coordenadoria de Suprimentos para as demais providências.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do H.M.M.G.

05/12/2011

RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº 1021/2011

-Nacional Com. Hospitalar Ltda, para o item 04 no valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Campinas, 05 de Dezembro de 2011.

SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO

Presidente do HMMG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

- Protocolo Nº 985/2011

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à diafragma da válvula de exalação p/ uso em respirador Marca: Intermed ,com base no artigo Artigo 25 I da Lei Federal nº 8666/93.

Firma: Intermed Equip. Med. Hosp. Ltda., no valor total de R\$ 621,92 (seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Campinas, 05 de Dezembro de 2011.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do HMMG

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 02 - Contrato n. 2009/90080; C.D nº 2009/21; Contratada: Editora NDJ Ltda; objeto: Assinatura anual de boletim; Vigência: prorrogada pelo período de mais 12 meses; valor total adit: R\$ 24.970,00.

0

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2011/5298; C.D n. 22/2011; Contratada: Prominas Brasil Equipamentos Ltda; objeto: Fornecimento de peças e acessórios genuínos p/ manutenção de equipamentos de hidrotrato da linha automotiva prominas; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 80.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2011/217 - Presencial. Objeto: Aquisição de guarda corpo móvel, com fornecimento de materiais e montagem. Recebimento das propostas até às **14h** do dia **22/12/2011**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2011/187 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de copos plásticos descartáveis para água e café. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Rodrigo Tonelotto - EPP, lote 01, valor total R\$ 26.980,00. Vigência: 06 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N. 2011/229 - Presencial. Objeto: Aquisição de Válvula Borboleta Bi-Excêntrica Tipo Wafer DN 600MM. Recebimento das propostas às 9h do dia 27.12.2011, Sala Guanabara, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP. Novo edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 19/2011
PROTOCOLO Nº 9589 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Homologo o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Carta Convite, adjudicando a favor da licitante SESCAMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com a proposta total de R\$ 26.478,40 para o fornecimento de 268 (duzentas e sessenta e oito) cestas natalinas.

Campinas, 07 de dezembro de 2011.

MIGUEL VALENTE NETO
Presidente Da Setec

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

Concorrência nº 11/2011
Edital nº 15/2011

Resultado de Julgamento de Novas Propostas
e Revogação do Certame

A COLSETEC - Comissão de Licitações da Setec, comunica que foram desclassificadas as novas propostas comerciais apresentadas pelas empresas Bresciani Reflorestamento Agropecuário e Exportação Ltda e Urnapac Indústria e Comércio Ltda.

Diante disto, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, devidamente acolhido pelo Sr Presidente desta Autarquia, está **REVOGADA** a presente Concorrência, com base no art. 49, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 07/12/2011

LUIS AUGUSTO ZANOTTI
Presidente Da Comissão De Licitações

CANCELAMENTO DE PROPOSTAS

Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor (artigo 101 do Decreto Municipal nº 6262/80), **CANCELA DE OFÍCIO** a proposta nº 1176, referente a venda da sepultura a ser designada, na Quadra 11, do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, protocolo nº 5452/2007 e a proposta nº 0250, referente ao protocolo nº 3920/2007.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

MIGUEL VALENTE NETO
Presidente - SETEC

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANC MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063



CEASA
Campinas

